



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

**PROCESSO N.º 071/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/20**

DATA ABERTURA: 09 de março de 2020.
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizada no 5º andar do Edifício Presidente Médici, na Rua do Cabral, 161, Nazaré, Salvador - BA, tel: (71) 3319-7807/7813.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DESTE EDITAL: No sítio do TRT5 (<http://www.trt5.jus.br>, link "Licitações Online"), ou no Setor de Licitação do TRT5, localizado no 5º andar do Edifício Presidente Médici, na Rua do Cabral, 161, Nazaré, Salvador - BA.

O **Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região**, para conhecimento dos interessados, torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/2020, que no dia, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tipo **MENOR PREÇO**, para o fim (objeto) e nos termos a seguir mencionados, de acordo com as condições deste Edital e seus anexos, publicados no Diário Oficial da União, Diário da Justiça Eletrônico do TRT - 5ª Região e divulgados no jornal, e observados todos os preceitos de Direito Público, e em especial as normas jurídicas vigentes que regem a matéria.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O edital da presente licitação pública reger-se-á pelos comandos legais seguintes:

- 1.1** - Arts. 22, II, e 23, I, "b", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Tomada de Preços - Lei de Licitações;
- 1.2** - Art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93 – Menor preço, na Lei de Licitações;
- 1.3** - Art. 10, II, "a", da Lei 8.666/93 – Empreitada por preço global;
- 1.4** - Decreto nº 3.772, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25/11/2002 -Regulamenta o SICAF;
- 1.5** - Subsidiariamente pela Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6** - Outras legislações pertinentes e complementares, inclusive a Instrução Normativa nº 2, de 21/10/2010, da SLTI/MPOG, e as Leis Complementares nºs 123, de 14/12/2006, 128, de 19/12/2008, 139/2011, de 10/11/2011, 147/2014, de 07/08/2014 e Decreto 8538/2015;
- 1.7** - Decreto nº 6.204, de 05.09.2007 – (Regulamento da LC 123/2006);
- 1.8** - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 (Lei anticorrupção);
- 1.9** - Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 – (Regulamento da Lei anticorrupção);

- 1.10** - Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG (Sustentabilidade ambiental), bem como o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2ª edição, 2014, aprovado pela Resolução 103, de 25 de maio de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- 1.11** - Ato TRT5 nº 0302/2015, de 15/06/2015, alterado pelos atos nºs 0328 e 0345/2015, que regulamenta o Processo Administrativo Eletrônico (PROAD);
- 1.12** - Lei Complementar 147/2014, que promoveu alterações na Lei Complementar 123/2006;
- 1.13** - Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1 A presente Tomada de Preços destina-se à **contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição (exceto as indicadas no item 21 do Projeto Básico) para os sistemas elétricos do Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa, do Ed. Presidente Médici e do Ed. Góes Calmon, incluindo serviços de engenharia de manutenção**, nos termos e condições constantes deste edital e em conformidade com as especificações e quantitativos dos **Anexos I e II**.

2.2 A elaboração dos trabalhos para a consecução do objeto deste certame deverá obedecer rigorosamente às normas em vigor da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos, às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NRs) e às especificações dos fabricantes dos materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.

2.3 Todas as marcas aqui especificadas serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, entretanto, eventuais alterações das especificações com aprovação expressa do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 5ª Região que, no caso, exigirá a substituição destes por outros comprovadamente similares em preço e qualidade, sendo considerados como similares dois materiais que desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características técnicas e estéticas indicadas pelo TRT 5ª Região.

2.4 Deverão ser empregados materiais e equipamentos novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais. Em caso de falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da fiscalização. A não observância do acima exposto poderá acarretar a retirada do material e/ou a demolição de um serviço já executado, sem ônus para o tribunal.

2.5 Os quantitativos especificados neste Edital poderão ser acrescidos ou reduzidos, a critério da Administração, dentro dos parâmetros fixados no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, observando-se, ainda, o art. 24, *caput*, da resolução 114/2010 do CNJ.

2.5.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

2.6 A dotação orçamentária necessária para quitação dos compromissos assumidos em relação ao presente certame será consignada na Lei Orçamentária de 2020, conforme despacho da SOF (doc. 09 do PROAD).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Tomada de Preços, de acordo com o parágrafo 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

3.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição.

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração que se fizer necessária diante do questionamento proposto não afetar a formulação das propostas.

3.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Tomada de Preços Pessoas Jurídicas:

4.1.1 **Cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos termos do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002.

4.1.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar da presente Tomada de Preços deverão providenciar o seu cadastramento e a sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, uma vez que este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região aderiu a tal sistema.

4.1.1.2 O cadastramento no SICAF é também condição essencial de participação das microempresas e empresas de pequeno porte, devendo proceder conforme o subitem anterior no caso de ainda não estarem ali cadastradas.

4.1.2 **Que atendam às condições deste Edital e de seus anexos**, apresentem os documentos nele exigidos e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a sua habilitação, constantes no item 7 deste instrumento convocatório;

4.1.3 **Que não estejam suspensas de contratar com o TRT- 5ª Região;**

4.1.4 **Que não estejam incursas nas sanções previstas nos incisos III ou IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos da punição;**

4.1.5 **Regularmente estabelecidas no país, vedada a participação de consórcio de empresas** – qualquer que seja a sua constituição, e que não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

4.1.6 **Que não estejam em processo de falência ou com falência decretada**, em concurso de credores, em dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de sociedade;

4.1.7 **Que não possuam entre seus sócios servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.**

4.1.8 **Que não tenham entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal.**

4.1.9 **Que não se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.**

4.2 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou suspenso para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim os membros da CPL da penalidade disposta no art. 97 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1 O credenciamento é a **condição obrigatória para a manifestação, em nome do licitante, no momento de realização da sessão da licitação.**

5.1.1 O credenciamento, para as modalidades da lei 8.666/93, poderá ser exercido, a qualquer tempo, desde que cumpridas as formalidades previstas neste título.

5.2 No dia, local e horário designados para realização deste certame, antes do início da sessão, a empresa interessada ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento, conforme estabelecido neste item 5.

5.3 O preposto ou representante legal da empresa, identificado mediante apresentação de carteira de identidade ou outro documento legal equivalente (com foto) efetuará o seu credenciamento, exibindo documento que o habilite para participar do procedimento licitatório, nos termos do item seguinte.

5.4 O credenciamento far-se-á pela apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, outorgando expressamente os poderes necessários para praticar, em nome do proponente, todos os atos pertinentes a esta Tomada de Preços (conforme modelo constante no Anexo IV).

5.4.1 **No caso do item anterior, o instrumento de procuração DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O OUTORGANTE POSSUI PODERES PARA OUTORGAR A PROCURAÇÃO.**

5.4.2 **Não será admitida delegação de poderes pelo responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, em razão de sua responsabilidade técnica ser intransferível.**

5.5 No caso de titular, proprietário, diretor, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, dever-se-á apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la, entendendo-se como tal a cópia, devidamente autenticada, do respectivo estatuto ou contrato social, em que estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do licitante.

5.5.1 A verificação dos poderes mencionados no item acima será realizada com a análise da redação da cláusula que trata da ADMINISTRAÇÃO, constante no estatuto ou contrato social.

5.6 **No momento do Credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, consoante Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, nos termos do **Anexo VIII**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

5.6.1 Na ausência da declaração referida no subitem anterior, o representante legal ou credenciado da empresa poderá preenchê-la no local, apresentando-a à CPL.

5.6.2 A empresa licitante que não trouxer a declaração assinalada nem preenchê-la no local será declarada inapta para participar do certame.

5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte assim serão credenciadas com o objetivo de exercerem o tratamento diferenciado a elas conferido pela LC 123/2006, observando-se ainda a LC 139/2011 s LC 147/2014 e do Decreto 8538/2015, desde que apresentem o respectivo documento de

registro no Registro de Empresa Mercantil ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e, ainda, que comprovem ter auferido no último ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para as microempresas, ou receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no caso das empresas de pequeno porte.

5.7.1 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o subitem anterior será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

5.7.2 A empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassar o limite proporcional de receita bruta de que trata o §2º da LC 123/2006 estará excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto na mencionada Lei Complementar, bem como do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, com efeitos retroativos ao início de suas atividades, conforme previsão expressa do §10º do art. 3º da referida lei.

5.7.3 A exclusão de que trata o subitem anterior não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do respectivo limite ali referido, hipótese em que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subsequente.

5.7.4 A comprovação da situação da licitante como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte dar-se-á mediante simples declaração, conforme modelo do **Anexo V**.

5.7.4.1 **A falsidade de declaração prestada**, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, **caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal**, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

5.7.5 Esse direito deverá ser exercido no momento do **credenciamento realizado na primeira sessão originalmente designada** para a ocorrência do certame **ou juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de preclusão**.

5.7.6 Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a pessoa jurídica mencionada nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da referida lei.

5.8 É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

5.9 O não-credenciamento do proponente ou de seu representante legal não é fato impeditivo para recebimento e abertura de seus envelopes contendo a habilitação e proposta de preços, **mas o impedirá** e a qualquer pessoa presente que se manifeste e responda pela empresa à qual está vinculado.

5.9.1 O não-credenciamento da microempresa ou empresa de pequeno porte nesta qualidade (item 5.7 e subitens 5.7.1 a 5.7.4) e tal como definido no subitem 5.7.5 não consistirá fato impeditivo para recebimento e abertura de seus envelopes contendo a habilitação e proposta de preços, arcando, entretanto, com as consequências de eventual declaração de inaptidão, caso não esteja cadastrada no SICAF, ou mesmo inabilitada, se, quando da consulta àquele órgão, resultar que sua documentação obrigatória e/ou habilitação parcial estiverem vencidas, não podendo se valer dos privilégios concedidos pela LC 123/2006, por não ter comprovado o seu enquadramento.

5.10 O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região admite, até o dia útil anterior à data de realização desta Tomada de Preços, o recebimento, por correio, de envelopes de proposta e de habilitação de qualquer licitante que não possa comparecer pessoalmente à sessão, desde que:

a) A proposta de preço atenda aos requisitos do item 8 deste Edital e ainda esteja acompanhada de cópias autenticadas do contrato social e alterações e da carteira de identidade ou outro documento legal equivalente (com foto) de quem a assinou, possibilitando a sua identificação e a verificação de que possui poderes para a realização do ato.

b) Sejam os envelopes devidamente identificados dirigidos à **Seção de Licitação, localizada no 5º andar do Edifício Presidente Médici, na Rua do Cabral, 161, Nazaré, CEP.: 40.055-010 - Salvador-Bahia.**

5.10.1 O interessado que optar pela remessa dos envelopes de habilitação e proposta por via postal assumirá os riscos de problemas, atrasos ou quaisquer outros defeitos relativos ao serviço postal, não cabendo ao Tribunal responsabilidade quanto a esses fatos.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos licitantes, será pública e dirigida pelo Presidente da CPL, no local, na hora e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.1.1 Na ocorrência de impedimento ou qualquer eventualidade decorrente de caso fortuito ou força maior, decretação de ponto facultativo ou feriado que altere a normalidade dos serviços administrativos, não havendo, portanto, expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o tópico acima, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horário e local, salvo se outra data ou hora forem designadas pela Comissão de Licitação, permanecendo inalterados os demais termos do Edital.

6.1.2 Da(s) sessão(ões) pública(s) serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelo Presidente e membros da CPL, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais dos licitantes presentes, **exclusivamente quanto aos atos praticados na sessão, devendo eventuais impugnações a documentos ou propostas serem apresentadas somente em momento apropriado, que consiste na fase recursal prevista na legislação.**

6.2 Realizado o cadastramento, passar-se-á ao início da abertura dos envelopes, e uma vez aberto o primeiro envelope de habilitação, **não mais serão admitidos novos proponentes.**

6.3 Os interessados ou seus representantes legais apresentarão, simultaneamente, em envelopes separados, “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos.

6.4 Os envelopes devem conter em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 1</p> <p style="text-align: center;">DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Razão Social do Licitante</p> <p>CNPJ:</p> <p>Tomada de Preços ____/____</p> <p>Tel/Fax _____</p>

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 2</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>Razão Social do Licitante</p> <p>CNPJ:</p> <p>Tomada de Preços ____/____</p> <p>Tel/Fax _____</p>
--

E-mail: _____

E-mail: _____

6.4.1 A ausência de dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

6.4.2 Se a omissão referir-se somente ao CNPJ, a Comissão poderá fazer as diligências necessárias para obtenção deste dado. Resultando infrutíferas as providências adotadas, os envelopes do licitante permanecerão inviolados, ficando a sua disposição na Seção de Licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da sessão.

6.4.3 Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 2 (Proposta de Preços) antes do envelope 1 (Documentos de Habilitação) por falta ou erro de informação do licitante na parte externa dos envelopes ou, ainda, por equívoco da Comissão, será novamente lacrado, sem análise do seu conteúdo, e rubricado no fecho pelos presentes.

6.5 Recebidos os envelopes de que trata o subitem anterior, passar-se-á à abertura dos mesmos.

6.6 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, procedendo-se à sua conferência e verificação da conformidade desta com os requisitos fixados neste instrumento convocatório e, após, o de **PROPOSTA DE PREÇOS**.

6.7 Opcionalmente, antes da análise da documentação de habilitação dos licitantes, a CPL coletará os números dos CNPJ's das empresas participantes do certame e verificará as informações constantes do **SICAF** por meio de consulta "on line", observando-se a regularidade da documentação obrigatória e da habilitação parcial, conforme Instrução Normativa nº 2, de 21/10/2010, da SLTI/MPOG.

6.7.1 Os licitantes, desde que estejam **em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, poderão deixar de apresentar os documentos referentes à documentação obrigatória e habilitação parcial, **exceto em relação à CNDT, à Certidão Negativa de Falência, dentro do envelope de habilitação.**

6.7.1.1 Será confirmada por meio de consulta "online", quando da abertura dos envelopes contendo a documentação, a regularidade do cadastramento e da documentação obrigatória do licitante que **optar** por prestar suas informações mediante o SICAF, quanto à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

6.7.2 A não apresentação de documentação obrigatória válida, bem como da habilitação parcial regular (existente e válida) quando da consulta ao SICAF não será motivo de inabilitação se o licitante tiver apresentado tal documentação dentro do envelope 1.

6.7.3 As empresas que não estiverem cadastradas no SICAF, e que tenham interesse em fazê-lo, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

6.7.3.1 A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

6.8 Estará habilitada a pessoa jurídica que:

6.8.1 Estiver com a situação regular no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), e que apresentar as declarações e documentações complementares referidas nos subitens 7.2 a 7.6;

ou

6.8.2 Não estiver cadastrada no **SICAF** ou que estiver com documentação vencida quando da consulta ao órgão mencionado, **desde que**, em ambos os casos, apresente no envelope 1 toda a documentação obrigatória válida, bem como a documentação complementar exigida nos subitens 7.2 a 7.6.

6.9 O licitante que optar por prestar suas informações quanto à documentação (FGTS, INSS e Receita Federal) e habilitação parcial no tocante às receitas Estadual e Municipal e ainda ao Balanço pelo SICAF, deixando de apresentá-los no envelope de habilitação, não será inabilitado se:

a) Vier a comprovar ter renovado o documento com validade vencida, no mínimo 03 (três) dias antes daquele previsto para o recebimento dos envelopes, através de apresentação do formulário de Recibo de Solicitação de Serviço à sua Unidade Cadastradora; ou

b) Quando da consulta aos sítios dos órgãos oficiais dos respectivos documentos mencionados vinculados à documentação obrigatória e habilitação parcial, a CPL verificar sua regularidade.

6.10 Havendo alguma **restrição quanto à regularidade fiscal** da microempresa ou empresa de pequeno porte e não tendo apresentado a documentação comprobatória dentro do envelope de habilitação, **a mesma não será inabilitada de imediato**, ficando sua situação em suspenso, não configurando tal suspensão impedimento para prosseguir para a próxima fase do certame.

6.11 A habilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas na forma do subitem anterior ficará suspensa para definição posterior, até a verificação do cumprimento da regularização que lhes compete, **após oportunizado pela CPL prazo para tanto, conforme item 11.11 deste edital.**

6.12 A existência de outra irregularidade na documentação da microempresa e empresa de pequeno porte não correspondente à fiscal, desde que não apresentada dentro do envelope de habilitação, **implica imediata declaração de inabilitação.**

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

7.1 Para se habilitarem à presente **Tomada de Preços**, os interessados deverão apresentar, através de seus representantes, a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere ao cumprimento do disposto no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo VI**, e do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VII**, à habilitação jurídica, regularidades fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

7.2 Das Declarações:

7.2.1 **Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos impeditivos à habilitação**, conforme o § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93, nos termos do **Anexo VI**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

7.2.1.1 **Para efeito de confirmação, embora não exaustiva, da declaração acima**, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, **serão verificadas, ainda, durante esta fase, não somente no SICAF**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU – Plenário:

a) **A existência de registros impeditivos à contratação** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CEIS (disponível no portal da transparência - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

b) **A existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.2 **Declaração de proteção ao trabalho do menor**, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei n.º 9.854/99, conforme modelo do **Anexo VII**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

7.2.3 **Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do **Anexo IX**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

7.2.4 Apenas na hipótese de enquadramento no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – empresa com 100 (cem) ou mais empregados –, apresentar **declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação**, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do **Anexo X**, devidamente assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com a identificação legível do nome e cargo do assinante, bem como constando o número de identidade do declarante.

7.3 Da Habilitação Jurídica:

7.3.1 **Comprovação de objeto compatível ao desta licitação, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor (com as respectivas alterações, se for o caso). Em caso de omissão, a Comissão poderá efetuar consulta ao SICAF.

7.3.1.1 Considera-se, para todos os efeitos legais, como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.3.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual.

7.3.3 **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente** acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.

7.3.4 **Decreto de autorização**, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir.

7.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.4.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

7.4.2 **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de inexistência de débito perante a Previdência Social**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou certidão positiva com efeito de negativa;

b) Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, ou certidão positiva com efeito de negativa; e

c) Certidão negativa expedida pela Prefeitura Municipal, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando couber.

I - O licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente, devendo, entretanto, no caso de possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, emitir, obrigatoriamente, a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

II - Poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à consulta à Base de dados da Receita Federal, através da internet, caso a empresa licitante não apresente a Certidão, para verificação de sua regularidade, na forma do Decreto nº 8.302/2014.

7.4.3 Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea "a", Lei nº 8.036. de 11/05/90), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.4.3.1 Poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à consulta à Base de dados da Caixa Econômica Federal, através da internet, caso a empresa licitante não apresente o CRF, para verificação de sua regularidade.

7.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do art. 29 da Lei 8.666/93, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento das obrigações trabalhistas instituídas por lei.

7.4.4.1 Poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à consulta, através da internet, à Base de dados da Justiça do Trabalho, condensada pelo CSJT, caso a empresa licitante não apresente a CNDT, para verificação de sua regularidade.

7.5 Da Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando a boa situação financeira da empresa e em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extraírem-se Índices de Liquidez Geral (LG) e Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + A\tilde{N}C}{PC + P\tilde{N}C - (Receitas Diferidas - Custos Diferidos)}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + P\tilde{N}C}$$

LC = AC

PC

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

AÑC = ATIVO NÃO CIRCULANTE

PÑC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

7.5.2.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

7.5.2.2 Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) sociedade criada no exercício em curso ou com menos de um exercício financeiro:

- por fotocópia do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial Levantado, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.5.2.2.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.5.2.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.5.3 A pessoa jurídica cuja consulta ao SICAF ou resultado do balanço indicar **resultado igual ou inferior a 1 (um)**, em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.**

7.5.3.1 Tal comprovação dar-se-á mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social e deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

7.6 Da Qualificação Técnica:

7.6.1 Visando à sua habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar possuir qualificação técnica compatível com o objeto da licitação em tela. Para tanto, deverão atender a tudo quanto solicitado neste tópico, conforme segue:

7.6.1.1 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL** - A Licitante deverá comprovar qualificação técnico-operacional mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.6.1.1.1. **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** emitida pelo CREA em que conste no objetivo social da empresa a **realização de serviços especializados na área de manutenção em sistemas elétricos de alta e baixa tensão**, com indicação de responsável técnico, que deverá ser Engenheiro Eletricista em situação regular com o CREA.

7.6.1.1.2 Atestados (no mínimo um) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado indicando a realização de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazos, contemplando atividades de manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos com as seguintes características **mínimas**:

1. Subestação de 1000kVA;
2. Um grupo motor-gerador de pelo menos 150kVA;
3. Sistema de alimentação ininterrupta de 30kVA (*no-break*);
4. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

7.6.1.1.3 Só será considerado válido o atestado acompanhado da respectiva Certidão e Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA em nome do profissional responsável técnico.

7.6.1.1.4 Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer outra atividade econômica a que pertença o proponente.

7.6.1.2 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL** - Para qualificação técnico-profissional, será considerada habilitada a Licitante que possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta os seguintes profissionais:

7.6.1.2.1 **Engenheiro Eletricista**: profissional em situação regular com o CREA, demonstrada através da apresentação da **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, detentor de **atestado de capacidade técnica** (mínimo de um) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado indicando a realização de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, contemplando atividades de gestão, supervisão, coordenação ou planejamento de manutenção de instalações elétricas prediais ou industriais de alta e baixa tensão. Só será considerado válido o atestado registrado e vinculado com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico e acompanhado desta. O profissional desta forma indicado deverá ser o responsável técnico pelos serviços especificados neste Projeto Básico e Gerente do Contrato pela Contratada, e deverá emitir a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica na fase contratual.

7.6.1.2.2 **Eletrotécnico**: profissional detentor de diploma de técnico de nível médio na sua área de atuação, qualificado nos termos do item 10.8.1 da NR-10 (conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino). Deverá ser apresentada a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** deste profissional junto ao CRT, comprovando sua condição de profissional habilitado, nos termos do item 10.8.2 da NR-10.

7.6.1.2.4 A comprovação do quadro permanente será aceita através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA se os profissionais indicados figurarem com responsáveis técnicos da empresa nesta certidão, ou da cópia da Carteira de Trabalho de cada profissional indicando os mesmos como pertencentes ao quadro técnico da empresa.

7.6.1.2.5 Na comprovação de aptidão técnica será aceita a indicação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pelo CREA/CAU, detentores de atestados como responsáveis técnicos na execução de serviços com características previstas no Projeto Básico.

7.6.1.2.6 A comprovação da vinculação do profissional detentor do acervo técnico com a licitante será aceita mediante apresentação de um dos seguintes documentos, dentre outros:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro;
- c) Qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE);
- d) Contrato social em sua última alteração em que se demonstre a condição de sócio do profissional indicado, devidamente registrados no órgão competente;
- e) Na condição de Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- f) Na condição de empregado da empresa: cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- g) Na condição de responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU da Sede ou Filial do licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- h) Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum (conforme previsto no acórdão 80/2010 – Plenário do TCU);
- i) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

7.6.1.2.7 A LICITANTE deverá apresentar **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF)**, expedida por qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do profissional indicado

para o requisito de qualificação técnico-profissional, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

7.6.1.2.7.1 Facultar-se-á a não apresentação individualizada da CRQPF do responsável técnico se na **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ)**, apresentada em atendimento ao item 6.2.2 do Termo de Referência, houver expressamente a menção de regularidade para o responsável técnico nela constante, se este coincidir com o profissional apresentado para o cumprimento da exigência de qualificação técnico-profissional, suprindo assim a exigência 6.1.2 do Termo de Referência de forma conjunta.

7.6.1.2.8 No caso do profissional não ser registrado ou inscrito no **CREA/BA**, deverá ser providenciado o respectivo **visto deste órgão regional**, por ocasião da assinatura do Contrato.

7.6.1.2.9 Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

7.6.1.2.10 O profissional indicado pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional **deverá participar efetivamente da realização dos serviços objeto da licitação**, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei n.º 8.666/93.

7.6.1.2.11 A equipe de trabalho deverá ter um preposto/elemento de ligação com o TRT5 durante a execução do contrato. Esse profissional deverá apresentar, necessariamente, habilitação em Engenharia ou Arquitetura, ser o detentor da CAT acompanhada do Atestado de capacidade Técnico-Profissional e ter vínculo profissional comprovado com a empresa.

7.6.1.2.12 Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer outra atividade econômica a que pertença a proponente.

7.6.1.2.13 Em caso de divergência entre as informações constantes dos Atestado(s) de capacidade Técnico-Profissional e da respectiva CAT, prevalecerão as informações desta última.

7.6.1.2.14 Os documentos apresentados em desacordo com o estabelecido no Projeto Básico não serão considerados para nenhum efeito.

7.6.1.2.15 A Contratada se obriga desde já a manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame, em especial quanto à equipe técnica indicada.

7.6.1.2.16 Caso haja necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do andamento do contrato, a Contratada deverá indicar um profissional substituto que comprove capacidade técnica igual ou superior ao anteriormente indicado. A substituição deverá ser submetida à aprovação da fiscalização do TRT5.

7.6.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Papel timbrado do emitente;
- b) Razão Social;
- c) CNPJ;

- d) Endereço completo do emitente;
- e) Razão Social do licitante;
- f) Vigência e objeto do contrato;
- g) Declaração de que os requisitos do contrato foram atendidos;
- h) Local e data de emissão do atestado;
- i) Identificação, cargo e contato do atestante.

7.6.3 A LICITANTE deverá enviar preposto profissional habilitado que julgue capaz, com critérios de escolha sob sua inteira responsabilidade, para uma visita presencial de caráter técnico às instalações em questão, visando o conhecimento *in loco* das suas características e peculiaridades, declarando em **Termo de Vistoria** ter conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto dos serviços.

7.6.3.1 A visita deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NEA, através dos telefones (71) 3319-7633 ou 3319-7952, e acompanhada por servidor ou prestador de serviço designado pelo Tribunal para este fim.

7.6.3.2 O Termo de Vistoria devidamente assinado por servidor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos que acompanhou a vistoria deverá ser juntado à documentação de habilitação técnica da licitante.

7.6.3.3 A visita técnica deverá ser realizada com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data prevista no edital de licitação para a realização da primeira sessão.**

7.6.3.4 Em conformidade com o disposto no Art. 18 da Resolução 114 de 20 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e com o Art. 30 da Resolução 70 de 24 de setembro de 2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, **a Licitante poderá optar por não realizar a vistoria, desde que apresente declaração formal de que conhece as condições físicas e técnicas das instalações do objeto deste Projeto Básico, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das mesmas como argumento para pleito de qualquer tipo.**

7.6.3.5 A licitante que não proceder à vistoria **ou** apresente declaração formal de acordo com as regras constantes do Projeto Básico, será inabilitada do certame.

7.7 Disposições Gerais da Habilitação

7.7.1. Os documentos de habilitação deverão ser emitidos em nome do licitante, constando, preferencialmente o número do CNPJ e o respectivo endereço, observando-se também:

- a) No caso da participação ser da **matriz**, os documentos deverão ser em seu nome apresentados; no caso de o licitante ser **filial**, os documentos deverão estar em nome da filial.
- b) Dispensar-se-ão, no caso de filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, somente forem emitidos em nome da matriz.
- c) A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve estar ligada à construção, reforma ou manutenção de edifícios.

7.7.2 **Todos os documentos apresentados em fotocópias pelos licitantes terão de estar previamente autenticados, não cabendo à Comissão, no momento da sessão, a autenticação deles.**

7.7.3 **No caso de os documentos apresentados em fotocópia suscitarem alguma dúvida quanto à sua veracidade/autenticação, o Presidente da CPL poderá promover diligência(s)**

destinada(s) a esclarecer(em) a dúvida indicada no processo, conforme §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

7.7.4 A autenticação dos documentos poderá ser feita em cartório competente ou na Seção de Licitação deste Tribunal, devendo, nesta última hipótese, ser realizada com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura do certame.

7.7.5 No caso de os documentos apresentados em fotocópia não estarem autenticados, os originais deverão ficar retidos nos autos, compondo o processo.

7.7.6 Os documentos emitidos por meio eletrônico (internet) poderão ser apresentados em cópias simples e estarão condicionados à verificação pela CPL acerca de sua autenticidade e validade nos sítios oficiais dos respectivos órgãos emissores da documentação.

7.7.7 A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos há menos de 90 (noventa) dias.

7.7.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.7.9 Qualquer documento redigido em língua estrangeira deverá vir acompanhado de sua respectiva tradução por um **tradutor juramentado** para o vernáculo brasileiro.

7.7.10 Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivos justos decorrentes de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.7.11 Se a documentação de habilitação **não estiver** completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá o Presidente da CPL considerar o proponente inabilitado.

7.7.11.1 Não se aplica o teor do subitem anterior às microempresas e empresas de pequeno porte no caso de ser constatada a existência de documento com validade vencida referente tão somente à sua regularidade fiscal, devendo ser observadas as prescrições do item 6.10 deste edital.

7.7.12 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.7.13 As empresas inabilitadas poderão retirar os envelopes de proposta até 10 (dez) dias após o ato de homologação da licitação, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.8 Conferida a documentação complementar exigida e declarados os licitantes habilitados, passará a Comissão à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

7.8.1 Passarão à fase de abertura de preços a microempresa e empresa de pequeno porte que estiverem com alguma restrição na documentação de regularidade fiscal e que não hajam apresentado juntamente no envelope de habilitação, enquadrando-se nas situações descritas nos subitens 6.11 e 6.12.

7.9 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão, com base no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, poderá fixar-lhes prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, livres das causas da inabilitação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 2

8.1 A proposta comercial contida no Envelope 2 deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

8.1.1 Datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em uma única via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem cotações alternativas nem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada em todas as suas folhas e a última assinada pelo representante do licitante ou seu procurador legalmente constituído, devendo, ainda, ser apresentada sem folhas soltas e numerada.

8.1.2 Menção ao número desta Tomada de Preços, consignando, ainda, a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como a indicação do banco, a agência, códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

8.1.3 Indicação dos preços unitários de cada item e total (expressos em algarismos) e o valor global da proposta (expresso em algarismos e por extenso). Os preços devem ser os de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro e devem ser cotados em moeda corrente nacional (R\$), considerando a especificação e as quantidades discriminadas nos Anexos I e II.

8.1.3.1 Para a elaboração das propostas deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas no item 7 do Projeto Básico (Anexo I).

8.1.3.2 A licitante deverá declarar expressamente em sua proposta que analisou todos os projetos, tendo, portanto conhecimento pleno das peças técnicas que compõe o escopo do Projeto Básico.

8.1.3.3 Havendo discrepância entre os preços totais e unitários, apenas o preço unitário será considerado como válido e, entre os expressos em algarismo e por extenso, será considerado válido o por extenso.

8.1.3.4 Considerar-se-á nos valores propostos apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento.

8.1.3.4.1 Na hipótese suscitada, o total será corrigido, considerando-se para a proposta comercial o valor que, submetido a cálculo de correção, for encontrado pela Comissão Permanente de Licitação.

8.1.4 A elaboração da proposta deverá consignar obrigatoriamente e expressamente todas as despesas operacionais relativas à prestação dos serviços especificados e tudo mais necessário para o perfeito cumprimento do contrato, não cabendo em qualquer caso a cobrança em separado de tais despesas, uma vez que as mesmas já deverão ter sido consideradas na formação do preço da proposta de forma direta ou indireta, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, nos termos do **Anexo III (Planilha para Cotação)**.

8.1.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, cabendo-lhe dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, inclusive encargos trabalhistas, sociais e tributos incidentes, não podendo o licitante alegar posteriormente desconhecimentos de fatos, erros, omissão no preenchimento da planilha, como fundamento para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

8.1.6 Especificações claras e detalhadas dos produtos/obras e serviços ofertados, inclusive marca, modelo, referência e tudo que bem os identifiquem, além do quanto especificado no item 2.2 deste Edital, ficando o proponente, em caso de omissão quanto à marca, obrigado a fornecer o bem (quando for o caso) daquela previamente aprovada por este Tribunal.

8.1.7 Indicação de **prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias consecutivos**,

contados da data da abertura das propostas.

8.1.8 Prazos, dias e horários para execução do objeto: Salvo em casos previstos no item 13.1.7 do Projeto Básico, todos os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em horário normal de expediente.

8.1.8.1 Qualquer serviço envolvendo desenergização:

a) Estas intervenções deverão ser prioritariamente realizadas em horários fora do expediente, ou seja, dias úteis das 18 às 8 horas ou sábados, domingo, e feriados em horário integral.

b) No caso de serviços cuja execução exija o desligamento do suprimento de energia elétrica pela concessionária, a Contratada deverá informar por escrito à Fiscalização, com antecedência mínima de duas semanas (15 dias), para que o TRT possa tomar as providências necessárias junto à concessionária. Intervenções desta natureza deverão ser obrigatoriamente realizadas em dias de final de semana (sábados ou domingos), e feriados em horários coordenados com a Fiscalização e a concessionária.

8.1.8.2 Manutenção Corretiva Não Programada – Urgência

a) Caso seja identificada a necessidade do atendimento de urgência, a Contratada deverá atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado. O caráter de urgência deverá ser claramente informado à Contratada.

b) Em se tratando de serviços urgentes, nos casos especiais em que seja possível à Fiscalização estimar um prazo seguro de atendimento diferente de 24 horas, para mais ou para menos, o chamado de urgência deverá conter expressamente o prazo especial identificado. Caso o prazo estimado seja igual ou menor que 2 (duas) horas, deve ser aberto chamado de emergência.

8.1.8.3 Manutenção Corretiva Não Programada – Emergência

a) Entende-se como emergência qualquer condição anormal de operação dos sistemas ou equipamentos da rede elétrica que implique em paralisação de serviços essenciais ao funcionamento do Fórum, tais como:

- Elevadores;
- Ar-condicionado central;
- Rede de alimentação elétrica ininterrupta;
- Sistemas de segurança e combate a incêndio;
- Sistemas de vigilância;
- E outros de importância equivalente.

b) Caso seja identificada a necessidade do atendimento de emergência, a Contratada deverá atender imediatamente com prazo máximo de 2 horas, contadas a partir da abertura do chamado. O caráter de emergência deverá ser claramente informado à Contratada.

8.1.9 Endereço de prestação dos serviços: todos os serviços contidos no objeto contratado serão prestados preferencialmente nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizado:

8.1.9.1. No **Ed. Coqueijo Costa**, localizado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador, funciona a Sede Judiciária do TRT5.

8.1.9.2 No **Ed. Presidente Médici**, localizado na Rua do Cabral, 161, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador, funciona a Sede Administrativa do TRT5.

8.1.9.3 No **Ed. Góes Calmon**, localizado na Rua Miguel Calmon, 285, bairro do Comércio, na cidade de Salvador, funciona o Fórum Trabalhista Antônio Carlos A. Oliveira.

8.1.10 **Vigência do Contrato**: O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

8.1.10.1 A Contratada poderá pedir reajuste do valor do contrato somente após 12 meses a contar da data da proposta, sendo que o índice de reajuste o INCC ou, na descontinuidade deste, outro que o substitua.

8.1.11 Independentemente da metodologia de formação de preço da licitante, a proposta deverá indicar os preços de forma rateada pelos equipamentos existentes no sistema objeto do contrato para fins de valoração de serviços em cada equipamento. Tais valores poderão ser usados como referência durante a vigência do contrato para fins de aditamento no caso de acréscimo ou supressão de equipamentos do sistema.

8.1.12 A proposta de preços deverá ser preenchida levando-se em conta todos os custos da prestação do serviço (salários, encargos sociais, equipamentos de proteção individual, ferramentas, instrumentos e equipamentos auxiliares, materiais de consumo, peças, componentes ou equipamentos de reposição, despesas operacionais e administrativas, tributos e lucro).

8.1.13 Fornecer seus dados referentes às seguintes informações: Razão Social, Endereço, Telefone/Fax, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, Número da Conta-Corrente e Praça de Pagamento, E-mail (se possuir) e o nome, estado civil, profissão, número do CPF(MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada de assinar o contrato, quando for o caso.

8.2 O prazo de execução do objeto ora licitado não poderá ser superior ao estipulado no subitem 8.1.8. Caso tal prazo seja omitido ou superior ao máximo estipulado, a CPL o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

8.3 Na hipótese de os prazos estabelecidos nos subitens 8.1.7 e 8.1.8 acima não estarem expressamente indicados na proposta de preços, serão considerados como aceitos pelos proponentes aqueles fixados nesta Tomada de Preços.

8.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão.

8.5 Os erros ou equívocos existentes nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, tampouco em caso de erro para menos, eximir-se da prestação ofertada.

8.6 Disposições Gerais da apresentação das propostas:

8.6.1 Na hipótese de constatação de ausência ou erro de numeração das folhas da proposta, o representante legal ou credenciado da empresa licitante deverá proceder à numeração das folhas, na mesma sessão pública de abertura dos envelopes de preço. Na ausência do representante legal do licitante, caberá à Comissão realizar a numeração.

8.6.2 O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal:

a) **PLANILHA DE COTAÇÃO** – Conforme **Anexo III**, devidamente **assinada por pelo menos um dos responsáveis técnicos**, devidamente identificado e habilitado, nos termos do art. 14 da Lei 5.194/66, do art. 1º, atividade 09 e art. 7º, I, da Resolução 218/1973 do CONFEA, e art. 1º, IV, da Resolução 282/1983 do CONFEA.

8.6.2.1 A ausência de assinatura na **proposta de preços** do licitante somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes de preço. Caso não seja suprida essa falha durante a sessão, o documento será considerado apócrifo e o licitante será julgado DESCLASSIFICADO, não cabendo nenhuma diligência para sanar a omissão.

8.6.2.2 A falta de assinatura na **planilha de cotação** do licitante somente poderá ser suprida pelo responsável técnico presente à sessão de abertura dos envelopes da proposta de preço. Caso não seja suprida a omissão, o documento será tido como apócrifo e o licitante será DESCLASSIFICADO, não cabendo nenhuma diligência para sanar o defeito.

8.6.2.2.1 Não será admitida delegação de poderes pelo responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária, em razão de sua responsabilidade técnica ser intransferível.

8.7 As planilhas de cotação apresentadas pelos licitantes deverão reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha estimativa constante no Anexo II deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E VERIFICAÇÃO DE SUA CONFORMIDADE

9.1 As propostas terão sua conformidade analisadas de acordo com as diretrizes traçadas no item anterior e demais requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

9.2 As propostas comerciais serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes, sendo franqueada a palavra a estes, desde que tenham atendido ao contido no item 5.

9.3 Confrontadas as propostas com os requisitos desta licitação, promover-se-á a desclassificação parcial ou total das propostas desconformes ou incompatíveis.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Serão desclassificadas propostas que:

10.1.1 Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

10.1.2. Deixarem de apresentar a planilha de cotação do modo exigido neste Edital.

10.1.3 Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

10.1.4 Descumpram os critérios de aceitabilidade das propostas, inclusive quando inobservarem as prescrições relativas aos custos unitários e global.

10.1.5 Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que não se tenha admitido limites mínimos.

10.1.6 Apresentarem preços excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado, ou com valor total superior ao limite estabelecido ou ainda com preços manifestamente inexequíveis.

10.1.6.1 Considera-se preço excessivo aquele que ultrapassar o valor orçado pela **Administração**, de acordo com os valores dispostos no **Anexo II**.

10.1.6.2 Considera-se preço inexequível aquele resultante da aplicação do art. 48, §1º, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

10.1.6.3 Considera-se preço unitário excessivo aquele que **exceder quaisquer dos custos unitários dos serviços por item estimados pela Administração** e apresentados no Anexo II deste Edital.

10.1.7 Deixarem de cumprir outras condições vinculantes estabelecidas no Anexo I e que sejam motivadoras de desclassificação.

10.1.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.1.9. Será facultado ao licitante o prazo de até **72 (setenta e duas) horas** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.2 Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.3 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas de desclassificação, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei 8.666/93.

11. DO JULGAMENTO

11.1 Para julgamento das propostas, o critério adotado será o de **menor preço global**, após verificada a aceitabilidade da proposta comercial, de acordo com os itens 8, 9 e 10.

11.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

11.3 Será considerada não escrita, qualquer disposição ou declaração constante de proposta que, por qualquer forma, vá de encontro aos termos deste Edital ou da legislação vigente.

11.4 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, após observado o disposto no §2º do art. 3º, será realizado **sorteio público** pela Comissão Permanente de Licitação para escolha de empresa vencedora, conforme o §2º do art. 45, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.4.1 Havendo a participação no certame de microempresa e/ou empresa de pequeno porte que desta forma se credenciaram, o critério de desempate, além do estabelecido no subitem anterior, seguirá também as regras da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.6 Entendendo necessário para orientar sua decisão, a Comissão solicitará pareceres técnicos de servidores do TRT da 5ª Região ou de pessoas físicas ou jurídicas que comprovadamente possuam conhecimentos técnicos relativos ao objeto da licitação.

11.6.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7 A sessão será encerrada com a lavratura de ata circunstanciada da sessão, assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, reservando-se à Comissão o direito de, em momento posterior, reunir-se para proceder ao julgamento das propostas.

11.8 As propostas e demais documentos encaminhados pelos licitantes serão juntados aos autos do processo.

11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão julgadas as propostas, estabelecendo-se uma ordem classificatória para verificação daquela que tiver apresentado o **menor preço global** para o serviço a ser prestado.

11.10 A obtenção e respectiva declaração do vencedor do certame dar-se-á da seguinte forma:

a) Quando não houver na licitação participação de microempresa e empresa de pequeno porte e o licitante não enquadrado nesse regime **tenha ofertado menor preço, conforme disposição do item 11.9.**

b) Quando, mesmo havendo na licitação participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o menor preço apresentado tenha decorrido de uma delas e sua habilitação esteja regular desde o início.

c) Quando, havendo na licitação participação de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no percentual previsto no § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, tenha havido o exercício do direito de preferência, dentro do prazo fixado, e sua habilitação esteja regular desde o início.

d) Quando, havendo na licitação participação de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no percentual previsto no § 1º do art. 44 da LC nº 123/2006, tenha havido o exercício do direito de preferência, dentro do prazo fixado no subitem 12.3, e que não tenha regularizado sua documentação fiscal e sido declarada habilitada.

11.11 À microempresa ou empresa de pequeno porte referida na alínea “d” acima será **assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, **para proceder à devida regularização da documentação**, ao pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1 O **termo inicial** para realização da regularização descrita no item anterior **corresponderá ao momento em que o proponente** (microempresa ou empresa de pequeno porte) **for declarado o vencedor do certame.**

11.11.2 Decorrido o prazo acima descrito sem a devida regularização na documentação, a empresa será declarada inabilitada, implicando decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo, ainda, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme disposto no §2º do art. 43 da LC nº 123/2006.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconiza o art. 44, *caput*, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.1 No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por tais tipos de empresas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.1.2 **Aplicar-se-á o critério de desempate definido no subitem anterior quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.**

12.2 No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á do seguinte modo:

12.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** será instada a apresentar, querendo, **proposta de preço inferior** àquela inicialmente considerada de menor preço, situação em que, assim procedendo, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que esteja completamente regular.

12.2.1.1 A oportunidade do exercício do direito acima somente se perfaz se a microempresa ou empresa de pequeno porte reduzir o seu preço a patamar inferior à da proposta originalmente mais bem classificada em face de menor preço, não sendo permitido igualar preços.

12.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte definida nas condições acima poderá exercer o direito de preferência do seguinte modo:

12.3.1 Estando presente à sessão de classificação das propostas, a mesma **é intimada na própria sessão para, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados da divulgação final dos preços, indicar o novo valor de sua proposta.**

12.3.1.1 A empresa que se enquadrar na situação da alínea "a" supra deverá, no **prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar, por escrito, devidamente ajustada à sua oferta, nova proposta (e planilha, se for o caso).**

12.3.2 Se ausente à sessão de classificação das propostas, **no prazo máximo de 02 (dois) úteis após a notificação da sessão de divulgação dos preços, oportunidade em que deverá, também, apresentar sua nova proposta (e planilha, se for o caso).**

12.4 No caso de duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.1.1, apresentarem valores idênticos, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a ordem de classificação a fim de ser exercido o direito de preferência, definindo-se aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4.1 Se a sorteada estiver ausente à sessão de divulgação dos preços, a CPL suspenderá os trabalhos, procedendo-se à sua **notificação para informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, se deseja exercer o direito de preferência, e, em o exercendo, deverá apresentar, de logo, devidamente ajustada, sua nova proposta (e planilha, se for o caso).**

12.5 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito de preferência, serão notificadas as remanescentes, desde que hajam ofertado preços dentro dos parâmetros estabelecidos no subitem 12.1.1, de acordo com a ordem de classificação, para exercerem, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o direito de ofertar preço inferior ao menor valor proposto, **apresentando, desde logo, devidamente ajustada, sua nova proposta (e planilha, se for o caso), sob pena de preclusão,** repetindo-se o mesmo procedimento, até não mais restar microempresa ou empresa de pequeno porte dentro do percentual legal para lhe ser oportunizado tal direito, após o que declara-se vencedor do certame aquela empresa que originariamente foi a mais bem classificada.

12.6 Exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os itens 12.2 a 12.4, declarar-lhe-se-á vencedora, nos termos deste Edital.

12.7 Ao proponente vencedor ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame e em relação ao qual apresentou melhor proposta, nos termos do item 14 deste edital.

13. DO RECURSO

13.1 Cabe **recurso**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, dos seguintes atos:

- 13.1.1 Habilitação ou inabilitação do licitante;
- 13.1.2 Julgamento das propostas;
- 13.1.3 Anulação ou revogação da licitação;
- 13.1.4 Rescisão do contrato unilateralmente pela Administração;
- 13.1.5 Aplicação de sanções administrativas.

13.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão **impugná-lo** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade superior competente, por intermédio da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado, dentro do prazo assinalado no subitem 13.1, **diretamente na Seção de Licitação, situada no 5º andar do Edifício Presidente Médici, na Rua do Cabral, 161, Nazaré, Salvador-BA**, das 8 às 17 horas, dos dias úteis.

13.4 A Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou submeter o recurso, devidamente informado, à consideração do Diretor-Geral deste Tribunal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Depois de verificado o atendimento das exigências de habilitação, concluída a etapa de análise dos preços ofertados fixada neste edital e decidido o recurso, se foi este o caso, o objeto deste certame será adjudicado em favor do licitante que tenha ofertado menor preço e sido declarado vencedor, após a observação e o cumprimento das etapas aqui mencionadas.

14.2 A adjudicação do objeto desta licitação será concedida pela autoridade competente, após a homologação do parecer da Comissão Permanente de Licitações.

14.3 Adjudicado o objeto, o licitante vencedor será convocado para assinar contrato, de acordo com os parâmetros traçados no item 15 deste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O adjudicatário será convocado para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, **assinar o contrato (Anexo XII)** referente ao objeto desta licitação.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Tribunal.

15.3 É facultado a este Tribunal, quando o proponente vencedor não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos nos subitens 15.1 e 15.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, sem prejuízo de aplicação ao adjudicatário primeiro colocado das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

15.4 Não se aplicam as sanções previstas no art. 87 da Lei de Licitações aos licitantes remanescentes que, porventura, convocados pelo Tribunal, recusarem assinar contrato com a Administração, nas mesmas condições de preço e prazo propostas pelo licitante primeiro colocado.

15.5 Ao assinar o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

15.6 A efetivação da contratação do serviço se caracterizará pela assinatura do contrato entre este Tribunal, órgão requisitante do objeto, e o licitante vencedor.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 As constantes da minuta do contrato Anexo XII.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 As constantes da minuta do contrato Anexo XII.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela lei 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido, mediante recibo, de acordo com as seguintes regras:

18.1.1 **Recebimento provisório:** O recebimento provisório estabelecido na letra "a", inciso I, do art. 73 da Lei 8666/93, se dará no ato do encerramento do serviço e com a assinatura do Fiscal, conforme descrito no item 13.1.2 do Projeto Básico.

18.1.2 **Recebimento definitivo:** O recebimento definitivo estabelecido na letra "b", inciso i, do art. 73 da Lei 8666/93, se dará com a apresentação dos relatórios mensais de manutenção com aprovação pela Fiscalização.

18.2. O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

18.3 A Contratada poderá pedir reajuste do valor do contrato somente após 12 meses a contar da data da proposta, sendo que o índice de reajuste o INCC ou, na descontinuidade deste, outro que o substitua.

19. DA GARANTIA

19.1 Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de **08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total (anual) do contrato**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º

8.666/93:

a) Em nenhuma hipótese será aceita garantia que vede a possibilidade de que esta responda por eventuais multas que venham a ser aplicadas à Contratada, bem como pelo pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros.;

b) A CONTRATADA obriga-se a manter esta Garantia durante toda a vigência do contrato, reforçando-a sempre que necessário, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93, com validade mínima de 06 (seis) meses além término do prazo contratual.;

c) Em se tratando de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à instituição financeira oficial em conta remunerada específica, que somente poderá ser movimentada por ordem expressa do CONTRATANTE. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a Contratada deverá protocolizá-la junto à Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sito à Rua Bela Vista do Cabral, Edf. Presidente Médici, 3º Andar, Bairro de Nazaré, Salvador-BA.

d) A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após 06 (seis) meses da rescisão do contrato, condicionado ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais mediante assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato.

19.2 O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

19.3 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

19.4 A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.

19.5 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

19.6 A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.7 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

19.8 Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

19.9 Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, nominal ao TRT5, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

19.10 A CONTRATADA obriga-se a manter esta Garantia durante toda a vigência do contrato, reforçando-a sempre que necessário, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93, com validade mínima de 06 (seis) meses além término do prazo contratual.

19.11. A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após 06 (seis) meses da rescisão do contrato, condicionado ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais mediante assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1 A gestão e fiscalização do objeto do certame serão regidas pelo ato TRT5 210/2014.

20.2 A fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, caberá a servidores lotados Núcleo de Engenharia e Arquitetura – NEA, que contará com o apoio operacional da Administração do Fórum.

20.3 Caberá ao fiscal técnico-administrativo do contrato emitir o atestado nas faturas mensais da Contratada depois de realizar o acompanhamento dos serviços realizados no período e verificar sua conformidade com as exigências estabelecidas na contratação.

20.4 Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e supervisionar as atividades dos fiscais;
- b) Tomar decisões gerenciais;
- c) Encaminhar à Diretoria-Geral, para análise, as irregularidades apontadas pelo fiscal que demandem aplicação de penalidade;
- d) Encaminhar à Diretoria-Geral, para deliberação, os pedidos de prorrogação de prazo, reajuste, abertura de novo processo licitatório e demais alterações contratuais que dependam de formalização de termo aditivo.

20.5 A Contratada deverá enviar à Fiscalização o relatório gerencial mensal, juntamente com os respectivos relatórios padronizados de campo e a programação dos serviços correspondentes, elaborado pela Engenharia de Manutenção, para apreciação da Fiscalização, juntamente com a fatura mensal dos serviços.

20.6 Após análise e aprovação dos relatórios, a Fiscalização deverá atestar a fatura, podendo solicitar a colaboração de assessoramento técnico, para dirimir possíveis dúvidas sobre os serviços executados.

20.7. A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar apoio de especialistas, internos ou externos ao quadro do TRT, para cumprir suas funções de fiscalização dos serviços, principalmente no tocante a assuntos técnicos e de segurança do trabalho. A Contratada compromete-se a facilitar à Fiscalização ou a qualquer de seus representantes o acesso a toda e qualquer informação, ou acompanhamento dos serviços, pertinentes ao objeto do contrato.

20.8 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, no prazo de 20 (vinte) dias contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela empresa vencedora, **observando-se as estipulações e orientações do tópico 20 do Projeto Básico (anexo I do Edital)**, desde que apresentada a correspondente nota fiscal, em duas vias, contendo o número da nota de empenho, número do processo e domicílio bancário, e que tenha sido atestada por servidor do setor competente.

21.2 As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal e demais entidades de serviço social autônomo, de acordo com a previsão constante no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

21.3 Se a empresa for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria de Receita Federal, com as alterações dadas pela IN RFB 1.244, de 30/01/2012, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções em relação aos tributos federais.

21.4 O atraso no pagamento acarretará a incidência de encargos moratórios, calculados entre a data final prevista para o pagamento e o dia de sua efetivação, correspondentes ao valor do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por dia de atraso, ou fração deste, aplicados “pro rata tempore”, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido para a mora.

21.5 A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE será devolvida ao CONTRATADO para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no subitem 21.1.

21.6 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, o CONTRATADO apresentar, no prazo de máximo de 04 (quatro) dias úteis, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato, decorrente de infração ao inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93.

21.7 Havendo qualquer outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa na forma como apresentada, o pagamento poderá ser glosado, dependendo eventual pagamento restante de diferença, se houver, após adoção pela Contratada de providências das medidas saneadoras necessárias para esse fim.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Ao licitante que praticar atos considerados lesivos à Administração Pública serão aplicadas as sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, resguardado o exercício do contraditório e da ampla e prévia defesa.

22.1.1. São entendidos como atos lesivos à Administração Pública:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

22.2 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial, devendo, a autoridade competente, definida na lei anticorrupção, comunicar aos órgãos públicos competentes para eventual ajuizamento de ação judicial.

22.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Tribunal por um período não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

22.4 A advertência será aplicada nos casos de:

a) Atraso injustificado superior a 5 dias úteis para início da execução do objeto, contados a partir da assinatura da ordem de serviço;

b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no CONTRATO, por sua exclusiva culpa, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

22.5 Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando o CONTRATADO:

a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações contratuais, em prejuízo do Erário;

b) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

d) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRT 5ª Região, em virtude de atos ilícitos praticados;

e) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do TRT 5ª Região;

f) Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TRT 5ª Região após a assinatura do contrato;

g) Apresentar ao TRT 5ª Região qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

h) Incorrer em inexecução total do objeto.

22.6 Fica assegurado aos licitantes o direito de defesa, dentro dos prazos fixados no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

22.7 As sanções administrativas definitivamente aplicadas serão inscritas no SICAF.

23. DAS MULTAS

23.1 Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

a) Caso ocorra atraso na realização dos serviços previstos em calendário de preventivas, sem justificativa aceita pela fiscalização, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,3% por dia de atraso sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato);

b) Caso ocorra atraso ou não entrega, sem justificativa aceita pela fiscalização, dos serviços previstos das planilhas de serviços de manutenção do item 27 deste projeto básico, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,3% por dia de atraso (no caso de atraso) ou multa de 1% por item não entregue (no caso de não entrega) sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato);

c) 26.3.Caso a contratada atrase a apresentação da documentação comprobatória dos treinamentos de segurança, conforme previsto no item 18.11, referente a qualquer um de seus profissionais, incidirá multa de 0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso e por profissional, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato);

d) Caso a contratada atrase a apresentação da documentação comprobatória da capacitação de qualquer um de seus profissionais conforme indicados no item 18.12, incidirá multa de 0,1%, por dia de atraso e por profissional sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).

e) Caso a Contratada deixe de realizar qualquer serviço por indisponibilidade de ferramenta, instrumento ou equipamento previsto na certidão apresentada em atendimento ao item 6.3 do Projeto Básico, incidirá multa de 0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso na realização do serviço, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato). Os dias de atraso serão contados a partir da data indicada no calendário do Plano de Manutenção Preventiva descrito em 12.1.1c do Projeto Básico para o caso de serviço de rotina, ou, no caso de corretiva planejada, da data informada no respectivo planejamento.

f) Para cada falha de equipamento que fique caracterizada como resserviço conforme o critério do item 23 do Projeto Básico, incidirá multa de 10% sobre o valor da próxima fatura.

g) Respeitando-se o direito da Contratada a contraditório e ampla defesa, o descumprimento injustificado de qualquer uma das obrigações contratuais descritas neste documento poderá ensejar, a critério da Administração as sanções de advertência e/ou aplicação de multa de 0,1% sobre o valor total (anual) do contrato a cada evento de descumprimento apontado pela Fiscalização.

h) Respeitando-se o direito da Contratada a contraditório e ampla defesa, a reincidência da Contratada no descumprimento das obrigações contratuais descritas neste documento caracterizará inexecução parcial do contrato e poderá ensejar a rescisão do mesmo a critério da Administração, obedecendo-se ainda a graduação de sanções conforme o disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93.

i) Caso a contratada atrase a apresentação da garantia contratual estabelecida no item 24, incidirá multa de 0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

23.2 As sanções previstas neste Projeto Básico são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

23.3 As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.4 As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo específico, que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

23.5 As multas acima aludidas não impedem que a Administração aplique outras sanções previstas na Lei 10.520/02, garantida a prévia defesa.

23.6 Por qualquer outra infração das obrigações constantes neste Edital, poderá ser aplicada à contratada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 São vedados a manutenção, o aditamento ou a prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que:

I - venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, conforme dispõe o art. 1º da Resolução nº 9/05, do Conselho Nacional de Justiça.

II - tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

24.1.1 Antes da celebração do contrato, o Tribunal verificará, através do SICAF, a composição societária da Contratada, a fim de certificação de inexistência de servidores do Órgão entre os seus sócios, conforme determinação contida no Acórdão 1.793/2011 TCU – Plenário.

24.2 Os licitantes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a licitação.

24.3 A critério do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e sem que, por esse motivo, tenham os licitantes direito a qualquer reposição ou indenização, a presente licitação poderá ser anulada, revogada, total ou parcialmente, ou ainda transferida.

24.4 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados, conforme disposto no §3º do art. 3º da LC nº 123/2006.

24.5 Os casos omissos serão decididos por este Tribunal, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, independentemente de suas transcrições.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos.

24.8 Em caso de divergência entre o(s) anexo(s) e o Edital, prevalecerá a redação deste último.

24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

24.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.11 A empresa vencedora deverá manter atualizadas, durante todo o período da prestação dos serviços, as certidões de regularidade junto à Previdência Social, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Receitas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso.

24.12 A entrega da proposta implica total aceitação de todos os termos desta licitação, expressos no Edital, anexos e publicações.

25.13 No curso do contrato admite-se a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo ao CONTRATANTE decidir pelo seu prosseguimento ou sua rescisão.

24.14 A licitante vencedora não poderá subempreitar os serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, desde que autorizada pela Fiscalização e mantida, porém, a sua inteira e direta responsabilidade legal e contratual perante esta Administração, observadas todas as exigências previstas neste edital, cabendo à Contratada a transmissão à(s) subcontratada(s) de todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços licitados, bem assim à fiscalização do cumprimento do objeto subcontratado.

24.15 O Tribunal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do VENCEDOR para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

24.16 Aparelhos de comunicação, a exemplo de telefones celulares, pagers, radiocomunicadores etc. deverão permanecer desligados durante a(s) sessão(ões), como objetivo de garantia da boa ordem dos trabalhos.

24.17 Os licitantes que desejarem quaisquer esclarecimentos deverão solicitá-los através do e-mail licitacao@trt5.jus.br, informando o nome da empresa, o CNPJ e os números de telefone para contato por este Tribunal.

24.17.1 As respostas e informações prestadas serão dadas diretamente àqueles que as solicitaram por escrito, desde que seja possível repassá-las por e-mail que tenha sido devidamente indicado pelo solicitante em seu questionamento.

24.17.2 Todos os esclarecimentos, avisos e informações serão sempre disponibilizados no sítio **do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**, no campo "licitações online", permitindo-se amplitude na sua divulgação, assumindo os interessados o ônus de verificarem possíveis atualizações lançadas no espaço próprio, não podendo **alegar** os licitantes interessados em participar do certame o desconhecimento das informações ali registradas, isentando o Tribunal de qualquer responsabilidade neste sentido.

24.18 A Contratada, se possuir 100 (cem) ou mais empregados, e quando da execução do contrato, deverá preencher, obrigatoriamente, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis de emprego com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na proporção definida no art. 93 da Lei 8.213/1991 e em observância à política de integração social das pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei nº 7.853/1989, art. 2º, III, "d" e Decreto nº 3.298/1999, arts. 34 e 36.

24.18.1 A dispensa de empregado na condição estabelecida no art. 36 do Decreto nº 3.298/1999, quando se tratar de contrato por prazo determinado, superior a noventa dias, e a dispensa imotivada, no contrato por prazo indeterminado, somente poderá ocorrer após a contratação de

substituto em condições semelhantes.

25. DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos do art. 102, I, "a", da Constituição Federal.

26. DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS/ANEXOS

26.1 Constituem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico/Especificação Técnica

Anexo II – Planilha Orçamentária do TRT

Anexo III – Planilha para Cotação (Entrega no envelope 2)

Anexo IV – Modelo de Procuração (Fora dos envelopes)

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Fora dos envelopes ou no envelope 1)

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Entrega no envelope 1)

Anexo VII – Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (Entrega no envelope 1)

Anexo VIII – Declaração de Elaboração Independente da Proposta (Fora dos Envelopes)

Anexo IX – Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (Entrega no envelope 1)

Anexo X – Declaração de que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social (Entrega no envelope 1)

Anexo XI – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo XII – Minuta do Contrato

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2020



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO

1.OBJETIVO

Este Projeto Básico tem como objetivo definir os requisitos para contratação de empresa especializada para realização de serviços de **manutenção preventiva** e **manutenção corretiva** com fornecimento de peças de reposição (exceto as indicadas no item 0) para os sistemas elétricos do Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa, do Ed. Presidente Médici e do Ed. Góes Calmon, **incluindo serviços de engenharia de manutenção**.

2.JUSTIFICATIVA

A Administração pretende prover confiabilidade e continuidade operacional nos sistemas elétricos dos prédios da Sede do TRT5 de Salvador a fim de garantir a base para operação de toda a infra-estrutura dos prédios, uma vez que desta depende a boa prestação jurisdicional. Para tanto, faz-se necessária a atuação preventiva mediante o emprego de conhecimento especializado na área de Engenharia de Manutenção.

3.DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando que as instalações e sistemas do objeto deste Projeto Básico são formados por equipamentos de diversos tipos e diferentes fabricantes, aplicados numa rede elétrica projetada de forma personalizada para atender às necessidades específicas de cada um dos prédios nos quais funcionam, conforme descrito no item 0 deste Projeto Básico;

Considerando que tais sistemas elétricos foram objeto de diversas modificações ao longo dos anos para implementação de funcionalidades específicas, tornando-os ainda mais particulares;

Considerando tratar-se de serviço específico de engenharia, no que tange objetivamente às especificidades dos sistemas elétricos instalados nas sedes do TRT5 descritos neste edital, agravada pelo fato de que cada instalação tem sua própria peculiaridade, o que faz com que não seja possível descrever o objeto por especificações usuais de mercado;

Considerando ainda que o objeto é serviço técnico especializado e exige, para sua realização a Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado, reconhecido pelo sistema CONFEA/CREA, Engenheiro Eletricista;

Considerando, por fim, o que estabelece a resolução nº 1.116 de 04/2019 do CONFEA;

Não é possível portanto caracterizar o presente objeto como serviço comum uma vez que os padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, face às especificidades dos sistemas elétricos instalados nas sedes do TRT5 descritos neste Projeto Básico.

4.DA REUNIÃO EM LOTE ÚNICO

Quanto à não separação em lotes, justifica-se uma vez que todos os itens do objeto são de natureza semelhante e encontram-se em área geográfica restrita (Centro de Salvador). Desta forma, sendo itens semelhantes e geograficamente agrupados, a reunião em lote único traz vantagem com relação ao ganho de escala, otimização de recursos pela administração de um único contrato, uniformização de padrões de execução e fiscalização. Além disso, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva por uma mesma empresa contratada afasta a possibilidade de conflitos na definição de fronteiras de responsabilidade na ocorrência de defeitos, pois há apenas um responsável pelos serviços executados no mesmo grupo de equipamentos, facilitando assim a exigência do cumprimento das garantias de serviço no caso de alguma reincidência de falha.

5.OBJETO DO CONTRATO

No Ed. Coqueijo Costa, localizado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador, funciona a Sede Judiciária do TRT5. Este prédio é alimentado por uma subestação própria, localizada no subsolo, com 2 transformadores de 500kVA. Há um gerador de 180kVA que fornece energia auxiliar de emergência aos sistemas prediais e um segundo gerador de 165kVA que fornece energia auxiliar aos no-breaks e estabilizadores que suprem as cargas de informática.

No Ed. Presidente Médici, localizado na Rua do Cabral, 161, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador, funciona a Sede Administrativa do TRT5. Este prédio é alimentado por uma subestação própria, localizada no subsolo, com 2 transformadores de 500kVA. Há um gerador de 180kVA que fornece energia auxiliar de emergência a alguns sistemas, entre eles um no-break de 40kVA que atende as cargas de missão crítica (sala cofre) e um estabilizador de 75kVA, que alimenta os circuitos destinados a estações de trabalho.

No Ed. Góes Calmon, localizado na Rua Miguel Calmon, 285, bairro do Comércio, na cidade de Salvador, funciona o Fórum Trabalhista Antônio Carlos A. Oliveira. Este prédio é alimentado por uma subestação própria, localizada na cobertura, com 4 transformadores de 500kVA, dos quais dois são dedicados exclusivamente à central de ar-condicionado. Os outros dois alimentam o restante do prédio, sendo que há um gerador de 265kVA que fornece energia auxiliar de emergência a alguns sistemas, entre eles um no-break de 100kVA que atende as cargas de missão crítica. Há ainda outro no-break, também de 100kVA, alimentado diretamente pela rede externa, sem conexão ao gerador.

O objeto deste Projeto Básico corresponde à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aplicada ao escopo composto pelas subestações, incluindo todos os seus equipamentos, painéis, alimentadores e demais acessórios, os grupos motores-geradores e seus acessórios, os sistemas de alimentação ininterrupta baseados em no-breaks, inclusive seus quadros de saída, e todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas do edifício. Uma descrição mais detalhada de todos os equipamentos é dada no item 0. Faz parte também do objeto do contrato a Engenharia de

Manutenção com a finalidade de prover o planejamento, coordenação, supervisão e controle de todos esses serviços.

O objeto do contrato é serviço de execução contínua por natureza, uma vez que se caracteriza pela realização de manutenção preventiva executada periodicamente, conforme Plano de Manutenção Preventiva descrito no item 0; manutenção esta da qual depende o adequado funcionamento de toda a infraestrutura de rede elétrica necessária para a prestação jurisdicional do TRT5.

5.1 Relação detalhada de equipamentos

5.1.1 Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa

A – Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa			
Item	Sistema/Equipamento/ Componente	Qtde	Descrição
1	Subestação		Formada por uma sala principal, com dois transformadores e proteções.
1.1	Cabos alimentadores	1	Um conjunto trifásico.
1.2	Chaves seccionadoras	3	Trifásica Abertura em carga
1.3	Transformadores	2	Fabricante: TUSA Tensão de entrada: 13,800 V Tensão de saída: 220/127 V Potência: 500 kVA
1.4	Disjuntores de alta tensão	1	Fabricante: Beghim Disjuntor pequeno volume de óleo Tipo PL15 C Corrente nominal: 630 A Tensão nominal: 17,5 kV + Contatos Auxiliares
1.5	Barramento de alta tensão	1	Barramento trifásico rígido
1.6	Transformadores de corrente	1	Conjunto Trifásico
1.7	Transformadores de potencial	1	Conjunto Trifásico
2	Painéis gerais de baixa tensão		Localizados ao lado da subestação em 2 salas independentes e no pátio coberto da G2 BI.B próximos às escadas de incêndio.
2.1	Gabinetes dos painéis gerais	3	Localizado em uma sala independente responsável pela alimentação dos setores do Ed. Coqueijo Costa.
2.2	Disjuntores gerais dos circuitos de saída de baixa tensão	38	Correntes nominais e pólos diversos
2.3	Disjuntores gerais de baixa tensão	2	Fabricante: Beghim
2.5	Painéis parciais de baixa tensão	5	Painéis dotados de barramentos trifásicos com neutro e terra

2.6	Disjuntores gerais dos painéis	5	Trifásicos de diversas correntes nominais
2.7	Disjuntores gerais dos circuitos de saída de baixa tensão	63	Correntes nominais e pólos diversos
2.8	Painéis de correção de fator de potência	2	Potência: 120kVA Tensão Trifásica 220Vca a 60Hz Controlador de fator de potência ABB modelo RVC Bancos de capacitores fabricante Canal Engenharia LTDA.
3	Grupo motor-gerador	2	Potência: 180 kVA Alternador Negrini – Tipo: ATEC; Motor: MWM cilindros/diesel Quadro de comandos: HEIMER; tensão de entrada: 220-380-440; Corrente 472-274-236 Potência 165kVA; Alternador Negrini – Tipo: ATEC; Motor John Deere Powertech 6 cilindros, 6,8l
3.1	Chave de transferência automática	2	Leon Heimer 180kVA, 473A, 220V Heimer 165kVA, 433A, 220V
4	No-breaks	2	1) Marca: CM Comandos Lineares – Modelo: Dominion 18.000 – Potência: 18 kVA – Tensão de entrada: 220 V trifásico – Tensão de saída: 220/127v – Frequência: 60 Hz. 2) Marca: Lacerda TBL 15 kVA, entrada trifásica/saída monofásica.
5	Estabilizador	1	Marca: Inbrameq – Modelo: E2-75/3 – Potência: 75 kVA – Tensão de entrada: 220/127 v – Tensão de saída: 220/127 V – Frequência: 60HZ – quadro de comandos marca Beghim.
6	Chave estática	1	Fabricante: Beta Eletronic Modelo: SB1 20.000 20kVA, 127V
7	SPDA	1	Método de Franklin/Proteção de Antena e Gaiola de Faraday – Modelo com captor tipo Franklin em mastro telescópico com descida isolada.

5.1.2 Ed. Presidente Médici

B – Ed. Presidente Médici			
Item	Sistema/Equipamento/Componente	Qtde	Descrição
1	Subestação		Formada por uma sala principal, com dois transformadores e proteções.
1.1	Cabos alimentadores de	1	Um conjunto trifásico

	alta tensão e baixa tensão		
1.2	Chaves seccionadoras	3	Trifásicas Abertura em carga
1.3	Transformadores	2	Tensão de entrada: 13,800 V Tensão de saída: 220/127 V Potência: 500 KVA x 2 (transformadores marca TUSA)
1.4	Disjuntores de alta tensão	1	Fabricante: Beghim Disjuntor pequeno volume de óleo Tipo PL15 C Corrente nominal: 630 A Tensão nominal: 17,5 kV + Contatos Auxiliares
1.5	Barramento de alta tensão	1	Barramento trifásico rígido
1.6	Transformadores de corrente	1	Conjunto Trifásico
1.7	Transformadores de potencial	1	Conjunto Trifásico
2	Painéis gerais de baixa tensão		Localizado em uma sala independente responsável pela alimentação dos setores do Ed. Coqueijo.
2.1	Gabinetes	2	Com barramentos trifásicos, neutro e terra
2.2	Disjuntores gerais dos circuitos de saída de baixa tensão	33	Correntes nominais e pólos diversos
2.3	Disjuntores gerais de baixa tensão	2	Fabricante: WEG Modelo: DWA 1600H
2.5	Painéis parciais de baixa tensão	5	Painéis dotados de barramentos trifásicos com neutro e terra
2.6	Disjuntores gerais dos painéis	5	Trifásicos de diversas correntes nominais
2.7	Disjuntores gerais dos circuitos de saída de baixa tensão	60	Correntes nominais e pólos diversos
2.8	Bancos de capacitores para correção de fator de potência	2	Potência: 20kVAr Tensão Trifásica 220Vca a 60Hz Fabricante IFG Eletrônica. Modelo 30609
3	Grupo motor-gerador	1	Potência: 180 kVA Alternador Negrini – Tipo: ATEC; Motor: MWM cilindros/diesel Quadro de comandos: HEIMER; tensão de entrada: 220-380-440; Corrente 472-274-236
3.1	Chave de transferência automática	1	Leon Heimer 180kVA, 473A, 220V
4	No-breaks	1	Lacerda SAI Ecco Power 40 kVA, Entrada trifásica 220/127 - Saída trifásica 220/127
5	Estabilizador	1	Marca: Inbrameq – Modelo: E2-75/3 – Potência:

			75 kVA – Tensão de entrada: 220/127 V – Tensão de saída: 220/127 V – Freqüência: 60Hz
6	Pára-raios	1	Método de Franklin/Proteção de Antena e Gaiola de Faraday – Modelo com captor tipo Franklin em mastro telescópico com descida isolada.

5.1.3 Ed. Góes Calmon

C - Ed. Góes Calmon			
Item	Sistema / Equipamento / Componente	Qtde.	Descrição
1	Subestação		Formada por uma sala principal, com dois transformadores, proteções e painéis gerais de baixa tensão e por uma sala dedicada aos transformadores da central de ar-condicionado.
1.1	Cabos alimentadores em alta tensão	2	Dois conjuntos: Alimentam o barramento principal da subestação a partir da entrada da concessionária e interligam o barramento principal da subestação com o barramento dedicado à central de ar-condicionado.
1.2	Chaves seccionadoras	9	Fabricante Beghini; Trifásicas para alta tensão; Abertura em carga
1.3	Transformadores	4	Trifásicos; Tensão de entrada 11,8kV; Tensão de saída 220V entre fases; Potencia nominal 500kVA; Dois dedicados à subestação; Dois dedicados à central de ar-condicionado
1.4	Disjuntores de alta tensão	1	Tipo: pequeno volume de óleo (PVO) Fabricante Sprecher+Schuh; Modelo HP 306e; Nº de Série 84/15.173; Corrente nominal 800A; Classe de tensão 16/24kV; Capacidade de interrupção 18/12kA; Potência nominal 500MVA; Comando tipo FH 1-03
1.5	Barramento de alta tensão	2	Barramentos trifásicos em cobre nu
1.6	Capacitores de alta tensão	3	Fabricante Inepar; Banco trifásico ligado em estrela para compensação de fator de potência
1.7	Transformadores de corrente	3	Transformadores de corrente para proteção
1.8	Relés temporizados de sobrecorrente	1	Fabricante GE; Modelo 12IAC51B805A; Faixa 0,5/4,0A
1.9	Relés temporizados de sobrecorrente	2	Fabricante GE; Modelo 12IAC51B806A; Faixa 2/16A

C - Ed. Góes Calmon			
Item	Sistema / Equipamento / Componente	Qtde.	Descrição
2	Painéis gerais de baixa tensão		
2.1	Gabinetes	5	Fabricante Siemens; Abertura na frente e fundo;
2.2	Disjuntores gerais de baixa tensão	2	Fabricante Westinghouse; Modelo DS416; Corrente nominal 1600A
2.3	Barramentos trifásicos	3	Dois barramentos gerais e um barramento de emergência (ligado ao gerador)
2.4	Chave de transferência transversal	1	Promove o paralelismo entre os dois barramentos gerais
2.5	Disjuntores gerais dos circuitos de saída	42	Fabricantes diversos; Correntes nominais diversas
2.6	Voltímetros de painel	3	Tipo analógico de bobina móvel
2.7	Amperímetros de painel	3	Tipo analógico de bobina móvel
2.8	Wattímetro de painel	3	Tipo analógico de bobina móvel
2.9	Medidores de fator de potência	3	Tipo analógico de bobina móvel
2.10	Chaves comutadoras de instrumento	6	Chaves de três posições
3	Painéis de correção de fator de potência	2	Fabricante IFG; Banco de capacitores Epcos, modelo PhiCap; Controlador eletrônico Epcos modelo BR6000
4	Grupo Motor-Gerador Leon-Heimer		
4.1	Motor Diesel	1	Fabricante Scania; Modelo D 1252899; Nº de Série 3035743; Tipo DS 11 variante 43 A20T - 6 cilindros diesel
4.2	Gerador	1	Fabricante Negrini; Potência nominal 265kVA; Modelo ATE 33/44; Nº. de Série 23804; Rotação 1800rpm; 60Hz; Tensão de excitação 60V; Faixas de trabalho 220V-696A; 380V-403A; 440V-348A
4.3	Painel de controle e transferência automática	1	Fabricante Leon-Heimer; Regulador eletrônico de tensão Negrini modelo RTE-2, nº. de Série 12423; Outros componentes e instrumentos diversos
4.4	Sistema de arrefecimento	1	-
4.5	Sistema externo de abastecimento de combustível	1	Bomba centrífuga motorizada monofásica de 1740 rpm, potência de 1/3cv, tensão 110/220V, corrente 6,0/3,0A;

C - Ed. Góes Calmon			
Item	Sistema / Equipamento / Componente	Qtde.	Descrição
4.6	Sistema externo de exaustão	1	-
5	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas		
5.1	Subsistema captor	1	Modelo com captor tipo Franklin em mastro de 5 metros
5.2	Subsistema de descida	1	-
5.3	Subsistema de aterramento	1	-
6	Sistema de alimentação ininterrupta 1		
6.1	No-break 1	1	Fabricante CM Comandos Lineares; Modelo Conception 100.000; Nº de Série 42976; Potência nominal 100kVA Entrada trifásica e saída trifásica
6.2	Banco de baterias 1	1	Fabricante CM Comandos Lineares; 40 elementos de bateria; Fabricante Unipower; Modelo UP121000; Tipo chumbo-ácida, selada, regulada por válvula, 12V, 100Ah; Fusíveis Eletromec NH1 250A
6.3	Painel de distribuição dos circuitos de saída	1	Disjuntor geral Soprano corrente nominal 225A; 14 Disjuntores de saída para circuitos trifásicos; 2 disjuntores de saída para circuitos bifásicos; 8 disjuntores de saída para circuitos monofásicos; Dispositivo de Proteção contra Sobretenção Intelistorm PKET com disjuntor de proteção; Barramentos de neutro e terra
7	Sistema de alimentação ininterrupta 2		
7.1	No-break 2	1	Fabricante Amplimag; Modelo PTX-3; Nº de Série 40638; Potência nominal 100kVA Entrada trifásica e saída trifásica
7.2	Banco de baterias 2	1	Fabricante Amplimag; 64 elementos de bateria; Fabricante Freedom; Modelo DF-2000 estacionárias 12V, 115Ah
7.3	Painel de distribuição dos circuitos de saída	1	Disjuntor geral Soprano corrente nominal 600A; 8 Disjuntores de saída para circuitos trifásicos; Dispositivo de Proteção contra Sobretenção Intelistorm PKET com disjuntor de proteção; Barramentos de neutro e terra.

6.DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Qualificação Técnico-Operacional

A Licitante deverá comprovar qualificação técnico-operacional mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA em que conste no objetivo social da empresa a realização de serviços especializados na área de manutenção em sistemas elétricos de alta e baixa tensão, com indicação de responsável técnico, que deverá ser Engenheiro Eletricista em situação regular com o CREA.

6.1.2 Atestados (no mínimo um) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado indicando a realização de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazos, contemplando atividades de manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos com as seguintes características mínimas:

Subestação de 1000kVA;
Um grupo motor-gerador de pelo menos 150kVA;
Sistema de alimentação ininterrupta de 30kVA (no-break);
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Só será considerado válido o atestado acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA em nome do profissional responsável técnico.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional

Para qualificação técnico-profissional, será considerada habilitada a Licitante que possuir em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta os seguintes profissionais:

6.2.1 **Engenheiro Eletricista:** profissional em situação regular com o CREA, demonstrada através da apresentação da **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, detentor de **atestado de capacidade técnica** (mínimo de um) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado indicando a realização de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, contemplando atividades de gestão, supervisão, coordenação ou planejamento de manutenção de instalações elétricas prediais ou industriais de alta e baixa tensão. Só será considerado válido o atestado registrado e vinculado com sua respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico e acompanhado desta. O profissional desta forma indicado deverá ser o responsável técnico pelos serviços especificados neste Projeto Básico e Gerente do Contrato pela Contratada, e deverá emitir a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica na fase contratual.

6.2.2 **Eletrotécnico:** profissional detentor de diploma de técnico de nível médio na sua área de atuação, qualificado nos termos do item 10.8.1 da NR-10 (conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino). Deverá ser apresentada a **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física** deste profissional junto ao CRT, comprovando sua condição de profissional habilitado, nos termos do item 10.8.2 da NR-10.

A comprovação do quadro permanente será aceita através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA se os profissionais indicados figurarem com responsáveis técnicos da empresa nesta certidão, ou da cópia da Carteira de Trabalho de cada profissional indicando os mesmos como pertencentes ao quadro técnico da empresa.

Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer outra atividade econômica a que pertença a Licitante.

Todos os profissionais apresentados na fase de habilitação deverão compor a equipe técnica de trabalho que ficará responsável pela execução dos serviços especificados neste Projeto Básico.

6.3 Recursos Técnicos

Em concordância com o Art. 30, Inciso II da Lei 8.666/93, a Licitante deverá comprovar a disponibilidade do aparelhamento técnico necessário à execução dos serviços especificados neste Projeto Básico. Será aceita como comprovação dessa disponibilidade a apresentação de declaração da própria Licitante assegurando que possui (próprio, por contrato de aluguel ou por subcontratação de serviço) e pretende manter, durante toda a vigência do contrato e eventuais aditamentos pelo menos os instrumentos, equipamentos e ferramentas indicadas abaixo.

- 6.3.1. Um jogo de chaves "ALLEN" completo.
- 6.3.2. Um jogo de chaves "ESTRELA" completo.
- 6.3.3. Um jogo de chaves de "BOCA" completo.
- 6.3.4. Um jogo de chaves "SOQUETE" completo.
- 6.3.5. Um jogo de chaves "PHILIPS" completo.
- 6.3.6. Um jogo de chaves de "FENDA" completo.
- 6.3.7. Um jogo de chaves "GRIFF" completo.
- 6.3.8. Chave "INGLESA".
- 6.3.9. Um jogo de limas.
- 6.3.10. Um arco de serra.
- 6.3.11. Saca pinos.
- 6.3.12. Alicates de pressão.
- 6.3.13. Alicate universal com cabo isolado.
- 6.3.14. Alicate de bico redondo com cabo isolado.
- 6.3.15. Alicate chato com cabo isolado.
- 6.3.16. Alicate de corte com cabo isolado.
- 6.3.17. Alicate especial para remoção de isolamento de fios e cabos.
- 6.3.18. Paquímetro.
- 6.3.19. Saca-fusível NH.
- 6.3.20. Ferro de soldar de 26 W.
- 6.3.21. Ferro de soldar de 60 W.
- 6.3.22. Sugador de soldas.
- 6.3.23. Amperímetro do tipo alicate para 700 A.
- 6.3.24. Multímetro.
- 6.3.25. Megômetro de 500 V.
- 6.3.26. Medidor de resistências de aterramento.
- 6.3.27. Voltímetro tipo "GARFO" para baterias.
- 6.3.28. Densímetro para baterias chumbo-ácido
- 6.3.29. Furadeira portátil com jogo de brocas completo.
- 6.3.30. Lanterna com suporte magnético.

6.3.31. Câmera fotográfica digital.

6.3.32. Chave catraca.

6.3.33. Termovisor eletrônico.

6.3.34. Câmera Termográfica.

6.3.35. Dispositivo de comunicação remota portátil com frequência de trabalho que não cause interferência nos dispositivos de proteção elétrica e demais equipamentos das instalações.

6.4 Termo de Vistoria

A Licitante deverá realizar visita para vistoria técnica nos locais dos serviços, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas inerentes a esta atividade. A visita deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Engenharia e Arquiteura - NEA, através dos telefone (71) 3319-7633 ou 3319-7952, e acompanhada por servidor ou prestador de serviço designado pelo Tribunal para este fim.

A Licitante deverá apresentar termo de vistoria, indicando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A visita deverá ser realizada por pessoa tecnicamente qualificada e com conhecimento de serviços de natureza análoga ao objeto desta licitação, mediante comprovação de sua qualificação através da apresentação da carteira profissional ou certidão do CREA.

Em conformidade com o disposto no Art. 18 da Resolução 114 de 20 de abril de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e com o Art. 30 da Resolução 70 de 24 de setembro de 2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a Licitante poderá optar por não realizar a vistoria, desde que apresente declaração formal de que conhece as condições físicas e técnicas das instalações do objeto deste Projeto Básico, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das mesmas como argumento para pleito de qualquer tipo.

7. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial deverá contemplar, na sua planilha de preços, todos os serviços de manutenção especificados para os equipamentos que compõem o objeto deste Projeto Básico. A planilha orçamentária da proposta deverá conter itens em separado para cada um dos equipamentos, ou conjunto de equipamentos conforme indicado nas planilhas de preço descritas no item 28 deste Projeto Básico. Cada item, conforme descrito na planilha deverá ser considerado uma unidade de formação do preço. O preço total será a soma dos produtos entre os preços unitários de cada item pelas respectivas quantidades, observando em cada caso todas as especificidades e características técnicas de cada equipamento e seus respectivos Planos de Manutenção Preventiva, conforme descritos no item 0.

No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas operacionais relativas à prestação dos serviços especificados, tais como, materiais de consumo, transporte (de peças, equipamento e pessoal), uniformes, EPI's e EPC's, mão-de-obra, encargos sociais, seguros, administração, licenças inerentes às especialidades, inclusive ART's, tributos, e tudo mais necessário para o perfeito cumprimento do contrato, não cabendo em qualquer caso a cobrança em separado de tais despesas, uma vez que as mesmas já deverão ter sido consideradas na formação do preço da proposta.

Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para itens idênticos, considerando-se como tal, aqueles que possuírem as mesmas características funcionais, técnicas e construtivas e planos de manutenção compatíveis.

As empresas que não apresentarem preços para a totalidade dos itens previstos na planilha de referência serão desclassificadas.

A data base dos preços ofertados será o mês da apresentação das propostas. A Licitante deverá apresentar por meio eletrônico em formato compatível com Excel, as Planilhas de Preços da sua proposta comercial.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será objetivo e em conformidade com o tipo de licitação pelo critério de menor preço global.

Será considerado preço excessivo aquele que exceder o valor de referência estimado por este Projeto Básico, sendo a proposta automaticamente desclassificada.

Será desclassificada também a proposta que apresentar preços unitários superiores aos estipulados na planilha orçamentária de referência.

9. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de **60 meses**.

A Contratada poderá pedir reajuste do valor do contrato somente após 12 meses a contar da data da proposta, sendo que o índice de reajuste o INCC ou, na descontinuidade deste, outro que o substitua.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Projeto Básico.

10.2. É terminantemente vedada a subcontratação dos serviços de Engenharia de Manutenção e de execução da manutenção preventiva periódica dos equipamentos elétricos. Em casos especiais em que seja necessário o emprego de recursos técnicos não previstos no contrato, poderá ser admitida subcontratação desde que devidamente justificada e previamente aprovada pela Fiscalização.

10.3. Poderá ser permitida a subcontratação parcial de serviços especializados para manutenções corretivas quando se tratar de itens que, por sua natureza e especificidade exijam o emprego de conhecimentos ou tecnologias especiais. Nestes casos, a subcontratação só poderá ser realizada após aprovação por escrito da Fiscalização, que deverá ser informada desta necessidade mediante comunicação escrita prévia pela Contratada. Nesta deverá constar a justificativa técnica que respalde a necessidade de subcontratação, incluindo a descrição detalhada da falha identificada e dos serviços necessários para saná-la, bem como a identificação da empresa ou profissionais qualificados para tal, as ferramentas, materiais ou recursos especiais necessários.

10.4. A Contratada responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, legais e técnicas, bem como garantirá na sua totalidade todos os serviços prestados por suas subcontratadas, pelos quais é solidariamente responsável, não cabendo quaisquer alegações ou tentativas de isenção de responsabilidade da Contratada pela ação ou omissão das suas

subcontratadas, e responsabilizando-se inclusive pela sua gestão, garantindo que a mesma tome conhecimento e cumpra todas as normas e procedimentos de segurança aplicáveis.

10.5 Mesmo que previamente autorizada pela Contratante nas condições anteriormente definidas, a Fiscalização pode a qualquer tempo solicitar a pronta substituição da subcontratada que por ventura não esteja desempenhando bem suas atividades. Também poderá ser solicitada pela Fiscalização a substituição de qualquer profissional da subcontratada caso esse demonstre despreparo técnico, descumprimento de normas, negligência em relação a procedimentos de segurança, ou demonstre atitudes que dificultem o bom desenvolvimento dos serviços.

11. LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Os serviços especificados neste Projeto Básico deverão ser executados atendendo a todos os requisitos legais, prescrições das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, resoluções do sistema CONFEA/CREA e CFT/CRT, bem como as Normas Brasileiras aplicáveis nas suas revisões mais recentes, em particular:

Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro;
Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações;
Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual;
NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção;
NR-33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
ANEEL – Resolução Normativa Nº 414 de 09/09/2010 - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
CFT – Resolução nº 74, de 5 de julho de 2019 – Dispõe sobre as atribuições do Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica;
CONFEA – Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 - Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
CONFEA – Resolução nº 0278, de 27 de maio de 1983 - Dispõe sobre o exercício profissional dos Técnicos Industriais e Técnicos Agrícolas de Nível Médio ou de 2º Grau e dá outras providências;
CONFEA – Resolução nº 1002, de 16 de novembro de 2002 – Código de Ética Profissional da Engenharia;
CONFEA – Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 – Dispões sobre Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e dá outras providências;
CONFEA – Decisão Normativa nº 57, de 6 de outubro de 1995 – Manutenção em subestações de energia elétrica;
CONFEA – Decisão Normativa nº 70, de 26 de outubro de 2001 – Serviços técnicos referentes a SPDA;
ABNT NBR 35 – Trabalho em altura;
ABNT NBR 5356 (partes 1 a 5) – Transformadores de Potência;
ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
ABNT NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
ABNT NBR 5458 – Transformador de potência — Terminologia;
ABNT NBR 5459 – Manobra e proteção de circuitos;
ABNT NBR 5462 – Confiabilidade e manutenibilidade;
ABNT NBR 5471 – Condutores Elétricos;
ABNT NBR 6546 – Transformadores para instrumentos;
ABNT NBR 6935 – Seccionador, chaves de terra e aterramento rápido;

ABNT NBR 7037 – Recebimento, instalação e manutenção de transformadores de potência em óleo isolante mineral;
ABNT NBR 7070 – Amostragem de gases e óleo mineral isolantes de equipamentos elétricos e análise dos gases livres e dissolvidos;
ABNT NBR 9513 – Emendas para cabos de potência isolados para tensões até 750 V — Requisitos e métodos de ensaio;
ABNT NBR 11301 – Cálculo da capacidade de condução de corrente de cabos isolados em regime permanente (fator de carga 100%) – Procedimento;
ABNT NBR 11388 – Sistemas de pintura para equipamentos e instalações de subestações elétricas – Especificação;
ABNT NBR 13570 – Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos específicos;
ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão 1,0kV a 36,2kV;
ABNT NBR 14664 - Grupos geradores - Requisitos gerais para telecomunicações;
ABNT NBR 15152 – Qualificação e certificação de eletricista de manutenção – Requisitos;
ABNT NBR IEC 60050 (826) – Vocabulário eletrotécnico internacional - Capítulo 826: Instalações elétricas em edificações;
ABNT NBR IEC 60529 – Grau de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);
ABNT NBR IEC 60694 – Especificações comuns para normas de equipamentos de manobra de alta-tensão e mecanismos de comando;
ABNT NBR IEC 60947-2 - Dispositivos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 2: Disjuntores;
ABNT NBR NM 60898 – Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
ABNT NBR IEC 62271-100 – Equipamentos de alta-tensão - Parte 100: Disjuntores de alta-tensão de corrente alternada;
ABNT NBR IEC 62271-102 – Equipamentos de alta-tensão - Parte 102: Seccionadores e chaves de aterramento.

Nos casos em que as Normas Brasileiras forem omissas ou inexistentes, considerar as normas internacionais IEC (International Electrotechnical Commission).

12. EQUIPE TÉCNICA

Além dos profissionais indicados na fase de habilitação, a fim de cumprir com suas obrigações contratuais, **a Contratada poderá compor sua equipe técnica com os profissionais especializados que se fizerem necessários de acordo com suas respectivas áreas de competência** e conforme as especificidades dos serviços, definidos no objeto do contrato conforme este Projeto Básico. Após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, deverá ser fornecida à Fiscalização uma relação informando os nomes completos, áreas de competência e nível de formação de cada profissional, acompanhada dos seus respectivos currículos profissionais.

A Contratada se comprometerá a manter em seus quadros todos os membros desta equipe durante a vigência do contrato, inclusive dos seus eventuais aditamentos de prazo. Somente mediante autorização prévia da Fiscalização poderá a Contratada substituir membros da equipe. Qualquer substituição só será aprovada pela Fiscalização se o novo profissional tiver qualificação e experiência equivalente ou superior ao profissional removido.

Todos os profissionais envolvidos em atividades de manutenção em sistemas elétricos deverão cumprir os requisitos prescritos pela NR-10. Cada profissional deverá estar enquadrado nos termos do item **10.8.3 da NR-10** pelo menos como profissional capacitado.

Cada membro da equipe técnica deverá portar identificação funcional (crachá) contendo indicação específica da abrangência da sua autorização para trabalhos em instalações elétricas, conforme estabelecido no item 10.8.5 da NR-10.

Todos os integrantes da equipe técnica autorizados a intervir nas instalações elétricas deverão possuir os treinamentos de segurança específicos prescritos pelo item 10.8.8 da NR-10. A contratada deverá apresentar à Fiscalização os certificados de cada um dos profissionais.

12.1. Principais atribuições dos profissionais

Todos os profissionais que comporão a equipe técnica deverão atuar segundo as suas atribuições legais conforme sua respectiva área de especialização e nível de formação. Serviços que estejam além dessas atribuições poderão ser subcontratados nos termos do item 0 deste Projeto Básico.

12.1.1. Engenheiro Eletricista de Manutenção – Gerente do Contrato

O Engenheiro Eletricista indicado na fase de habilitação deverá ser o responsável direto pela gerência técnica e administrativa do contrato. Este profissional será o responsável técnico indicado em ART pela gestão, coordenação e supervisão dos serviços especificados neste Projeto Básico.

O gerente do contrato deverá estar à disposição da Fiscalização para prestar esclarecimentos e responder questionamentos relacionados aos aspectos técnicos, operacionais e comerciais do contrato.

A este engenheiro cabe o papel de exercer a liderança técnica de toda a equipe devendo zelar pela integridade física dos seus membros no que tange à segurança do trabalho, garantir o cumprimento de todos os procedimentos e normas e atuar educativamente para promover uma cultura prevencionista em Segurança do Trabalho, assegurando que sua equipe conheça e utilize ferramental apropriado, EPI's e EPC's em conformidade com os riscos inerentes aos serviços.

A **Engenharia** será responsável por:

- a) Garantir o cumprimento de todas as normas e procedimentos necessários à segurança das pessoas envolvidas com a execução dos serviços de manutenção, inclusive subcontratados, especialmente no que se refere à adoção de atitudes e práticas de trabalho seguras e ao uso correto dos equipamentos de proteção coletiva e individual;
- b) Organizar, coordenar e gerenciar a execução de todos os serviços, promovendo o aperfeiçoamento e padronização dos métodos e procedimentos técnicos;
- c) Elaborar e submeter à aprovação da Fiscalização calendário de planejamento da execução do Plano de Manutenção Preventiva conforme as periodicidades definidas no Item 0, levando em conta a minimização da quantidade de interrupções de suprimento de energia. O Calendário de preventiva deverá estar explicitado na Programação dos Serviços conforme descrito no item 0. Apresentar o referido calendário de preventivas não isenta a Contratada de proceder a comunicação prévia sobre as necessidades de desenergização total ou parcial das instalações, conforme definido no item 0.
- d) Garantir o cumprimento dos planos de manutenção preventiva conforme sua periodicidade e critérios técnicos adequados às especificidades de cada equipamento ou sistema.
- e) Orientar tecnicamente a equipe de profissionais executantes dos serviços de manutenção;
- f) Apoiar e orientar a equipe técnica nas Análises de Risco das Tarefas, referidas no item 0;

- g) Identificar e prover recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para o bom cumprimento das obrigações contratuais;
- h) Conferir e aprovar, no âmbito de responsabilidade de Contratada, os relatórios de campo padronizados de manutenção elaborados pelos Eletrotécnicos;
- i) Elaborar e apresentar mensalmente o relatório gerencial de manutenção conforme descrito no item 0.
- j) Realizar as análises de falhas, que deverão ser apresentadas por meio de relatório específico, identificando as causas raízes, indicando as medidas corretivas imediatas e as medidas para evitar reincidência e indicando também todos os componentes ou peças não amparadas pelo contrato necessários à correção da falha;
- k) Elaborar e manter sistema de gestão e acompanhamento do histórico de manutenção conforme especificado no item 0
- l) Elaborar ou coordenar a elaboração de procedimentos escritos para todos os serviços de manutenção conforme as diretrizes definidas no item 0 deste Projeto Básico;
- m) Elaborar ou coordenar a elaboração de instruções operacionais para orientar profissionais autorizados a realizarem manobras de emergência em dispositivos comuns de manobra em baixa tensão;
- n) Desenvolver proposta de indicadores de eficiência dos serviços de manutenção, a ser consolidada junto à Fiscalização após seis meses do início dos serviços, sendo pelo menos um dos indicadores relacionados à segurança no trabalho;
- o) Estar à disposição da fiscalização do contrato para prestar esclarecimentos e questionamentos relacionados aos aspectos técnicos, operacionais e comerciais;
- p) Identificar, relatar e sugerir oportunidades de melhoria dos sistemas elétricos contemplados no contrato;
- q) Elaborar pequenos projetos de adaptação das instalações sempre que o serviço de manutenção exigir o emprego de componente com padrões de montagem diferentes dos originais quando estes forem baseados em padrões obsoletos.
- r) Garantir a atualização da documentação técnica dos sistemas elétricos sempre que uma alteração de projeto como as mencionadas na alínea p) assim o exigir;
- s) Emitir relatório de avaliação semestral da eficácia do Plano de Manutenção Preventiva, apontando as oportunidades de melhoria e otimização do mesmo e sugerindo as alterações pertinentes;
- t) Avaliar tecnicamente as necessidades de atualizações da documentação de projeto ("as-built") apontadas pelo Eletrotécnico conforme a alínea m) do item 0;
- u) Apresentar/encaminhar mensalmente à Fiscalização, de forma pró-ativa e/ou mediante solicitação da Fiscalização, detalhamento do Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva objeto deste edital, no formato de planilha eletrônica compatível com Excel, explicitando a composição da duração e dos custos (recursos humanos, materiais de consumo e outros recursos empregados) de cada item do referido plano, de forma a permitir o acompanhamento das evoluções destas composições, visando a melhor eficiência da gestão do plano em questão, em formato apresentado pela contratada e aprovado pela Fiscalização ou sugerido por esta;
- v) Apresentar à Fiscalização, em reunião trimestral ordinária, a partir da data de assinatura do contrato, avaliação das atividades desenvolvidas no período, dirimindo dúvidas e/ou avaliando ações/estratégias/melhorias e/ou outras ações necessárias ao cumprimento do objeto deste edital. O calendário destas reuniões deverá ser encaminhado à Fiscalização, para análise e aprovação, em até 30 dias após assinatura do Contrato. Deverá estar presente pela contratada nesta reunião, pelo menos o Gerente do Contrato e o Eletrotécnico.
- w) Elaborar e enviar à Fiscalização (em até 180 dias após assinatura do contrato) planilha (digital compatível com Excel) contendo lista atualizada dos sistemas elétricos e seus componentes (objeto do Contrato em questão) e correspondentes valores monetários atualizados praticados

no mercado. A qualidade (conter todos os itens relevantes e respectivos valores monetários) da planilha será aprovada pela Fiscalização.

12.1.2 Eletrotécnico – Encarregado ou Supervisor de Equipe

O Eletrotécnico indicado na fase de habilitação deverá atuar como encarregado, ou supervisor da equipe responsável pela execução dos serviços especificados neste Projeto Básico. Ele também deverá atuar como executante direto sempre que as condições do serviço assim o exijam. São atribuições do Eletrotécnico:

- a) Apoiar a Engenharia de Manutenção na elaboração e organização do calendário de manutenção preventiva;
- b) Prestar assistência técnica e apoiar a Engenharia na elaboração e detalhamento de procedimentos de manutenção;
- c) Realizar, programar e acompanhar, de acordo com o Plano de Manutenção Preventiva, os trabalhos a serem executados, especificando e conferindo o material a ser empregado, os procedimentos a serem adotados, o ferramental e instrumentos a serem utilizados e o pessoal necessário à execução das tarefas;
- d) Executar e conduzir diretamente a execução dos serviços de manutenção corretiva sempre que necessários conforme especificação deste Projeto Básico;
- e) Supervisionar e orientar diretamente a equipe técnica de manutenção da Contratada com relação a:
 - Cumprimento de normas e padrões de segurança;
 - Execução dos serviços;
 - Aplicação de normas e procedimentos específicos;
 - Leitura e interpretação de desenhos e documentos de projeto;
 - Utilização correta de ferramentas, equipamentos e instrumentos;
- f) Conduzir a elaboração, em conjunto com os profissionais envolvidos, as AST's para todos os serviços de manutenção executados (ver item 0);
- g) Inspeccionar condições físicas de conservação e utilização das ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços, inclusive a validade das calibrações de instrumentos de medição;
- h) Elaborar e assinar os relatórios de campo padronizados de manutenção preventiva e corretiva, submetendo-os à aprovação da Engenharia de Manutenção;
- i) Especificar e requisitar componentes e materiais, consultando catálogos, tabelas ou normas específicas, indicando tipo, medidas e quantidades;
- j) Efetuar o controle de qualidade dos serviços executados pela equipe técnica;
- k) Detalhar o planejamento de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- l) Revisar trimestralmente os procedimentos de manutenção e modelos de relatórios a fim de identificar melhorias nos mesmos conforme a realidade prática dos serviços e submeter as sugestões à Engenharia de Manutenção (esta, por sua vez, deverá avaliar e submeter as modificações sugeridas à Fiscalização);
- m) Inspeccionar, durante a execução dos serviços, condições físicas e funcionais dos equipamentos e relatar quaisquer não-conformidades observadas;
- n) Identificar, ao longo da execução dos serviços, eventuais necessidades de atualização de documentação técnica e efetuar cadastramento das modificações necessárias, encaminhando suas observações à Engenharia de Manutenção;

13. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados pela Contratada, contemplando o fornecimento total de componentes, peças sobressalentes, acessórios e materiais de consumo necessários à realização dos serviços.

Excluem-se deste fornecimento apenas as peças, componentes e materiais descritos no item 21, mantendo-se sob responsabilidade da Contratada demais custos necessários à realização dos serviços de manutenção.

Serviços de manutenção não devem constituir alterações de projeto. Toda intervenção de manutenção visa recuperar as instalações no sentido de restabelecer seu estado original obedecendo às especificações de projeto. A manutenção deve sempre empregar materiais tecnicamente equivalentes aos originais no tocante a suas características físicas e funcionais, que deverão ser totalmente compatíveis com as aplicações em questão.

Se por qualquer razão for necessário substituir um determinado material, peça ou componente por outro de características técnicas distintas, tal modificação constitui uma mudança de projeto e só poderá ser executada mediante a apresentação de justificativa técnica encaminhada por escrito pelo Engenheiro responsável técnico pelos serviços, aprovada pela Fiscalização e com a respectiva atualização da documentação técnica, incluindo plantas, diagramas, folhas de especificação, manuais, e tudo quanto for aplicável em cada caso, exceto nos casos especiais previstos neste Projeto Básico. Em qualquer caso, a atualização da documentação ficará a cargo da Contratada sempre que a alteração do projeto for motivada pela manutenção.

13.1 Metodologia e Regime de Trabalho

13.1.1. Análise de Segurança da Tarefa e Controle de Riscos

Previamente à execução de qualquer intervenção, seja ela preventiva ou corretiva, deverá ser elaborada a Análise de Segurança da Tarefa (AST), com base em metodologia de análise de risco definida pela Contratada em seu Programa de Prevenções de Riscos Ambientais (PPRA), conforme definido no item 0 deste Projeto Básico. A AST deverá descrever todos os possíveis riscos identificados em cada uma das etapas de execução da tarefa e as respectivas medidas de controle para redução dos riscos. Antes do efetivo início do serviço, todos os envolvidos deverão ter acesso ao conteúdo da AST. O serviço só poderá ser iniciado após todas as medidas de controle indicadas terem sido efetivamente implantadas.

13.1.2 Programação dos Serviços e Autorização

Em até 05 (cinco) dias antes da execução de qualquer serviço, ou previamente a qualquer tempo antes deste prazo mediante solicitação da Fiscalização, a Contratada deverá encaminhar à Fiscalização a Programação dos Serviços a serem executados, acompanhado das respectivas AST's, em formato definido pela Contratada, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Data da execução dos serviços;
- b) Hora de início e término previstos;
- c) Local;
- d) Tipo de serviço: se preventiva ou corretiva;
- e) Descrição resumida dos serviços;

- f) Nome completo e função do profissional responsável pela execução dos serviços;
- g) Nome completo e função dos demais profissionais da equipe de execução dos serviços;
- h) Check-list de EPI's necessários;
- i) Análise de Segurança da Tarefa e Controle de Riscos (AST).

Os serviços só poderão ser executados mediante autorização da Fiscalização, após o recebimento desta programação. A Fiscalização poderá solicitar revisão/correção desta programação, caso entenda necessário para a qualidade e segurança na execução dos serviços. A autorização da execução dos serviços por parte da Fiscalização não retira a responsabilidade da Contratada na execução destes conforme legislação, normas de segurança e demais responsabilidades previstas neste Edital. A contratada deverá executar os serviços conforme descrito na programação. Caso haja execução de serviço não previsto, ou não execução do previsto, a Fiscalização deverá ser imediatamente informada, acompanhado das respectivas justificativas e da reprogramação do respectivo serviço não realizado, se for o caso.

Uma vez autorização pela Fiscalização, para a realização de quaisquer serviços de manutenção, a equipe da Contratada deverá seguir o seguinte procedimento:

- a) Acessar o prédio apresentando a identificação funcional de cada membro à Segurança;
- b) Solicitar acesso ao local do serviço e dirigir-se para lá;
- c) Informar a Fiscalização;
- d) Avaliar no local se as condições de segurança previstas na AST estão atendidas;
- e) Rever procedimento de execução do serviço;
- f) Executar o serviço;
- g) Preencher os relatórios de campo padronizados referidos no item 0.
- h) Reportar-se à Fiscalização e coletar sua assinatura nos relatórios a fim de registrar a execução do serviço e para efeito de recebimento provisório.

Após concluído o serviço, a equipe de execução deverá encaminhar os relatórios à Engenharia de Manutenção com seus respectivos anexos, bem como executar e atualizar o registro dos dados e informações nos arquivos históricos dos respectivos equipamentos, conforme previsto neste edital.

13.1.3. Manutenção Preventiva – Rotina

Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser executados com periodicidade definida conforme o Plano de Manutenção descrito no item 0. As datas de realização de cada manutenção deverão estar definidas previamente em um planejamento global das preventivas que deve ser elaborado pela Engenharia de Manutenção e aprovado pela Fiscalização e no qual conste calendário de execução dos serviços. Após aprovado este planejamento, alterações no mesmo deverão ser submetidas à aprovação da Fiscalização.

Os serviços de Manutenção Preventiva deverão ser realizados nos horários normais de expediente, das 08:00 às 18:00, em dias úteis, salvo aqueles serviços que impliquem em desenergização de circuitos que possam interferir com o funcionamento das instalações. Nesses casos, deverão ser seguidos os procedimentos descritos no item 0.

13.1.4. Manutenção Corretiva Programada

Sempre que, durante a execução dos serviços de manutenção preventiva, for identificada falha ou condição anormal de operação de qualquer sistema, equipamento ou componente cuja correção não possa ser executada durante a própria preventiva, tal condição deverá ser registrada no relatório de manutenção. Com base nesta informação, a Engenharia de Manutenção deverá programar a execução do serviço de manutenção corretiva para efetuar os reparos necessários. Caso esta corretiva demande o emprego de peça não amparada pelo contrato, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização relatório circunstanciado descrevendo a causa raiz e o mecanismo de falha que levou à necessidade de substituição da peça, juntamente com a sua especificação técnica com todas as informações em nível de detalhamento suficiente para que o Tribunal possa proceder a compra da referida peça através de processo compatível com o caso em questão.

Salvo em casos previstos no item 0, todos os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em horário normal de expediente.

13.1.5. Manutenção Corretiva Não Programada – Urgência

Entende-se como urgência qualquer condição anormal de operação dos sistemas ou equipamentos da rede elétrica que, apesar de não provocar a paralisação, implique em risco de paralisação de serviços essenciais ao funcionamento do Fórum, tais como:

Elevadores;
Ar-condicionado central;
Rede de alimentação elétrica ininterrupta;
Sistemas de segurança e combate a incêndio;
Sistemas de vigilância;
E outros de importância equivalente.

Caso seja identificada a necessidade do atendimento de urgência, a Contratada deverá atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado. O caráter de urgência deverá ser claramente informado à Contratada.

Em se tratando de serviços urgentes, nos casos especiais em que seja possível à Fiscalização estimar um prazo seguro de atendimento diferente de 24 horas, para mais ou para menos, o chamado de urgência deverá conter expressamente o prazo especial identificado. Caso o prazo estimado seja igual ou menor que 2 (duas) horas, deve ser aberto chamado de emergência.

13.1.6. Manutenção Corretiva Não Programada – Emergência

Entende-se como emergência qualquer condição anormal de operação dos sistemas ou equipamentos da rede elétrica que implique em paralisação de serviços essenciais ao funcionamento do Fórum, tais como:

Elevadores;
Ar-condicionado central;
Rede de alimentação elétrica ininterrupta;
Sistemas de segurança e combate a incêndio;
Sistemas de vigilância;
E outros de importância equivalente.

Caso seja identificada a necessidade do atendimento de emergência, a Contratada deverá atender imediatamente com prazo máximo de 2 horas, contadas a partir da abertura do chamado. O caráter de emergência deverá ser claramente informado à Contratada.

13.1.7. Critérios Gerais

Para a realização de qualquer serviço envolvendo desenergização, deverá ser elaborado pela Contratada planejamento prévio e o mesmo deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização, que poderá solicitar da Contratada ajustes no mesmo. Após esta aprovação, a Contratada deverá informar por escrito à Fiscalização, com antecedência mínima de uma semana (7 dias) da data de execução do serviço, quais sistemas deverão ser desenergizados a fim de que todos os usuários possam ser informados previamente sobre a data e horário da paralisação. Estas intervenções deverão ser prioritariamente realizadas em horários fora do expediente, ou seja, dias úteis das 18 às 8 horas ou sábados, domingo, e feriados em horário integral.

No caso de serviços cuja execução exija o desligamento do suprimento de energia elétrica pela concessionária, a Contratada deverá informar por escrito à Fiscalização, com antecedência mínima de duas semanas (15 dias), para que o TRT possa tomar as providências necessárias junto à concessionária. Intervenções desta natureza deverão ser obrigatoriamente realizadas em dias de final de semana (sábados ou domingos), e feriados em horários coordenados com a Fiscalização e a concessionária.

Quando os serviços exigirem a colocação de unidades de alimentação elétrica ininterrupta (no-breaks) em modo de “by-pass”, seja pela chave estática interna ao equipamento, seja pelo circuito de “by-pass” manual externo ao equipamento, os mesmos deverão ser programados para horários fora do expediente. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, com antecedência mínima de uma semana (7 dias) o planejamento dos serviços, que só poderão ser realizados após aprovação da Fiscalização.

Todos os serviços que envolvam algum tipo de desligamento, total ou parcial, do sistema elétrico deverão ser planejados de forma que não comprometam, em qualquer hipótese, o funcionamento dos servidores de rede, internet, central telefônica, roteadores e equipamentos do sistema de dados do TRT e sistemas de segurança, que estejam interligados ao sistema elétrico.

Para cada equipamento que sofra uma intervenção de manutenção preventiva deverá ser gerado um relatório específico conforme o padrão indicado no item 0. Este padrão é orientativo, podendo a Contratada promover alterações no mesmo a fim de enriquecê-lo e adaptá-lo conforme a necessidade ou especificidade de cada equipamento, desde que tais modificações sejam previamente submetidas e aprovadas pela Fiscalização.

Todos os instrumentos de medição para os quais se apliquem tarefas de calibração deverão ter tais calibrações realizadas por instrumentos padrões com certificados rastreados pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, com registro do fabricante, modelo, número de série e data de vencimento da calibração anotados no relatório de manutenção.

13.2. Engenharia de Manutenção

A função da Engenharia de Manutenção compreende a gestão administrativa e técnica do contrato. Sua atuação técnica abrange três níveis: estratégico, tático e operacional.

13.2.1 Nível Estratégico

No nível estratégico, a Engenharia de Manutenção deve estabelecer uma metodologia de gestão dos serviços que permita garantir a continuidade operacional e confiabilidade dos sistemas que fazem parte do objeto do contrato.

Para tanto, devem ser desenvolvidos e utilizados indicadores de desempenho que permitam avaliar as taxas de falha, as taxas de resserviço, a efetividade das preventivas, e demais critérios de qualidade aplicáveis aos serviços de manutenção. No âmbito administrativo, devem ser acompanhados também indicadores relativos a segurança no trabalho.

Ainda em nível estratégico, a Engenharia de Manutenção deve montar uma base de dados históricos reunindo de forma estruturada toda a vida dos equipamentos desde o início da vigência do contrato. Tal histórico de manutenção deve ser organizado de forma que se possam identificar cronologicamente todos os eventos relevantes, ações de manutenção, ocorrências de falhas e outras informações necessárias para viabilizar o aprimoramento dos planos de manutenção.

Com base nos históricos de cada equipamento e na análise dos indicadores de desempenho, a Engenharia deve propor mudanças no plano de manutenção a fim de promover a otimização e melhoria da efetividade do mesmo. Tais fontes de informação também poderão fundamentar propostas de melhorias nas instalações físicas.

Faz parte ainda dessa dimensão estratégica a apresentação à Fiscalização dos relatórios gerenciais de manutenção e dos relatórios de avaliação semestrais. Tais relatórios servirão de base para a interação entre a Engenharia de Manutenção da Contratada e a Fiscalização a fim de avaliar e negociar as formas e condições que permitam implantar as melhorias identificadas, tanto no que diz respeito às instalações quanto à metodologia de trabalho.

13.2.2. Nível Tático

A atuação em nível tático da Engenharia de Manutenção compreende as ações de gestão, apoio e avaliação da execução dos serviços, priorizando a qualidade, produtividade e segurança da execução das intervenções. Para tanto, a Engenharia de Manutenção deve:

Organizar o calendário de preventivas de forma a minimizar a necessidade de desligamentos totais e parciais do sistema elétrico;

Identificar causas raízes das eventuais falhas através de processo estruturado de análise a fim de indicar medidas para evitar a reincidência;

Proporcionar todas as condições de trabalho adequadas para as equipes de execução, a exemplo de procedimentos técnicos, instruções operacionais de manobra, recursos para garantir segurança no trabalho – desde os EPI's até os treinamentos de segurança aplicáveis –, acesso a normas, manuais e outras literaturas técnicas pertinentes aos serviços, bem como apoio na interpretação das mesmas e na aplicação dos conceitos.

13.2.3. Nível Operacional

No nível operacional, a Engenharia de Manutenção deve proporcionar as condições rotineiras para operacionalização dos serviços e coordenar o fluxo de trabalho. Deste modo, é sua responsabilidade

garantir o cumprimento do Plano de Manutenção preventiva e cobrar das equipes o cumprimento dos procedimentos.

Faz parte também da rotina da Engenharia de Manutenção verificar os relatórios padronizados gerados a cada intervenção, analisando criticamente a qualidade das informações e tomando as medidas para que eventuais incorreções ou omissões sejam sanadas nos futuros relatórios.

Ainda em nível operacional, o engenheiro de manutenção deve estar presente, junto com a sua equipe, na execução do serviço sempre que for identificada a necessidade de suporte técnico mais qualificado. O engenheiro de manutenção também deverá estar presente na execução do serviço por solicitação da Fiscalização sempre que esta entenda que a natureza do serviço ou a criticidade dos sistemas afetados justificam a presença do engenheiro.

13.3. Plano de Manutenção Preventiva

O Plano de Manutenção Preventiva (PMP) é constituído de atividades de rotina que tem como objetivo garantir a boa conservação das instalações, disponibilidade e confiabilidade operacional e funcional dos sistemas e equipamentos.

Tal plano não é estático, podendo evoluir com o tempo, desde que ao longo dos seus ciclos de execução se observem oportunidade de melhoria. No caso presente, em função do prazo de vigência do contrato estabelecido no item 9, considera-se um ciclo de manutenção preventiva o período de 12 meses. Alterações do plano, sejam elas de periodicidade ou conteúdo das tarefas ou padrões de modelos de documentos, deverão ser propostas pela Contratada, com o objetivo de melhorar a sua efetividade e uso racional dos recursos públicos, e implementadas por esta apenas após análise e aprovação da Fiscalização. A fiscalização também poderá propor alterações do plano, com o mesmo objetivo, para implementação pela Contratada.

A planilha do Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva apresentada no item 27 deste Projeto Básico descreve as atividades e suas periodicidades por família de equipamentos. As execuções, para um mesmo equipamento, de atividades distintas com períodos múltiplos entre si poderão ser planejadas no calendário de preventivas para coincidir ou não, conforme os seguintes critérios:

- Condições logísticas;
- Soluções para minimização da necessidade de desligamentos;
- Soluções para otimização de recursos.

Todas as preventivas realizadas em sistemas de alta tensão, caracterizadas essencialmente por inspeções visuais ou outras tarefas que não impliquem risco de contato com partes condutoras vivas, deverão ser executadas com o sistema energizado. Quando tais inspeções coincidirem com outras tarefas de preventiva que exijam a desenergização do sistema, as condições inadequadas de sujeira, umidade, corrosão ou outras por ventura observadas ou já conhecidas e anotadas em relatórios anteriores deverão ser sanadas, aproveitando a oportunidade de sistema desenergizado.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato será realizada por servidor do Núcleo de Engenharia e Arquitetura – NEA, que contará com o apoio operacional da Administração do Fórum.

A Contratada deverá enviar à Fiscalização o relatório gerencial mensal, juntamente com os respectivos relatórios padronizados de campo e a programação dos serviços correspondentes, elaborado pela Engenharia de Manutenção, para apreciação da Fiscalização, juntamente com a fatura mensal dos serviços.

Após análise e aprovação dos relatórios, a Fiscalização deverá atestar a fatura, podendo solicitar a colaboração de assessoramento técnico, para dirimir possíveis dúvidas sobre os serviços executados.

A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar apoio de especialistas, internos ou externos ao quadro do TRT, para cumprir suas funções de fiscalização dos serviços, principalmente no tocante a assuntos técnicos e de segurança do trabalho. A Contratada compromete-se a facilitar à Fiscalização ou a qualquer de seus representantes o acesso a toda e qualquer informação, ou acompanhamento dos serviços, pertinentes ao objeto do contrato.

14.1. Relatório Gerencial de Manutenção - Mensal

À Engenharia de Manutenção caberá elaborar mensalmente o Relatório Gerencial de Manutenção, que deverá conter uma síntese de todos os serviços executados no período, e uma análise crítica da eficiência e eficácia dos procedimentos, rotinas e práticas do plano de manutenção preventiva.

O relatório deverá conter informações sobre os serviços realizados, as dificuldades encontradas na execução dos serviços, análise dos resultados encontrados, sugestões de melhorias do plano em questão, dificuldades encontradas sejam elas técnicas ou administrativas, alertar sobre condições inseguras da instalação, e demais informações relevantes para atender o objeto deste edital. Deve ainda conter em anexo os relatórios de campo e demais documentos gerados pela contratada no período escopo do serviço, bem como a programação de serviços do período e observações/análises/resultados/outras dificuldades relacionadas à realização desta programação.

O formato padrão do relatório estará sujeito a revisão e modificações pela Fiscalização, podendo esta solicitar inclusões ou exclusões de informações conforme julgar relevante. Tais alterações não terão ação retroativa a relatórios emitidos anteriormente.

14.1. Relatórios de manutenção preventiva e corretiva

As intervenções de manutenção preventiva e corretiva deverão ser registradas em relatórios de campo padronizados para cada tipo de equipamento, cujo formado deverá ser elaborado pela Contratada e submetido à aprovação da Fiscalização. Os relatórios deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Número do relatório;
- b) Número da PT associada;
- c) Data de execução;
- d) Tipo de manutenção (preventiva ou corretiva);
- e) Periodicidade da manutenção, caso se trate de preventiva;
- f) Descrição do defeito observado e das soluções adotadas, caso se trate de corretiva;
- g) Nome completo do Eletrotécnico responsável e assinatura;
- h) Identificação do equipamento ou sistema;
- i) Check-list de tarefas específicas aplicáveis ao equipamento;
- j) Campos para anotações das variáveis e parâmetros medidos, conforme o caso;

- k) Campos específicos para o registro das temperaturas máximas observadas na avaliação termográfica;
- l) Campos de observações onde for aplicável;
- m) Campo para assinatura de representante da fiscalização;
- n) Informações sobre as dificuldades encontradas nas execuções do serviço, sejam elas técnicas ou administrativas, condições inseguras à instalação ou outras que necessitem de ações corretivas ou preventivas, obedecendo-se os termos previstos neste edital.

14.3. Histórico de manutenção

A Contratada deverá manter uma base de dados históricos reunindo de forma estruturada toda a vida dos equipamentos desde o início da vigência do contrato. Tal histórico de manutenção deve ser organizado de forma que se possam identificar cronologicamente todos os eventos relevantes, ações de manutenção, ocorrências de falhas, indicadores de manutenção (MTBF, custos de manutenção, intervenções corretivas e outros), variáveis elétricas medidas, em gráficos e planilhas que nos permita acompanhar a evolução destes indicadores e compará-los com valores de referência, (meta ou benchmark), e outras informações necessárias para viabilizar o aprimoramento do planos de manutenção em questão, objetivando subsidiar tomada de decisão antecipativa a uma eventual falha, a manutenção da disponibilidade, confiabilidade e funcionalidade dos equipamentos, e também o uso controlado e racional dos custos e recursos envolvidos.

O arquivo histórico deverá ser mantido em meio eletrônico em formato de uso corrente em plataforma Windows de modo a permitir o compartilhamento do mesmo com a Fiscalização a qualquer tempo.

A Fiscalização reserva-se o direito de solicitar a inclusão de novos campos para registro de informações no arquivo histórico.

A contratada deverá se comprometer a manter cópia back-up com atualização semanal de todos os arquivos históricos, formulários padrão, modelos de relatório, modelos de PT, procedimentos de manutenção, e todos os demais documentos exigidos para o cumprimento do objeto deste Projeto Básico.

Ao final do contrato, caso não haja renovação, a Contratada se compromete a entregar ao TRT todos esses arquivos em meio eletrônico e em formato editável em programas da plataforma Windows, cedendo ao TRT quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre os mesmos. Nesta hipótese, o pagamento da última fatura estará condicionado a esta entrega.

15.ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO - DIRETRIZES

Os procedimentos de manutenção referidos neste Projeto Básico deverão ser elaborados pela Contratada para cada equipamento levando-se em conta:

- a) Tipo do equipamento;
- b) Recomendações do fabricante;
- c) Características técnicas específicas;
- d) Precauções de segurança e controle de riscos;
- e) Tipos de ferramentas a serem utilizadas;
- f) Classe de incerteza requerida dos instrumentos padrões de calbração, sempre que aplicável;
- g) Nível de formação técnica necessária para o executante;

- h) Número de profissionais necessários envolvidos diretamente com a tarefa;
- i) Requisitos de segurança prescritos pelas normas, em especial a NR-10.

16. SEGURANÇA

Dentre as responsabilidades da Contratada, destacam-se também as ações relativas à fiscalização do cumprimento dos requisitos de Saúde e Segurança do Trabalhador, incluindo de forma exemplificativa as seguintes atribuições:

16.1 Deverá atender às Normas de Segurança e Saúde do Trabalho constantes da Constituição Federal, Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, estando atento às Normas Regulamentadoras preconizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e modificações posteriores, e no que couber, e pelo bom senso, sendo de sua exclusiva responsabilidade, quer a prevenção de acidentes durante a realização dos trabalhos, quer o imediato socorro na ocorrência de qualquer acidente.

16.2 Deverão ser observadas na execução dos serviços todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as especificações dos fabricantes de materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável, tanto Municipal, como Estadual e Federal.

16.3 Deverão ser utilizadas como Fonte de consulta e aplicação, as Recomendações Técnicas da Fundacentro, sempre que verificada a sua viabilidade, de modo a oferecer melhores condições de segurança aos trabalhadores.

16.4 A Contratada é responsável pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança e Saúde Ocupacional vigentes no país, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de tais normas e regulamentos, mesmo que as mesmas não estejam anexas ao presente documento.

16.5 A CONTRATADA deverá fornecer, às suas expensas, o que se fizer necessário à proteção dos empregados, todo o fardamento, equipamentos de proteção individual e todos os adereços necessários à segurança e conforto dos empregados, visitantes, técnicos e/ou terceiros que visitem ou transitem pelos locais de execução dos serviços.

16.6 Em até 05 (dias) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização os documentos exigidos neste subitem, antes de iniciar os serviços. Estes documentos servem para caracterizar o ambiente de trabalho e dar subsídio para que a Contratada coloque em prática um conjunto de ações, visando à preservação da saúde e a integridade física de todos os trabalhadores:

- 16.6.1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- 16.6.2 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO –, atendendo todas as exigências da NR 7;
- 16.6.3 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO de todos os trabalhadores;
- 16.6.4 Cópia de Certificado de Capacitação, conforme NR-10;
- 16.6.5 Relação completa de todos os equipamentos e proteções coletivas que serão utilizados;

16.7 Todo e qualquer serviço deve ser planejado, propiciando de forma pró-ativa a condução segura da atividade;

16.8 A contratada deve atender o que preconiza a NR5 (CIPA), entregando à Fiscalização cópias de documentos que comprovem sua existência e atuação;

16.9 Caso e quando aplicável, a CONTRATADA deverá se responsabilizar pela emissão de Laudos, de acordo com legislação vigente, e correto pagamento do correspondente adicional àqueles que fazem jus;

16.9.1A contratada deve elaborar Laudo de Trabalho e Condições Ambientais de Trabalho, de forma a caracterizar a existência de agentes e/ou atividades nocivas existentes no ambiente de trabalho onde serão desenvolvidas as atividades, no âmbito do TRT-5.

16.10 A CONTRATADA tem a responsabilidade e obrigação pelo fornecimento de EPI gratuitamente aos seus empregados, em conformidade com a NR-6. A seleção e especificação técnica dos EPI's devem ser definidas pela CONTRATADA em função da avaliação dos riscos inerentes aos serviços contratados, devendo ser eficaz e eficiente para garantir a preservação da saúde dos trabalhadores dos riscos do ambiente de trabalho em que os mesmos serão desenvolvidos e dos níveis a que poderão estar expostos;

16.10.1 Todas as ferramentas e EPI's utilizados em serviços de instalações elétricas devem ser especificados para o tipo de serviço em questão e em conformidade com o nível de tensão da instalação.

16.10.2 Deverá ser entregue à fiscalização cópias das fichas de entrega de EPI, devidamente preenchidas e assinadas pelo respectivo empregado;

16.10.3 Em todos os trabalhos com instalações elétricas ou em suas proximidades é vedado o uso de adornos pessoais metálicos, tais como relógios de pulso, anéis, pulseiras, colares, argolas, etc. bem como outros adornos não metálicos que possam enganchar ou se prender em partes da instalação.

16.10.4 A CONTRATADA deve verificar periodicamente se os Equipamentos de Proteção Individual estão em bom estado de conservação, se estão dentro dos respectivos prazos de validade e se são usados de acordo com as referidas instruções;

16.10.5 Constatada a falta ou uso inadequado do EPI, a Fiscalização poderá exigir a correção da não conformidade ou a retirada do empregado da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a falta ou adotada a prática de uso adequado;

16.11 Em atendimento à NR-7, a CONTRATADA deve apresentar à Fiscalização, antes do início dos serviços, o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional, do seu pessoal e da(s) sua(s) SUBCONTRATADA(S), contendo o nome e cópia do certificado de habilitação do Médico do Trabalho, empregado ou não da empresa, responsável pelo PCMSO;

16.11.1 Deverá manter disponível, no local de trabalho, uma via de todos os Atestados de Saúde Ocupacional emitidos para seus empregados e, se aplicável, os de suas SUBEMPREENHEIRAS.

16.11.2 A Fiscalização deverá ser informada pela CONTRATADA da relação de empregados inaptos após exames periódicos ou demissionais;

16.11.3 Deverá constar no documento a indicação da entidade de saúde que dará atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado;

16.12 A CONTRATADA deve comunicar imediatamente a Fiscalização, todo acidente com ou sem afastamento, ocorrências anormais e situações de emergência, de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independente das comunicações obrigatórias previstas na legislação;

16.12.1 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer acidentes no trabalho ou danos materiais ocorridos durante a execução dos serviços, de acordo ao disposto nas Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil, devendo responder, integralmente, por perdas e danos a que vier causar ao TRT da 5ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

16.12.2 Em caso de acidente no local do trabalho a CONTRATADA deverá:

16.12.2.1 Prestar todo e qualquer socorro imediato à(s) vítima(s);

16.12.2.2 Paralisar imediatamente o serviço no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;

16.12.2.3 Preencher a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), encaminhando-a para o INSS, com cópia para o TRT 5ª Região;

16.12.2.4 Providenciar a continuidade do socorro à(s) vítima(s) transportando-a(s) imediatamente para hospital ou clínica que possibilite a recuperação da(s) mesma(s).

16.12.2.5 Efetuar a análise do acidente e elaborar Relatório de Análise de Acidente e entregar cópia à Fiscalização.

16.12.2.6 Os acidentes com ou sem lesão, incidentes e desvios ocorridos na execução das atividades relacionadas com obra, devem ser investigados, de modo a identificar as suas causas, com entrega de Relatório de Acidente, no prazo de 48 horas, fazendo-se necessária, também, a comunicação imediata à FISCALIZAÇÃO de qualquer ocorrência anormal com ou sem lesão, envolvendo a equipe.

16.13 Todos os serviços envolvendo instalações elétricas, para que sejam executados com segurança, devem obedecer às prescrições da NR-10, e em particular o seguinte:

16.13.1.1 “10.2.1 Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho”

16.13.1.2 Todo serviço em sistema de alta tensão deverá ser preferencialmente executado com o sistema desenergizado, sendo somente consideradas desenergizadas as instalações que forem liberadas para o trabalho cumprindo os requisitos do item 10.5.1 da NR-10. Nos casos em que a desenergização não for possível, os serviços não poderão ser executados por um único profissional individualmente, conforme disposto no item 10.7.3 da NR-10.

16.13.2 Somente poderão realizar serviços em instalações elétricas, profissionais autorizados na forma da NR-10.

16.13.3 Deverá ser entregue à Fiscalização relação do pessoal autorizado e qualificado para trabalhos em instalações elétricas.

6.13.3.1A CONTRATADA estará sujeita às penalidades contratuais, caso se constate existência de trabalhadores não autorizados e/ou não qualificados.

16.13.4 As instalações elétricas provisórias ou definitivas devem estar em conformidade com a legislação em vigor:

16.14. Todas as atividades com risco para os trabalhadores devem ser precedidas de ANÁLISE DE RISCO e o trabalhador deve ser informado sobre estes riscos e sobre as medidas de proteção implantadas pela empresa, conforme estabelece a NR1.

16.14.1 A análise de risco deverá ser realizada pela prestadora de serviço preferencialmente no local de execução da tarefa para permitir a avaliação das condições de risco específicas do local. A análise de risco também deve levar em conta a avaliação das condições do local de trabalho dos pontos de vista de iluminação necessária e ergonomia, de forma a permitir que os executantes disponham dos membros superiores livres para a realização do serviço. A análise de risco deverá também avaliar a possibilidade de se gerarem princípios de incêndio provocados por falhas durante a execução dos serviços e indicar as medidas preventivas e mitigadoras correspondentes.

16.15. PROCEDIMENTOS: Todos os serviços em instalações elétricas devem ser realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados, com descrição detalhada de cada tarefa, passo a passo. Os procedimentos devem conter, no mínimo:

Objetivo;
Campo de aplicação;
Orientações de base técnica;
Competências e responsabilidades;
Medidas de controle.

16.16 PLANEJAMENTO: Todos os serviços em instalações elétricas devem ser objeto de planejamento prévio à sua realização. O planejamento deve incluir, pelo menos, as seguintes ações:

Identificar todos os circuitos que serão objeto do serviço;
Avaliar se os circuitos podem ser desenergizados;
Identificar os dispositivos de manobra e proteção que poderão ser usados para seccionamento dos circuitos;

Identificar a zona de trabalho, região afetada pela realização do serviço;

16.17 MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA: Todos os serviços em instalações elétricas deverão adotar como medida de proteção coletiva preferencial a desenergização. Conforme item 10.5.1 da NR-10, considera-se desenergizada a instalação que for liberada para trabalho mediante a seguinte sequência de procedimentos:

Seccionamento do circuito;

Impedimento de reenergização;

Constatação de ausência de tensão (nas fases e no neutro);

Instalação de aterramento temporário com equipotencialização dos condutores;

Proteção dos elementos energizados na zona controlada;

Instalação e sinalização de impedimento de reenergização.

O item b, impedimento de reenergização, deve ser preferencialmente realizado por bloqueio dos dispositivos de seccionamento.

16.18 PROCEDIMENTO DE REENERGIZAÇÃO: Após a realização da tarefa, a reenergização da instalação deverá ser feita conforme prescrições da NR-10 de acordo com a seguinte sequência:

Retirada de todas as ferramentas e utensílios de trabalho;

Retirada de pessoas não envolvidas com a reenergização da zona controlada;

Remoção do aterramento temporário e da equipotencialização;

Remoção da sinalização de impedimento de reenergização;

Destramamento ou remoção do impedimento de reenergização;

Religação do dispositivo de seccionamento.

16.19 SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ENERGIZADAS:

16.19.1. Não é permitida a realização de serviços em instalações elétricas de alta tensão (acima de 1000 Vca) com as mesmas energizadas.

16.19.2. Serviços em instalações elétricas energizadas de baixa tensão (abaixo de 1000Vca) somente poderão ser executados se houver procedimento de trabalho específico detalhando todos os passos da tarefa, todos os riscos associados e se todas as medidas preventivas de segurança recomendadas no procedimento forem atendidas.

16.19.3. Todos os instrumentos de trabalho e ferramentas utilizadas deverão ser especificados para serviços em instalações elétricas energizadas e com tensão de isolamento compatível com a instalação em questão.

16.20. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS: Em todo serviço envolvendo instalações elétricas, os profissionais deverão cumprir com os seguintes critérios gerais:

16.20.1. Utilizar o crachá de identificação indicando sua condição de Profissional Autorizado;

16.20.2. Delimitar e sinalizar a área de trabalho (zona de controle);

16.20.3. Utilizar apenas ferramentas adequadas para cada atividade:

16.20.3.1 Todas as ferramentas elétricas portáteis devem ter dupla isolamento ou serem aterradas;

16.20.3.2 Todas as ferramentas elétricas portáteis devem ter cabo de alimentação múltiplo, sem emendas e com plug adequado e devem estar funcionando em perfeito estado;

16.20.3.3 Todas as máquinas e equipamentos elétricos devem ter sistema de aterramento (salvo os portáteis com isolamento duplo). As extensões não devem ter emendas e devem ser de capacidade compatível com o equipamento e o circuito de alimentação utilizado;

- 16.20.4. Providenciar os equipamentos de apoios adequados: escadas de madeira ou de fibra, andaimes, etc.;
- 16.20.5. Verificar se o local está limpo, iluminado e de fácil acesso, avaliando as probabilidades de riscos no local;
- 16.20.6. Utilizar os EPI's adequados ao(s) risco(s).;
- 16.20.7. NÃO trabalhar ou circular em área de equipamentos elétricos salvo se tiver sido especialmente treinado e credenciado.
- 16.20.8. NÃO armazenar materiais, estacionar veículos ou deixar equipamentos num raio de um metro de distância de painéis de circuito, transformadores ou outros equipamentos elétricos.
- 16.20.9. NÃO tocar em cabos, painéis de circuito, transformadores ou outros equipamentos elétricos.
- 16.20.10. NÃO usar escadas de metal ou outro tipo de material condutor.
- 16.20.11. NÃO retirar fios "aterrados" de postes, torres, cercas, transformadores, motores, painéis ou outros equipamentos elétricos.

16.21. A CONTRATADA deve divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e danos, aspectos e impactos identificados, inerentes as suas atividades, bem como as formas de controle dos mesmos;

16.22. Serão observadas a adoção de medidas de segurança e higiene no trabalho, a severa disciplina na execução das tarefas, a vigilância, limpeza e iluminação dos locais de trabalho e adjacências;

16.23. Será cobrada da CONTRATADA a sinalização dos locais e áreas de risco onde serão executados os serviços contratados;

16.24. As cores das placas de sinalização deverão ser conforme o tipo, respeitando a NR 26;

16.25. A empresa compromete-se a adotar as medidas de proteção coletiva contra queda em altura onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais, conforme item 18.13.1 da NR-18, além do atendimento à NR-35.

16.25.1. Para qualquer trabalho executado com diferença de nível superior a 2,0 m (dois metros) da superfície de referência e que ofereça risco de queda, a CONTRATADA deverá atender à Norma Regulamentadora nº 35 – TRABALHO EM ALTURA;

16.25.2. O disposto na NR35 não significa que não deverão ser adotadas medidas para eliminar, reduzir ou neutralizar os riscos nos trabalhos realizados em altura igual ou inferior a 2,0m;

16.25.3 Cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que a aptidão para trabalho em altura esteja consignada no atestado de saúde ocupacional de cada trabalhador;

16.26. A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT;

16.26.1 Deverá ser entregue à Fiscalização cópia do registro de treinamento com assunto abordado, nome e capacitação do palestrante (Técnico em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou profissional com competência técnica relacionado ao tema abordado);

16.27. A contratada deverá elaborar Programa de Segurança em Eletricidade. Este programa deverá ter no mínimo os tópicos listados abaixo e a deverá ser submetido para a aprovação da Fiscalização:

16.27.1 OBJETIVO DO PROGRAMA: Neste item deverá ser definido o objetivo do Programa

16.27.2 DATAS: O Programa deverá conter as datas abaixo. Lembrando que todas as vezes que o mesmo passar por revisões no seu conteúdo, o mesmo deverá ser submetido a nova aprovação:

Data da Elaboração:
Data da Última Revisão:
Próxima Revisão:

16.27.3 RESPONSABILIDADES NA CONTRATADA PELO PROGRAMA: As responsabilidades de cada um dos profissionais abaixo listados, com relação ao Programa e seus objetivos deverá ser explicitado neste item:

Administração / Gerência:
Encarregado
Técnicos Segurança
Eletricistas e Técnicos em Elétrica
Demais Empregados

16.27.4. NORMAS E PROCEDIMENTOS: O Programa deverá estar em conformidade no mínimo, mas não limitado às seguintes Normas:

NBR 14039 - Instalações elétricas de alta tensão (de 1,0 kV a 36,2 kV)
NBR 5410 (2004) - Instalações Elétricas De Baixa Tensão
Segurança Elétrica Em Alta Tensão
Norma Regulamentadora nº 6
Norma Regulamentadora nº 10

16.27.5. TREINAMENTO E DIVULGAÇÃO: O Programa deverá explicitar todos os treinamentos mínimos necessários para cada profissional com vistas a realização de trabalhos com Eletricidade nas propriedades do TRT-5, bem como suas respectivas periodicidades de reciclagens.

16.27.6. APLICAÇÃO DO PROGRAMA: Neste item deverá ser explicitado todo o campo de aplicação do Programa.

16.27.7. PLANO DE CONTROLE DE RISCOS ELÉTRICOS: Neste item deverá ser detalhado todo o Programa de Controle dos Riscos Elétricos, fazendo referência aos itens abaixo, mas não limitado a eles:

Qualificação / habilitação dos Profissionais;
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para trabalhos com Eletricidade;
Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) para trabalhos com Eletricidade;
Os Procedimentos de trabalho para atividades rotineiras;
Análises Preliminar de Riscos (APRs) para atividades não rotineiras;
As distâncias Seguras para Qualificados, Autorizados e Afetados e Cargas;
O Diálogo Diário de Segurança (O Cronograma de DDS);
Os Testes de equipamentos e ferramentas para trabalho com Eletricidade;
O Isolamento de área;
O Código de Cores para Equipamentos e ferramentas;
O Aterramento de Equipamentos e Sistemas Elétricos;
O Aterramento de Equipamentos Móveis;
Testes e inspeções Ferramentas Elétricas;
O bloqueio de Dispositivos com cadeado de Operação
Armazenagem de materiais em áreas com eletricidade
Condições climáticas para realização de trabalhos elétricos

Utilização de materiais metálicos em áreas com eletricidade
Utilização de adereços metálicos;
Os Equipamentos e instrumentos de teste;
A Importância da Sinalização para o Sistema Elétrico;
A Importância da Comunicação para o Sistema Elétrico

16.27.8 AVALIAÇÃO / APROVAÇÃO DO PROGRAMA: O Programa deverá ser avaliado e aprovado por escrito pelos profissionais listados abaixo, porém somente terá validade para aplicação no TRT-5 após aprovado pela Fiscalização:

Administrador da Contratada
Responsável Técnico da Contratada
Fiscal do TRT-5

A Fiscalização poderá paralisar qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança ou saúde das pessoas, devendo emitir NOTIFICAÇÃO à CONTRATADA, que sofrerá as penalidades previstas em contrato.

O serviço deverá ser interrompido até que a correção dos desvios identificados seja providenciada pela Contratada. Havendo reincidência do desvio, a Contratada será advertida formalmente por escrito.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Tribunal compromete-se a:

17.1. Proceder à publicação resumida do instrumento do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial;

17.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, se colocando à disposição para dirimir dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos necessários, através de reuniões que devem ser solicitadas pela contratada e agendadas previamente, a serem realizadas, presencialmente, na Sede Administrativa do TRT5 ou no local do serviço;

17.3. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias e disponíveis pertinentes à execução dos serviços contratados;

17.4. Facilitar o acesso dos empregados da Contratada, designados para a execução do contrato às instalações onde os serviços serão executados;

17.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços especificados neste Projeto Básico, comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas;

17.6. Solicitar à concessionária de energia elétrica o desligamento programado da alimentação sempre que o serviço o exigir, desde que sejam seguidos pela Contratada os procedimentos definidos no item 0;

17.7. Efetuar, nos prazos estabelecidos neste Projeto Básico, os pagamentos das faturas apresentadas pela Contratada e aprovadas pela Fiscalização conforme critérios estabelecidos no item 0 com base nos serviços executados dentro do prazo estipulado para tal;

17.8. Notificar por escrito a Contratada sempre que forem identificadas irregularidades na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção das mesmas;

17.9. Notificar por escrito a Contratada quanto à eventual aplicação de qualquer penalidade prevista em contrato;

17.10. Analisar e aprovar o calendário de preventivas elaborado pela Engenharia de Manutenção, inclusive suas eventuais alterações solicitadas pela Contratada;

17.11. Aprovar inclusão de novos membros na equipe técnica da Contratada mediante análise prévia das qualificações dos mesmos.

17.12. Analisar, comentar e aprovar os procedimentos técnicos emitidos pela Contratada e suas eventuais sugestões de alteração.

17.13. Fornecer originais dos documentos que necessitem de atualização em função de alterações de projeto motivadas por necessidades de manutenção, conforme descrito no item 0.

17.14. Não abrir chamados de urgência ou emergência claramente injustificados.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações inerentes ao exercício das atribuições técnicas dos profissionais descritas no item 0, e as demais obrigações contidas neste Projeto Básico, a Contratada compromete-se a:

18.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições apresentadas durante a etapa de habilitação.

18.2. Cumprir todas as prescrições das normas técnicas aplicáveis.

18.3. Estabelecer, conforme prescrição do item 10.8.5 da NR-10, sistema de identificação que permita a qualquer tempo reconhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador envolvido com serviços nos sistemas elétricos que fazem parte do escopo do contrato.

18.4. Somente substituir membro da equipe técnica por profissional com qualificação e experiência equivalente e somente mediante aprovação prévia da Fiscalização.

18.5. Fornecer, às suas expensas, ferramental e instrumental técnico adequado, uniformes, EPI's, EPC's, e quaisquer outros recursos necessários aos membros de sua equipe para a execução de suas atividades;

18.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos sociais, seguros, administração, cessão técnica, licenças, tributos, e quaisquer outras taxas ou obrigações que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados na prestação dos serviços especificados neste Projeto Básico;

18.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e gerenciamento de todos os equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, remoções e demolições, carga e descarga de materiais relacionados à prestação dos serviços especificados neste Projeto Básico;

18.8. Prover, às suas expensas, todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à realização de todos os serviços previstos no plano de manutenção preventiva, ainda que os mesmos não façam parte da lista apresentada na fase de habilitação.

18.9. Facilitar a Fiscalização do TRT – 5ª Região quanto aos materiais e execução dos serviços especificados, viabilizando o acesso em todas as instalações, bem como em quaisquer oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à execução dos serviços aqui especificados;

18.10. Realizar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – em nome do responsável técnico indicado na fase de habilitação conforme prescrição da resolução CONFEA nº 1.025 e das Decisões Normativas do CONFEA nº 57, nº70;

18.11. Em se tratando dos profissionais que desempenharão serviços em sistemas elétricos, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 45 dias corridos após a assinatura do contrato, documentação comprobatória de que os mesmos receberam os treinamentos de segurança conforme descrito pelo Anexo II da NR-10 e obtiveram rendimento satisfatório.

18.12. No caso dos profissionais que desempenharão serviços em sistemas elétricos e que não sejam Engenheiros ou Eletrotécnicos, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato, documentação comprobatória de que os mesmos atendem o disposto no item 0 deste Projeto Básico.

18.13. Na ocasião da finalização do contrato, por qualquer que seja o motivo, a Contratada fica obrigada a fornecer à Contratante todos os documentos técnicos, manuais, relatórios, pareceres, ou outros que esteja em seu poder e que contenham informações relevantes para gestão da manutenção dos equipamentos e sistemas objeto do contrato, inclusive aqueles que estiverem em meio eletrônico, quer estejam na sua versão definitiva ou inacabados;

18.14. Propor à Contratante, de forma pró-ativa e/ou mediante solicitação da Contratada, ajustes de melhoria e otimização do plano de manutenção preventiva e corretiva, objeto deste edital, o que inclui aperfeiçoamento dos modelos de documentos, da periodicidade, inclusão ou exclusão de atividades, indicadores de desempenho, condições físicas e variáveis elétricas a serem medidas e acompanhadas, e procedimentos passo a passo dos serviços descritos no item 0, dentre outros;

18.15. Apresentar à Contratante, de forma pró-ativa e/ou mediante solicitação da Fiscalização, detalhamento do Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva objeto deste edital, no formato de planilha eletrônica compatível com Excel, explicitando a composição da duração e dos custos (recursos humanos, materiais de consumo e outros recursos empregados) de cada item do referido plano, de forma a permitir sua atualização e acompanhamento periódico, em período mensal, visando a melhor eficiência da gestão do plano em questão, em formato apresentado pela contratada e aprovado pela Fiscalização ou sugerido por esta.

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços executados serão considerados recebidos provisoriamente no ato do encerramento do serviço e com a assinatura do Fiscal, conforme descrito no item 0. O recebimento definitivo se dará com a apresentação dos relatórios mensais de manutenção com aprovação pela Fiscalização.

20. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente. A fatura deverá ser entregue ao Núcleo de Engenharia e Arquitetura (NEA), a quem caberá lavrar o atestado comprobatório da prestação de serviços mediante o cumprimento de todas as etapas de verificação descritas no item 0. O prazo para pagamento é de vinte dias, contados a partir da apresentação da fatura.

A parcela mensal será de um doze avos (1/12) do valor total do contrato, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização dos serviços previstos para o mês em questão conforme o Plano de Manutenção Preventiva, sem os quais a mesma não será atestada.

21. PEÇAS/COMPONENTES COM FORNECIMENTO NÃO CONTEMPLADO NO CONTRATO

21.1 Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa e Presidente Médici

21.1.1 Peças do Estabilizador

- Trafo Isolador
- Trafo Alimentação de correção
- Trafo Correção
- Alimentação Placas
- Trafo TC
- Placa de Controle ESD-15000
- Módulo de potência
- Resistor de potência
- Placa de painel
- Placa de supervisão
- Rodízios
- Ventilador

21.1.2 Peças do No-Break

- Módulo SKKT 21308 D
- Fusível Barramento 150 A
- Ventilador
- CM 6296
- CM 1531
- CM 1501
- CM 1512
- Capacitor 60 Mf x 400 V
- Módulo FF600R12KE3
- Módulo TD330N16KOF
- Chave seccionadora CM 1140
- Capacitor 6800 Mf x 350 V
- CM 1521B
- CM 4543B

21.1.3 Peças do Grupo Gerador

- Radiador
- Alternador
- Motor e componentes
- Baterias
- Chave de Transferência

21.1.4 Peças da Subestação

- Transformadores
- Capacitores
- Chaves seccionadoras
- Disjuntores de média tensão
- Disjuntores de alta tensão
- Troca de óleo

21.2 Ed. Góes Calmon

21.2.1 Peças do No-Break

Módulo SKKT 21308 D
Fusível Barramento 150 A
CM 6296
CM 1531
CM 1501
CM 1512
Capacitor 60 Mf x 400 V
Módulo FF600R12KE3
Módulo TD330N16KOF
Chave seccionadora CM 1140
Capacitor 6800 Mf x 350 V
CM 1521B
CM 4543B

21.2.2 Peças do Grupo Gerador

Radiador
Alternador
Motor (carcaça e partes móveis internas)
Baterias
Chave de Transferência

21.2.3 Peças da Subestação

Transformadores de potência

Capacitores de alta tensão
Chaves seccionadoras
Disjuntores gerais de baixa tensão
Disjuntores de alta tensão
Óleo para transformador de potência

22. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Todas as eventuais alterações contratuais respeitarão as disposições legais, notadamente o disposto no Art. 65 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Particularmente, se durante a vigência do contrato, por qualquer que seja o motivo, forem excluídos do seu escopo equipamentos constantes da proposta comercial na forma definida no item 0 deste Projeto Básico, ou incluídos novos equipamentos equivalentes em finalidade, complexidade e dimensões aos quais se apliquem planos de manutenção semelhantes aos já existentes, o valor da parcela remanescente deverá ser ajustado proporcionalmente, mediante celebração do respectivo Termo Aditivo.

23. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços de manutenção corretiva, não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos. Caso ocorra falha do mesmo equipamento neste prazo, ficará caracterizado resserviço.

A garantia de componentes e peças fornecidas pela Contratada deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contado a partir da data de entrada em operação dos mesmos, ou a garantia dada pelo fabricante; o que for maior.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente **GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total (anual) do contrato**, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

24.1 Em nenhuma hipótese será aceita garantia que vede a possibilidade de que esta responda por eventuais multas que venham a ser aplicadas à Contratada, bem como pelo pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros.

24.2 A CONTRATADA obriga-se a manter esta Garantia durante toda a vigência do contrato, reforçando-a sempre que necessário, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93, com validade mínima de 06 (seis) meses além término do prazo contratual.

24.3 Em se tratando de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à instituição financeira oficial em conta remunerada específica, que somente poderá ser movimentada por ordem expressa do CONTRATANTE. Em se tratando de seguro-garantia ou fiança bancária, a

Contratada deverá protocolizá-la junto à Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sito à Rua Bela Vista do Cabral, Edf. Presidente Médici, 3º Andar, Bairro de Nazaré, Salvador-BA.

24.4 A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após 06 (seis) meses da rescisão do contrato, condicionado ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais mediante assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1 As presentes condições gerais deste termo estabelecem apenas requisitos mínimos de serviços, sendo integral a responsabilidade da CONTRATADA em relação à qualidade de materiais aplicados ao serviço contratado de modo geral, à sua estabilidade, inclusive a perfeita operacionalidade de todas as instalações a serem realizadas, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor, entendendo-se que a presença da FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado não exclui, diminui, nem invalida essa responsabilidade.

25.2 A execução dos serviços contratados e aqui descritos obedecerá rigorosamente às normas em vigor da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, às exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e às especificações dos fabricantes dos materiais, quanto ao seu modo de aplicação e utilização, além da legislação vigente aplicável Municipal, Estadual e Federal.

25.3 Deverão ser empregados materiais e equipamentos novos, de 1ª qualidade e de acordo com o especificado, cabendo à fiscalização impugnar quaisquer materiais e/ou serviços que não satisfaçam às condições contratuais. Em caso da falta de algum material, ou da impossibilidade da execução do especificado, deverá a Contratada apresentar as justificativas e opções para análise e aprovação da Fiscalização.

25.4 A Contratada fornecerá à Fiscalização cópia das notas fiscais de compra de todo e qualquer componente, peça, ou equipamento substituído nos termos deste Projeto Básico.

25.5 A Contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra especificada, supervisão, administração, equipamentos, ferramentas, testes de qualidade de materiais e serviços e tudo o mais que for necessário para a perfeita execução do objeto do contrato.

25.6 A CONTRATADA só estará autorizada a iniciar os serviços a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela FISCALIZAÇÃO. A Ordem de Serviço só será emitida após a realização de reunião inicial que deverá ter lugar na sede administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região em data a ser acordada entre a Fiscalização e a Contratada.

25.7 A CONTRATADA é responsável por refazer e reparar, às suas expensas e nos prazos estipulados pela Fiscalização do Tribunal, todo e qualquer serviço considerado inaceitável.

25.8 A contratada fica obrigada a comparecer, sem ônus para o TRT, através de representante tecnicamente habilitado, a quaisquer reuniões convocadas, a critério da Fiscalização, a fim de esclarecer eventuais dúvidas referentes aos serviços contratados, durante o decorrer da execução. Tais reuniões serão realizadas em local designado pela Fiscalização,

em data e horário previamente informados, definidos pelo TRT. Sempre que houver necessidade, a Fiscalização poderá solicitar informações complementares a respeito dos serviços e materiais aplicados.

26.INADIMPLEMENTO

26.1 Caso ocorra atraso na realização dos serviços previstos em calendário de preventivas, sem justificativa aceita pela fiscalização, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,3% por dia de atraso sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).

26.2 Caso ocorra atraso ou não entrega, sem justificativa aceita pela fiscalização, dos serviços previstos das planilhas de serviços de manutenção do item 27 deste projeto básico, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,3% por dia de atraso (no caso de atraso) ou multa de 1% por item não entregue (no caso de não entrega) sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).

26.3 Caso a contratada atrase a apresentação da documentação comprobatória dos treinamentos de segurança, conforme previsto no item 0, referente a qualquer um de seus profissionais, incidirá multa de 0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso e por profissional, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).

26.4 Caso a contratada atrase a apresentação da documentação comprobatória da capacitação de qualquer um seus profissionais conforme indicados no item 0, incidirá multa de 0,1%, por dia de atraso e por profissional sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).

26.5 Caso a Contratada deixe de realizar qualquer serviço por indisponibilidade de ferramenta, instrumento ou equipamento previsto na certidão apresentada em atendimento ao item 0, incidirá multa de 0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso na realização do serviço, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato). Os dias de atraso serão contados a partir da data indicada no calendário do Plano de Manutenção Preventiva descrito em 0b) para o caso de serviço de rotina, ou, no caso de corretiva planejada, da data informada no respectivo planejamento.

26.6 Para cada falha de equipamento que fique caracterizada como resserviço conforme o critério do item 0, incidirá multa de 10% sobre o valor da próxima fatura.

26.7 Respeitando-se o direito da Contratada a contraditório e ampla defesa, o descumprimento injustificado de qualquer uma das obrigações contratuais descritas neste documento poderá ensejar, a critério da Administração as sanções de advertência e/ou aplicação de multa de 0,1% sobre o valor total (anual) do contrato a cada evento de descumprimento apontado pela Fiscalização.

26.8 Respeitando-se o direito da Contratada a contraditório e ampla defesa, a reincidência da Contratada no descumprimento das obrigações contratuais descritas neste documento caracterizará inexecução parcial do contrato e poderá ensejar a rescisão do mesmo a critério da Administração, obedecendo-se ainda a gradação de sanções conforme o disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93.

26.9 Caso a contratada atrase a apresentação da garantia contratual estabelecida no item 24, incidirá multa de 0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

27. PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas dos Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa, Ed. Presidente Médici e Ed. Góes Calmon

Plano de Manutenção Preventiva para Sistemas Elétricos

Periodicidade

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
						54	12	4	2	1
A	Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa									
I	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão				1	1				1
1		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
2		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação e integridade dos cabos e muflas e seus complementos do conjunto, o que inclui a suportação e as terminações dos cabos e muflas, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, danos na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões. Verificar folga nas conexões do conjunto cabo/mufla, bem como da conexão da base ao condutor de proteção (terra), efetuando reaperto nos parafusos, se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	1	1				
3		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar folga nas conexões do conjunto cabo/mufla, bem como da conexão da base ao condutor de proteção (terra), efetuando reaperto nos parafusos, se necessário.	Reduz a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
4		Teste de isolação dos cabos	Efetuar teste de isolação dos cabos, avaliando a integridade da resistência de isolação.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga nos cabos.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
II		Chaves seccionadoras de alta tensão			3	1				1
5		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	3					1
6		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação e integridade da chave e seus complementos, incluindo isoladores, terminais de ligação à carga e conexão da base ao condutor de proteção (terra), observando a presença de sujeira, umidade, corrosão, integridade física dos isoladores, má ventilação, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, isoladores danificados, má ventilação, entre outros.	3	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
7		Manobras de abertura e fechamento	Realizar teste de abertura e fechamento da chave, efetuando ajustes de alinhamento e limites de abertura, bem como observando o desempenho do mecanismo de manobra quanto a folgas excessivas, à simultaneidade da abertura e fechamento das três fases e ao atrito excessivo. Com a chave aberta, inspecionar os contatos e facas quanto à sua integridade.	Garantir o funcionamento correto da chave Seccionadora.	3					1
8		Lubrificação	Lubrificar partes móveis.	Reduzir o dano causado pelo acionamento mecânico dos rolamentos e articulações, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	3					1
9		Verificação do aperto correto das conexões	Reapertar conexões dos terminais de carga e fonte e conexão da base ao condutor de proteção (terra), dos mecanismos de manobra, dos parafusos de fixação da base à estrutura.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	3					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
10		Verificação de parâmetros elétricos	Medir o valor da resistência dos contatos e de isolamento.	Prevenir falhas de pressão e de penetração dos contatos. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	3					1
III	Transformadores de potência				2	1				1
11		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do equipamento, especialmente nas conexões dos terminais primários e secundários, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
12		Inspeção geral	Inspeccionar externamente a carcaça, tampa e parafusos de fechamento, radiadores, terminais primários e secundários, buchas, e demais complementos do conjunto, observando vazamentos, corrosão, danos na pintura, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, umidade, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões. Verificar nível de óleo, completando se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, ruído excessivo, baixo nível de óleo isolante, entre outros.	2	1				
13		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar folga nas conexões do conjunto, terminais secundários e outros, inclusive conexão ao terra, efetuando reaperto se necessário.	Evitar que o transformador de instrumento entre em estado crítico devido à falta de óleo e pare de funcionar.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
14		Verificação do óleo isolante	Coletar amostra do óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica, com emissão de relatório específico.	Evitar que o transformador de instrumento entre em estado crítico devido à falta de óleo ou da perda de suas especificações originais e pare de funcionar.	2					1
15		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor dos seguintes parâmetros elétricos: tensões entre fases do secundário, correntes de fase do secundário, resistência ôhmica dos enrolamentos primário, resistência ôhmica dos enrolamentos secundários, relação de transformação, resistência de isolamento primário-terra, secundário-terra, e primário-secundário.	Reduzir probabilidade de curtos ou de circuito aberto. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	2					1
IV	Disjuntor de alta tensão				1	1				1
16		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do equipamento, especialmente nos seus terminais de entrada e saída, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
17		Inspeção geral	Inspeccionar terminais de entrada de saída observando corrosão, sujeira, umidade ou folgas visíveis. Inspeccionar todas as partes metálicas externas quanto a vazamentos, corrosão, danos na pintura, sujeira e umidade, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões. Verificar nível de óleo, completando se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, baixo nível de óleo, entre outros.	1	1				
18		Verificação de aperto correto das conexões	Inspeccionar integridade dos circuitos de comando quanto à isolação da fiação e aperto das conexões terminais, reapertando se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
19		Manobras de abertura e fechamento	Efetuar teste de operação manual. Efetuar teste de operação automática. Testar a sinalização de estado do disjuntor (local e remota). Testar intertravamento. Inspeccionar integridade dos mecanismos de operação, pinos, molas, braços, articulações, etc. efetuando ajustes se necessário.	Reduzir probabilidade de falha por mau funcionamento do disjuntor.	1					1
20		Lubrificação	Lubrificar partes móveis.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	1					1
21		Medição de parâmetros elétricos	Medir e anotar os seguintes parâmetros: resistência ôhmica de condução em cada fase; resistência de isolamento à terra de cada fase.	Prevenir falhas de pressão e de penetração dos contatos. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
V	Barramento de alta tensão				1	1				1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
22		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do barramento, especialmente nos seus terminais de conexão, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
23		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação dos isoladores, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais, integridade física ou outras anormalidades. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	1	1				
24		Limpeza	Limpar barramento e isoladores.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1					1
25		Verificação de aperto correto das conexões	Reapertar fixações e conexões.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
26		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
VI	Transformadores de corrente				1	1				1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
27		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos dos TC's, especialmente nos seus terminais de conexão.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1	1				
28		Inspeção geral	Inspecionar condições gerais de conservação dos TC's, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais, integridade física, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes avariados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	1	1				
29		Verificação de funcionamento do TC.	Medir e anotar o valor da corrente no secundário.	Verificar e acompanhar o funcionamento correto do TC.	1		1			
30		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
VII	Transformadores de potencial				1	1				1
31		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos dos TP's, especialmente nos seus terminais de conexão.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
32		Inspeção geral	Inspeccionar condições gerais de conservação dos TP's, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais, integridade física, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes avariados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	1	1				
33		Verificação de funcionamento do TP.	Medir e anotar o valor da tensão no secundário.	Verificar e acompanhar o funcionamento correto do TP.	1		1			
34		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
VIII	Paineis gerais de baixa tensão				3	1	1	1		1
35		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos barramentos e disjuntores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	3					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
36		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	3	1				
37		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	3		1			
38		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias na estrutura e componentes, entre outros.	3			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
39		Teste de acionamento dos disjuntores de entrada	Testar desarme e rearme dos disjuntores gerais de entrada de baixa tensão, verificando o funcionamento dos mecanismos de acionamento e efetuando ajustes se necessário.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	2					1
40		Teste de acionamento dos disjuntores de saída	Testar rearme e desarme dos disjuntores de saída.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	38					1
40		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar fixação dos disjuntores à chapa de suporte, reapertando se necessário. Reapertar conexões dos disjuntores aos cabos de saída.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Garantir suportaçã adequada aos disjuntores.	38					1
41		Verificação dos circuitos auxiliares de medição	Revisar circuitos auxiliares de medição quanto à continuidade e isolamento, verificando integridade dos fusíveis de proteção.	Garantir que as conexões estão adequadas e não há presença de circuito aberto ou curto - circuito. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	18			1		
42		Verificação de parâmetros elétricos	Medir resistência de isolamento de cada barra para terra e das barras entre si.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	3					1
43		Calibração	Testar e calibrar instrumentos de medição de painel.	Garantir que os instrumentos de medição operem dentro da incerteza especificada pelo fabricante.	12					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
44		Limpeza	Limpar internamente o painel e seus componentes.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	3					1
45		Lubrificação	Lubrificar partes móveis e mecanismos.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	3			1		
IX	Paineis parciais de baixa tensão				5	1	1	1		1
46		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos barramentos e disjuntores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	5					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
47		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	5	1				
48		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	5		1			
49		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias na estrutura e componentes, entre outros.	5		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
50		Teste de acionamento dos disjuntores de entrada	Testar desarme e rearme dos disjuntores gerais de entrada de baixa tensão, verificando o funcionamento dos mecanismos de acionamento e efetuando ajustes se necessário.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	5					1
51		Teste de acionamento dos disjuntores de saída	Testar desarme e rearme dos disjuntores de saída.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	63					1
52		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar fixação dos disjuntores à chapa de suporte, reapertando se necessário. Reapertar conexões dos disjuntores aos cabos de saída.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Garantir suportaçã adequada aos disjuntores.	63			1		
53		Verificação de circuitos auxiliares de medição	Revisar circuitos auxiliares de medição quanto à continuidade e isolamento, verificando integridade dos fusíveis de proteção.	Reduzir probabilidade de falha por erro de medição, baixa isolamento ou fusível danificado.	18			1		
54		Verificação de parâmetros elétricos	Medir resistência de isolamento de cada barra para terra e das barras entre si.		15					1
55		Calibração	Testar e calibrar instrumentos de medição de painel.	Garantir que os instrumentos de medição operem dentro da incerteza especificada pelo fabricante.	12					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
56		Limpeza	Limpar internamente o painel e seus componentes.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	5					1
57		Lubrificação	Lubrificar partes móveis e mecanismos.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	5			1		
X	Paineis de correção de fator de potência				2	1	1			1
58		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos terminais dos capacitores e contadores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
59		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão, vazamentos nos capacitores, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Verificar funcionalidade do sistema de controle eletrônico de fator de potência. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1				
60		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
61		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, danos à pintura, componentes danificados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	12		1			
62		Lubrificação	Revisar sistema de exaustão, efetuando limpeza e lubrificação	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	2		1			
63		Verificação dos circuitos de comando	Testar funcionalidade dos circuitos de comando exercitando operação de todos os contadores.	Garantir o funcionamento correto dos circuitos de comando.	2					1
XI	Grupo Motor-Gerador				2	1	1	1		1
64		Limpeza	Limpar todo o conjunto.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	2		1			
65		Verificação do sistema de aterramento	Inspeccionar integridade e continuidade elétrica do sistema de aterramento, reapertando as conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2		1			
66		Teste de operação por acionamento manual	Testar operação do grupo motor-gerador por acionamento manual sem carga por no mínimo 3 minutos, medindo a	Garantir a disponibilidade do grupo motor-gerador por acionamento manual.	2	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
67		Teste de operação por simulação de falta da rede	queda de tensão da bateria durante a partida.							
			Testar operação do grupo motor-gerador por simulação de falta da rede com carga por no mínimo 20 minutos registrando os seguintes parâmetros: pressões, e temperatura do motor, tensão de saída do gerador em cada fase, frequência, correntes de cada fase, horas de trabalho registradas pelo horímetro. Simular o retorno da alimentação da rede externa e anotar o tempo decorrido até a parada do grupo motor-gerador.	Garantir a disponibilidade do grupo motor-gerador por simulação de falta de rede.	2		1			
		Motor Diesel			2	1	1	1		1
68		Inspeção geral	Inspeccionar visualmente condições gerais de conservação do motor, seus sistemas auxiliares e acessórios, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, integridade física da carcaça, corrosão, danos na pintura ou outras anormalidades,	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
			eliminando condições inadequadas. Verificar a existência de vazamentos e corrigir. Verificar vedação da tampa do radiador. Verificar níveis de óleo lubrificante e água e completar se necessário. Verificar bóia de medição de nível do óleo combustível.							
69		Verificação individual avançada das condições/funcionamento dos componentes do conjunto motor-gerador	Lavagem do tanque de combustível.	Reduzir probabilidade de falha do conjunto motor-gerador, por falha individual de um ou mais componentes do conjunto.	2					1
70	Limpar respiro do tanque de combustível.		2			1				
71	Verificar e ajustar o sistema de pré-aquecimento;		2			1				
72	Limpar filtros de ar, substituindo elemento filtrante se necessário;		2			1				
73	Verificar tensão e estado das correias ajustando ou substituindo se necessário;		2			1				
74	Inspecionar a colméia do radiador, observando presença de vazamentos, corrosão, sujeira e limpar caso necessário;		2			1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
75			Inspecionar todos os mangotes e suas braçadeiras de fixação, garantindo a estanqueidade de todos os sistemas.		2		1			
76			Realizar ajustes e regulagens do motor conforme especificação do fabricante.		2					1
77			Testar e condicionar todos os instrumentos do painel do motor.		2			1		
78			Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor.		2			1		
79			Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;		2					1
80			Substituir o micro elemento de papel do filtro de óleo lubrificante		2					1
81			Verificar passagem do combustível no filtro de combustível, se necessário substituir o elemento filtrante.		2					1
82			Drenar a água decantada do tanque de combustível;		2			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
83			Realizar limpeza interna e externa do tanque de combustível, com pintura, se necessário.		2					1
84			Lubrificar os rolamentos da bomba auto resfriante;		2					1
85			Verificar motor de arranque;		2		1			
86			Inspecionar sistema de escapamento, observando corrosão, danos na pintura, integridade física ou outras condições anormais		2		1			
87			Inspecionar rotor do ventilador do sistema de arrefecimento observando fixação e integridade das pás, ausência de obstáculos no trajeto das pás e no percurso do fluxo de ar.		2		1			
88			Testar os bicos injetores;		2					1
89			Trocar o óleo com o motor quente, separando o óleo usado para destinação adequada.		2					1
90			Reapertar todos os parafusos e porcas, especialmente dos coletores, carter e turbo compressor.		2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
91			Verificar as folgas das válvulas com o motor frio;		2					1
92			Verificar os rolamentos da bomba d'água e polias esticadoras;		2					1
93			Medir taxa de compressão;		2					1
94			Testar válvula termostática;		2					1
95			Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com fluido anticorrosivo.		2					1
		Alternador			2	1		1		1
96		Inspeção geral	Inspecionar visualmente condições gerais de conservação da máquina e seus acessórios, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão, integridade física da carcaça, corrosão, danos na pintura, integridade da isolamento dos cabos, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes danificados, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1				
97		Lubrificação	Lubrificar mancais.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
				equipamento.						
98		Verificação de funcionamento da ponte de diodos – excitação "brushless"	Verificar funcionamento da ponte de diodos - excitação "brushless".	Reduzir probabilidade de falha de funcionamento da ponte de diodos.	2					1
99		Limpeza	Limpar internamente com ar comprimido;	Reduzir probabilidade de falha do sistema alternador por excesso de sujeira.	2					1
100		Verificação de parâmetros elétricos	Medir resistência ôhmica dos enrolamentos de campo e armadura. Medir resistência de isolamento entre os enrolamentos e a carcaça.	Garantir que as conexões estão adequadas e não há presença de circuito aberto ou curto - circuito. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	2					1
		Painel de controle e transferência automática			2	1	1	1		1
101		Termografia com gerador parado	Realizar termografia com gerador parado para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos fusíveis, barramentos e chave de transferência automática, com emissão de relatório específico.	Reduzir a probabilidade de falhas e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
102		Termografia com gerador em operação	Realizar termografia com o gerador em operação e com carga por no mínimo 20 minutos para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos fusíveis, barramentos e chave de transferência automática, com emissão de relatório específico.	Reduzir a probabilidade de falhas e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2			1		
103		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física dos componetes e fiações ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruidos ou odores anormais. Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
			Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas. Efetuar teste de lâmpadas e substituir as que estiverem queimadas. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.							
104		Limpeza	Realizar limpeza interna do painel.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	2			1		
105		Verificação de aperto correto das conexões	Efetuar reaperto das conexões dos circuitos de medição e comando (bornes de relés, contadores, régua, etc.)	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2			1		
106		Verificação dos contatos dos contadores	Inspeccionar contatos dos contadores, substituir se necessário.	Reduzir probabilidade de falha dos contadores.	2					1
107		Verificação de atuação dos relés de proteção	Testar atuação dos relés de proteção;	Garantir a disponibilidade dos relés de proteção.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
108		Verificação do circuito do painel elétrico	Revisar circuitos do painel de operação quanto à funcionalidade, continuidade e isolamento dos condutores, e calibração dos instrumentos de medição, reparando ou substituindo componentes que estejam operando de forma inadequada.	Reduzir probabilidade de falha dos componentes e/ou instrumentos do painel de operação.	2			1		
109		Verificação de funcionamento do carregador de baterias	Testar funcionamento do carregador de baterias, efetuando reparos se necessário;	Reduzir probabilidade de falha do carregador de baterias.	2					1
110		Verificação de parâmetros elétricos	Com o gerador operando, avaliar estabilidade de tensão e frequência do mesmo e efetuar ajustes no regulador de tensão se necessário.	Reduzir probabilidade de falha do regulador de tensão.	2					1
		Sistema externo de abastecimento de combustível			2	1				
111		Inspeção geral	Inspeccionar tanques, tubulações, conexão e mangueiras, verificando e sanando possíveis vazamentos. Limpar visor de nível. Testar funcionamento da bomba.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes danificados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	2	1				
		Sistema externo de exaustão			2		1			1
112		Limpeza	Efetuar limpeza do rotor do exaustor.		2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
113		Verificação de funcionamento do exaustor	Testar exaustor.		2		1			
114		Lubrificação	Lubrificar mancais do exaustor.		2					1
		Baterias			2	1	1			
115		Inspeção geral	Inspeccionar todos os elementos verificando vazamentos, trincas, oxidação nos terminais ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1				
116		Verificação física das conexões e terminais	Limpar terminais e conexões para remover resíduos de oxidação. Limpar externamente os elementos. Reapertar as conexões com os terminais. Proteger os terminais com graxa não oxidante ou vaselina.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros. Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Reduzir probabilidade de falha por oxidação.	2		1			
117		Verificação de parâmetros elétricos	Verificar sinalização de estado e medir tensão em cada elemento do banco de baterias, determinando a necessidade de substituição. Medir tensão de flutuação do banco de baterias (tensão total). Medir temperatura dos elementos.	Reduzir probabilidade de falha do banco de baterias por deterioração dos parâmetros elétricos.	2		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
118		Ajuste da corrente de carga	Verificar o ajuste da corrente de carga das baterias.	Garantir a corrente de carga das baterias dentro do valor adequado.	2		1			
XII	No-break e banco de baterias				2	1	1	1		1
119		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões de entrada e saída do no-break e banco de baterias, inclusive nos terminais dos disjuntores, fusíveis e demais elementos de contato.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
120		Inspeção geral	<p>Inspeccionar todo o conjunto do equipamento, inclusive cabos de entrada, saída e conexão com as baterias observando a presença de danos, inclusive na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar todos os elementos verificando vazamentos, trincas, oxidação nos terminais ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados. Verificar funcionamento dos exaustores do gabinete do no-break. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.</p>	<p>Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.</p>	2		1			

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
121		Verificação do aperto correto das conexões	Verificar aperto dos parafusos de conexão de todos os cabos, reapertando se necessário.		2					1

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
122		Verificação intermediária de parâmetros elétricos do banco de baterias	Efetuar medição das tensões de entrada, saída e banco de baterias, comparando-as com as leituras da interface de operação para identificar eventuais erros de medição interna. Verificar sinalização de estado e medir tensão em cada elemento do banco de baterias, determinando a necessidade de substituição. Efetuar leitura das seguintes variáveis na interface digital de operação: tensão de entrada, corrente de entrada, potência de entrada, tensão de flutuação das baterias, tensão de saída, corrente de saída, potência de saída. Coletar via interface de comunicação os históricos de alarmes e eventos do equipamento, gerando relatório explicativo.	Reduzir a probabilidade de falha por deterioração dos parâmetros elétricos.	2		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
123		Manobra de teste de falta de rede para o gerador	Verificar estabilidade da frequência e tensões de saída do no-break durante manobra de teste de falta de rede para o gerador (executado em conjunto com a preventiva do gerador)	Garantir a disponibilidade e qualidade da alimentação fornecida pelo no-break durante falta de rede para o gerador.	2					1
124		Verificação avançada de parâmetros elétricos do banco de baterias	Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga. Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias.	Reduzir a probabilidade de falha por deterioração dos parâmetros elétricos.	2					1
125		Limpeza	Limpar terminais e conexões para remover resíduos de oxidação. Limpar externamente os elementos.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	2					1
126		Verificação física das conexões com os terminais	Reapertar as conexões com os terminais. Proteger os terminais com graxa não oxidante ou vaselina.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2					1
XIII	Estabilizador				1	1	1	1		1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
127		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões de entrada e saída do estabilizador, inclusive nos terminais dos disjuntores, fusíveis e demais elementos de contato.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
128		Inspeção geral	Inspeccionar todo o conjunto do equipamento, inclusive cabos de entrada, saída e conexões observando a presença de danos, inclusive na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Verificar funcionamento dos exaustores do gabinete. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				
129		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar aperto dos parafusos de conexão de todos os cabos, reapertando se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
130		Verificação básica de parâmetros elétricos	Efetuar leitura das seguintes variáveis na interface digital de operação: tensão de entrada, corrente de entrada, potência de entrada, corrente de saída, potência de saída. Coletar via interface de comunicação os históricos de alarmes e eventos do equipamento, gerando relatório explicativo.	Reduzir probabilidade de falha por parâmetro elétrico anormal. Permitir acompanhamento dos parâmetros elétricos para prevenção de falha.	1	1				
131		Verificação avançada de parâmetros elétricos	Verificar estabilidade da frequência e tensões de saída do estabilizador utilizando equipamento de medição adequado.. Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga. Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias.	Reduzir probabilidade de falha do estabilizador por existência de fuga nos semicondutores de chaveamento ou instabilidade de tensão e frequência de saída.	1			1		
XIV	Chave estática				1			1		1
132		Inspeção geral	Inspeccionar integridade física do equipamento. Verificar contatos de entrada e saída eliminando folgas e pontos de corrosão.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
133		Teste de funcionamento	Testar o funcionamento da chave, observando a adequada sinalização dos leds.	Reduzir probabilidade de falha por mau funcionamento da chave.	1					1
XV	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (conforme NBR 5419)				1			1		1
134		Inspeção geral	Inspeccionar integridade da suportaç�o do sistema de captaç�o, a firmeza da fixa�o aos elementos estruturais do pr�dio. Inspeccionar todos os elementos metlicos observando a presen�a de pontos de corros�o. Inspeccionar isoladores de porcelana quanto  presen�a de trincas ou outros danos, ou outras anormalidades, substituindo se necessrio.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deteriora�o de seus componentes, sujeira em excesso, corros�o, entre outros.	1			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
135		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar todos os pontos de conexão entre os condutores dos subsistemas de captação, descida e aterramento, garantindo a continuidade do percurso de escoamento das descargas, efetuando reaperto ou substituição de grampos e conectores sempre que necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
136		Medição de parâmetros elétricos	Medir resistência de terra e avaliar sua conformidade com as normas (menor que 10 ohms)	Garantir a conformidade da resistência de terra.	1					1
137		Pintura	Retocar a pintura do mastro e outros elementos de suportes com tinta antiferrugem;	Reduzir probabilidade de falha do sistema de proteção por oxidação do mastro e seu sistema de suportes.	1					1
138		Análise do modelo SPDA instalado.	Análise da descrição do modelo do SPDA instalado, executando sua revisão, se necessário.	Garantir o SPDA mais eficiente, de forma que este consiga drenar ao solo a maior parte da corrente da descarga atmosférica, de forma homogênea entre as descidas de para-raios e, evita assim, grandes diferenças de potenciais no solo,	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
XVII		Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão			1	1				1
142		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
143		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação e integridade dos cabos e mufas e seus complementos do conjunto, o que inclui a suportaçao e as terminações dos cabos e mufas, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, danos na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
144		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar folga nas conexões do conjunto cabo/mufla, bem como da conexão da base ao condutor de proteção (terra), efetuando reaperto nos parafusos, se necessário.	Reduz a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
145		Teste de isolamento dos cabos	Efetuar teste de isolamento dos cabos, avaliando a integridade da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga nos cabos.	1					1
XVIII	Chaves seccionadoras de alta tensão				3	1				1
146		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	3					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
147		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação e integridade da chave e seus complementos, incluindo isoladores, terminais de ligação à carga e conexão da base ao condutor de proteção (terra), observando a presença de sujeira, umidade, corrosão, integridade física dos isoladores, má ventilação, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, isoladores danificados, má ventilação, entre outros.	3	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
148		Manobras de abertura e fechamento	Realizar teste de abertura e fechamento da chave, efetuando ajustes de alinhamento e limites de abertura, bem como observando o desempenho do mecanismo de manobra quanto a folgas excessivas, à simultaneidade da abertura e fechamento das três fases e ao atrito excessivo. Com a chave aberta, inspecionar os contatos e facas quanto à sua integridade.	Garantir o funcionamento correto da chave Seccionadora.	3					1
149		Lubrificação	Lubrificar partes móveis.	Reduzir o dano causado pelo acionamento mecânico dos rolamentos e articulações, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	3					1
150		Verificação do aperto correto das conexões	Reapertar conexões dos terminais de carga e fonte e conexão da base ao condutor de proteção (terra), dos mecanismos de manobra, dos parafusos de fixação da base à estrutura.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	3					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
151		Verificação de parâmetros elétricos	Medir o valor da resistência dos contatos e de isolamento.	Prevenir falhas de pressão e de penetração dos contatos. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	3					1
XIX	Transformadores de potência				2	1	1			1
149		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do equipamento, especialmente nas conexões dos terminais primários e secundários, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
150		Inspeção geral	Inspeccionar externamente a carcaça, tampa e parafusos de fechamento, radiadores, terminais primários e secundários, buchas, e demais complementos do conjunto, observando vazamentos, corrosão, danos na pintura, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, umidade, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões. Verificar nível de óleo, completando se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, ruído excessivo, baixo nível de óleo isolante, entre outros.	2	1				
151		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar folga nas conexões do conjunto, terminais secundários e outros, inclusive conexão ao terra, efetuando reaperto se necessário.	Evitar que o transformador de instrumento entre em estado crítico devido à falta de óleo e pare de funcionar.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
152		Verificação do óleo isolante	Coletar amostra do óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica, com emissão de relatório específico.	Evitar que o transformador de instrumento entre em estado crítico devido à falta de óleo ou da perda de suas especificações originais e pare de funcionar.	2					1
153		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor dos seguintes parâmetros elétricos: tensões entre fases do secundário, correntes de fase do secundário, resistência ôhmica dos enrolamentos primário, resistência ôhmica dos enrolamentos secundários, relação de transformação, resistência de isolamento primário-terra, secundário-terra, e primário-secundário.	Reduzir probabilidade de curtos ou de circuito aberto. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	2					1
XX	Disjuntor de alta tensão				1	1				1
154		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do equipamento, especialmente nos seus terminais de entrada e saída, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
155		Inspeção geral	Inspeccionar terminais de entrada de saída observando corrosão, sujeira, umidade ou folgas visíveis. Inspeccionar todas as partes metálicas externas quanto a vazamentos, corrosão, danos na pintura, sujeira e umidade, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões. Verificar nível de óleo, completando se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, baixo nível de óleo, entre outros.	1	1				
156		Verificação de aperto correto das conexões	Inspeccionar integridade dos circuitos de comando quanto à isolamento da fiação e aperto das conexões terminais, reapertando se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
157		Manobras de abertura e fechamento	Efetuar teste de operação manual. Efetuar teste de operação automática. Testar a sinalização de estado do disjuntor (local e remota). Testar intertravamento. Inspeccionar integridade dos mecanismos de operação, pinos, molas, braços, articulações, etc. efetuando ajustes se necessário.		1					1
158		Lubrificação	Lubrificar partes móveis.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	1					1
159		Medição de parâmetros elétricos	Medir e anotar os seguintes parâmetros: resistência ôhmica de condução em cada fase; resistência de isolamento à terra de cada fase.	Prevenir falhas de pressão e de penetração dos contatos. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
XXI	Barramento de alta tensão				1	1				1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
160		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do barramento, especialmente nos seus terminais de conexão, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
161		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação dos isoladores, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais, integridade física ou outras anormalidades. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	1	1				
162		Limpeza	Limpar barramento e isoladores.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1					1
163		Verificação de aperto correto das conexões	Reapertar fixações e conexões.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
164		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
XXII	Transformadores de corrente				1	1				1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
165		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos dos TC's, especialmente nos seus terminais de conexão.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1	1				
166		Inspeção geral	Inspecionar condições gerais de conservação dos TC's, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais, integridade física, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes avariados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	1					1
167		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
XXIII	Transformadores de potencial				1	1				1
168		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos dos TP's, especialmente nos seus terminais de conexão.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
169		Inspeção geral	Inspeccionar condições gerais de conservação dos TP's, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais, integridade física, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes avariados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	1	1				
170		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
XXIV	Painéis gerais de baixa tensão				2	1	1	1		1
171		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos barramentos e disjuntores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
172		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	2	1				
173		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2		1			
174		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias na estrutura e componentes, entre outros.	2			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
175		Teste de acionamento dos disjuntores de entrada	Testar desarme e rearme dos disjuntores gerais de entrada de baixa tensão, verificando o funcionamento dos mecanismos de acionamento e efetuando ajustes se necessário.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	2					1
176		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar fixação dos disjuntores à chapa de suporte, reapertando se necessário. Reapertar conexões dos disjuntores aos cabos de saída.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Garantir suportaçõ adequada aos disjuntores.	33			1		
177		Teste de acionamento dos disjuntores de saída	Testar rearme e desarme dos disjuntores de saída.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	33					1
177		Verificação de parâmetros elétricos	Medir resistência de isolamento de cada barra para terra e das barras entre si.	Garantir que as conexões estão adequadas e não há presença de circuito aberto ou curto - circuito. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	6					1
178		Limpeza	Limpar internamente o painel e seus componentes.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	5					1
179		Lubrificação	Lubrificar partes móveis e mecanismos.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	5			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
XXV	Paineis parciais de baixa tensão				5	1	1	1		1
180		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos barramentos e disjuntores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	5					1
181		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	5	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
182		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	5		1			
183		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a avarias na estrutura e componentes, entre outros.	5		1			
184		Teste de acionamento dos disjuntores de entrada	Testar desarme e rearme dos disjuntores gerais de entrada de baixa tensão, verificando o funcionamento dos mecanismos de acionamento e efetuando ajustes se necessário.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	5					1
185		Teste de acionamento dos disjuntores de saída	Testar rearme e desarme dos disjuntores de saída.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	60					1
186		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar fixação dos disjuntores à chapa de suporte, reapertando se necessário. Reapertar conexões dos disjuntores aos cabos de saída.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Garantir suportação adequada aos disjuntores.	60			1		
187		Verificação de parâmetros elétricos	Medir resistência de isolamento de cada barra para terra e das barras entre si.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	15					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
188		Limpeza	Limpar internamente o painel e seus componentes.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	5					1
189		Lubrificação	Lubrificar partes móveis e mecanismos.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	5			1		
XXVI	Paineis de correção de fator de potência				2	1	1		1	
190		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos terminais dos capacitores e contadores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
191		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão, vazamentos nos capacitores, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Verificar funcionalidade do sistema de controle eletrônico de fator de potência. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1				
192		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
193		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspecionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, danos à pintura, componentes danificados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	12		1			
194		Lubrificação	Revisar sistema de exaustão, efetuando limpeza e lubrificação	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	2		1			
195		Verificação dos circuitos de comando	Testar funcionalidade dos circuitos de comando exercitando operação de todos os contadores.	Garantir o funcionamento correto dos circuitos de comando.	2					1
XXVII	Grupo Motor-Gerador				1	1	1	1		1
196		Limpeza	Limpar todo o conjunto.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1		1			
197		Verificação do sistema de aterramento	Inspecionar integridade e continuidade elétrica do sistema de aterramento, reapertando as conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1		1			
198		Teste de operação por acionamento manual	Testar operação do grupo motor-gerador por acionamento manual sem carga por no mínimo 3 minutos, medindo a	Garantir a disponibilidade do grupo motor-gerador por acionamento manual.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
199		Teste de operação por simulação de falta da rede	queda de tensão da bateria durante a partida.							
			Testar operação do grupo motor-gerador por simulação de falta da rede com carga por no mínimo 20 minutos registrando os seguintes parâmetros: pressões, e temperatura do motor, tensão de saída do gerador em cada fase, frequência, correntes de cada fase, horas de trabalho registradas pelo horímetro. Simular o retorno da alimentação da rede externa e anotar o tempo decorrido até a parada do grupo motor-gerador.	Garantir a disponibilidade do grupo motor-gerador por simulação de falta de rede.	1		1			
		Motor Diesel			1	1	1	1		1
200		Inspeção geral	Inspeccionar visualmente condições gerais de conservação do motor, seus sistemas auxiliares e acessórios, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, integridade física da carcaça, corrosão, danos na pintura ou outras anormalidades,	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
			eliminando condições inadequadas. Verificar a existência de vazamentos e corrigir. Verificar vedação da tampa do radiador. Verificar níveis de óleo lubrificante e água e completar se necessário. Verificar bóia de medição de nível do óleo combustível.							
201		Verificação individual avançada das condições/funcionamento dos componentes do conjunto motor-gerador	Lavagem do tanque de combustível.	Reduzir probabilidade de falha do conjunto motor-gerador, por falha individual de um ou mais componentes do conjunto.	1					1
202	Limpar respiro do tanque de combustível.		1			1				
203	Verificar e ajustar o sistema de pré-aquecimento;		1			1				
204	Limpar filtros de ar, substituindo elemento filtrante se necessário;		1			1				
205	Verificar tensão e estado das correias ajustando ou substituindo se necessário;		1			1				
206	Inspecionar a colméia do radiador, observando presença de vazamentos, corrosão, sujeira e limpar caso necessário;		1			1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
207			Inspecionar todos os mangotes e suas braçadeiras de fixação, garantindo a estanqueidade de todos os sistemas.		1		1			
208			Realizar ajustes e regulagens do motor conforme especificação do fabricante.		1					1
209			Testar e condicionar todos os instrumentos do painel do motor.		1			1		
210			Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor.		1			1		
211			Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;		1					1
212			Substituir o micro elemento de papel do filtro de óleo lubrificante		1					1
213			Verificar passagem do combustível no filtro de combustível, se necessário substituir o elemento filtrante.		1					1
214			Drenar a água decantada do tanque de combustível;		1			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
215			Realizar limpeza interna e externa do tanque de combustível, com pintura, se necessário.		1					1
216			Lubrificar os rolamentos da bomba auto resfriante;		1					1
217			Verificar motor de arranque;		1		1			
218			Inspecionar sistema de escapamento, observando corrosão, danos na pintura, integridade física ou outras condições anormais		1		1			
219			Inspecionar rotor do ventilador do sistema de arrefecimento observando fixação e integridade das pás, ausência de obstáculos no trajeto das pás e no percurso do fluxo de ar.		1		1			
220			Testar os bicos injetores;		1					1
221			Trocar o óleo com o motor quente, separando o óleo usado para destinação adequada.		1					1
222			Reapertar todos os parafusos e porcas, especialmente dos coletores, carter e turbo compressor.		1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
223			Verificar as folgas das válvulas com o motor frio;		1					1
224			Verificar os rolamentos da bomba d'água e polias esticadoras;		1					1
225			Medir taxa de compressão;		1					1
226			Testar válvula termostática;		1					1
227			Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com fluido anticorrosivo.		1					1
		Alternador			1	1		1		1
228		Inspeção geral	Inspecionar visualmente condições gerais de conservação da máquina e seus acessórios, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão, integridade física da carcaça, corrosão, danos na pintura, integridade da isolamento dos cabos, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes danificados, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				
229		Lubrificação	Lubrificar mancais.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
				equipamento.						
230		Verificação de funcionamento da ponte de diodos – excitação "brushless"	Verificar funcionamento da ponte de diodos - excitação "brushless".	Reduzir probabilidade de falha de funcionamento da ponte de diodos.	1					1
231		Limpeza	Limpar internamente com ar comprimido;	Reduzir probabilidade de falha do sistema alternador por excesso de sujeira.	1					1
232		Verificação de parâmetros elétricos	Medir resistência ôhmica dos enrolamentos de campo e armadura. Medir resistência de isolamento entre os enrolamentos e a carcaça.	Garantir que as conexões estão adequadas e não há presença de circuito aberto ou curto - circuito. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
		Painel de controle e transferência automática			1	1	1	1		1
233		Termografia com gerador parado	Realizar termografia com gerador parado para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos fusíveis, barramentos e chave de transferência automática, com emissão de relatório específico.	Reduzir a probabilidade de falhas e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
234		Termografia com gerador em operação	Realizar termografia com o gerador em operação e com carga por no mínimo 20 minutos para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos fusíveis, barramentos e chave de transferência automática, com emissão de relatório específico.	Reduzir a probabilidade de falhas e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1			1		
235		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física dos componetes e fiações ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruidos ou odores anormais. Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
			Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas. Efetuar teste de lâmpadas e substituir as que estiverem queimadas. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.							
236		Limpeza	Realizar limpeza interna do painel.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1			1		
237		Verificação de aperto correto das conexões	Efetuar reaperto das conexões dos circuitos de medição e comando (bornes de relés, contadores, réguas, etc.)	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1			1		
238		Verificação dos contatos dos contadores	Inspeccionar contatos dos contadores, substituir se necessário.	Reduzir probabilidade de falha dos contadores.	1					1
239		Verificação de atuação dos relés de proteção	Testar atuação dos relés de proteção;	Garantir a disponibilidade dos relés de proteção.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
240		Verificação do circuito do painel elétrico	Revisar circuitos do painel de operação quanto à funcionalidade, continuidade e isolamento dos condutores, e calibração dos instrumentos de medição, reparando ou substituindo componentes que estejam operando de forma inadequada.	Reduzir probabilidade de falha dos componentes e/ou instrumentos do painel de operação.	1			1		
241		Verificação de funcionamento do carregador de baterias	Testar funcionamento do carregador de baterias, efetuando reparos se necessário;	Reduzir probabilidade de falha do carregador de baterias.	1					1
242		Verificação de parâmetros elétricos	Com o gerador operando, avaliar estabilidade de tensão e frequência do mesmo e efetuar ajustes no regulador de tensão se necessário.	Reduzir probabilidade de falha do regulador de tensão.	1					1
		Sistema externo de abastecimento de combustível			1	1				
243		Inspeção geral	Inspeccionar tanques, tubulações, conexão e mangueiras, verificando e sanando possíveis vazamentos. Limpar visor de nível. Testar funcionamento da bomba.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes danificados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	1	1				
		Sistema externo de exaustão			1		1			1
244		Limpeza	Efetuar limpeza do rotor do exaustor.		1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
245		Verificação de funcionamento do exaustor	Testar exaustor.		1		1			
246		Lubrificação	Lubrificar mancais do exaustor.		1					1
		Baterias			1	1	1			
247		Inspeção geral	Inspeccionar todos os elementos verificando vazamentos, trincas, oxidação nos terminais ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				
248		Verificação física das conexões e terminais	Limpar terminais e conexões para remover resíduos de oxidação. Limpar externamente os elementos. Reapertar as conexões com os terminais. Proteger os terminais com graxa não oxidante ou vaselina.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros. Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Reduzir probabilidade de falha por oxidação.	1		1			
249		Verificação de parâmetros elétricos	Verificar sinalização de estado e medir tensão em cada elemento do banco de baterias, determinando a necessidade de substituição. Medir tensão de flutuação do banco de baterias (tensão total). Medir temperatura dos elementos.	Reduzir probabilidade de falha do banco de baterias por deterioração dos parâmetros elétricos.	1		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
250		Ajuste da corrente de carga	Verificar o ajuste da corrente de carga das baterias.	Garantir a corrente de carga das baterias dentro do valor adequado.	1		1			
XXVIII	No-break e banco de baterias				1	1	1	1		1
251		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões de entrada e saída do no-break e banco de baterias, inclusive nos terminais dos disjuntores, fusíveis e demais elementos de contato.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
252		Inspeção geral	<p>Inspeccionar todo o conjunto do equipamento, inclusive cabos de entrada, saída e conexão com as baterias observando a presença de danos, inclusive na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar todos os elementos verificando vazamentos, trincas, oxidação nos terminais ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados. Verificar funcionamento dos exaustores do gabinete do no-break. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.</p>	<p>Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.</p>	1		1			

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
253		Verificação do aperto correto das conexões	Verificar aperto dos parafusos de conexão de todos os cabos, reapertando se necessário.	Reduzir probabilidade de falha por folga de conexão dos parafusos.	1					1

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
254		Verificação intermediária de parâmetros elétricos do banco de baterias	Efetuar medição das tensões de entrada, saída e banco de baterias, comparando-as com as leituras da interface de operação para identificar eventuais erros de medição interna. Verificar sinalização de estado e medir tensão em cada elemento do banco de baterias, determinando a necessidade de substituição. Efetuar leitura das seguintes variáveis na interface digital de operação: tensão de entrada, corrente de entrada, potência de entrada, tensão de flutuação das baterias, tensão de saída, corrente de saída, potência de saída. Coletar via interface de comunicação os históricos de alarmes e eventos do equipamento, gerando relatório explicativo.	Reduzir a probabilidade de falha por deterioração dos parâmetros elétricos.	1		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
255		Manobra de teste de falta de rede para o gerador	Verificar estabilidade da frequência e tensões de saída do no-break durante manobra de teste de falta de rede para o gerador (executado em conjunto com a preventiva do gerador)	Garantir a disponibilidade e qualidade da alimentação fornecida pelo no-break durante falta de rede para o gerador.	1					1
256		Verificação avançada de parâmetros elétricos do banco de baterias	Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga. Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias.	Reduzir a probabilidade de falha por deterioração dos parâmetros elétricos.	1					1
257		Limpeza	Limpar terminais e conexões para remover resíduos de oxidação. Limpar externamente os elementos.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1					1
258		Verificação física das conexões com os terminais	Reapertar as conexões com os terminais. Proteger os terminais com graxa não oxidante ou vaselina.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
XXIX	Estabilizador				1	1	1	1	1	

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
259		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões de entrada e saída do estabilizador, inclusive nos terminais dos disjuntores, fusíveis e demais elementos de contato.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
260		Inspeção geral	Inspeccionar todo o conjunto do equipamento, inclusive cabos de entrada, saída e conexões observando a presença de danos, inclusive na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Verificar funcionamento dos exaustores do gabinete. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				
261		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar aperto dos parafusos de conexão de todos os cabos, reapertando se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
262		Verificação básica de parâmetros elétricos	Efetuar leitura das seguintes variáveis na interface digital de operação: tensão de entrada, corrente de entrada, potência de entrada, corrente de saída, potência de saída. Coletar via interface de comunicação os históricos de alarmes e eventos do equipamento, gerando relatório explicativo.	Reduzir probabilidade de falha por parâmetro elétrico anormal. Permitir acompanhamento dos parâmetros elétricos para prevenção de falha.	1	1				
263		Verificação avançada de parâmetros elétricos	Verificar estabilidade da frequência e tensões de saída do estabilizador utilizando equipamento de medição adequado.. Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga. Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias.	Reduzir probabilidade de falha do estabilizador por existência de fuga nos semicondutores de chaveamento ou instabilidade de tensão e frequência de saída.	1			1		
XXX	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (conforme NBR 5419)				1			1		1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
264		Inspeção geral	Inspeccionar integridade da suportaç�o do sistema de captaç�o, a firmeza da fixa�o aos elementos estruturais do pr�dio. Inspeccionar todos os elementos metlicos observando a presen�a de pontos de corros�o. Inspeccionar isoladores de porcelana quanto  presen�a de trincas ou outros danos, ou outras anormalidades, substituindo se necessrio.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deteriora�o de seus componentes, sujeira em excesso, corros�o, entre outros.	1			1		
265		Verifica�o de aperto correto das conex�es	Verificar todos os pontos de conex�o entre os condutores dos subsistemas de capta�o, descida e aterramento, garantindo a continuidade do percurso de escoamento das descargas, efetuando reaperto ou substitui�o de grampos e conectores sempre que necessrio.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
266		Medi�o de parmetros eltricos	Medir resist�ncia de terra e avaliar sua conformidade com as normas (menor que 10 ohms)	Garantir a conformidade da resist�ncia de terra.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
267		Pintura	Retocar a pintura do mastro e outros elementos de suportaçao com tinta antiferrugem;	Reduzir probabilidade de falha do sistema de proteçao por oxidaçao do mastro e seu sistema de suportaçao.	1					1
268		Análise do modelo SPDA instalado.	Análise da descriçao do modelo do SPDA instalado, executando sua revisao, se necessário.	Garantir o SPDA mais eficiente, de forma que este consiga drenar ao solo a maior parte da corrente da descarga atmosférica, de forma homogênea entre as descidas de para-raios e, evita assim, grandes diferenças de potencias no solo,	1					1
XXXI	Geral				1					1
284		Limpeza	Verificar estado de limpeza e organizaçao da subestaçao e de seus equipamentos, bem como relatando situaçoes em não conformidade com normas de segurança e de instalaçoes elétricas, providenciando adequaçao se necessário.	Garantir limpeza e organizaçao adequados da subestaçao e de seus equipamentos. Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
285		Identificação	Verificar estado das etiquetas de identificação dos equipamentos da subestação e sinalizações de segurança, providenciando adequação se necessário, obedecendo padrão de identificação fornecido/aprovado pela Fiscalização.	Garantir identificação adequada da subestação e de seus equipamentos, conforme padrão definido/aprovado pela Fiscalização.	1					1
286		Pintura	Verificar estado de pintura dos equipamentos da subestação, providenciando adequação se necessário, obedecendo padrão de cores fornecido pela Fiscalização.	Garantir pintura adequada dos equipamentos da subestação. Prover a conservação dos equipamentos contra ações do tempo, bem como manter o bom ambiente visual.	1					1
C	Ed. Góes Calmon									
XXXII	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão				2	1				1
287		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
288		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação e integridade dos cabos e muflas e seus complementos do conjunto, o que inclui a suportaçao e as terminações dos cabos e muflas, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, danos na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	1	1				
289		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar folga nas conexões do conjunto cabo/mufra, bem como da conexão da base ao condutor de proteção (terra), efetuando reaperto nos parafusos, se necessário.	Reduz a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
290		Teste de isolação dos cabos	Efetuar teste de isolação dos cabos, avaliando a integridade da resistência de isolação.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga nos cabos.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
XXXIII		Chaves seccionadoras de alta tensão			9	1				1
291		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	3					1
292		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação e integridade da chave e seus complementos, incluindo isoladores, terminais de ligação à carga e conexão da base ao condutor de proteção (terra), observando a presença de sujeira, umidade, corrosão, integridade física dos isoladores, má ventilação, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, isoladores danificados, má ventilação, entre outros.	3	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
293		Manobras de abertura e fechamento	Realizar teste de abertura e fechamento da chave, efetuando ajustes de alinhamento e limites de abertura, bem como observando o desempenho do mecanismo de manobra quanto a folgas excessivas, à simultaneidade da abertura e fechamento das três fases e ao atrito excessivo. Com a chave aberta, inspecionar os contatos e facas quanto à sua integridade.	Garantir o funcionamento correto da chave Seccionadora.	3					1
294		Lubrificação	Lubrificar partes móveis.	Reduzir o dano causado pelo acionamento mecânico dos rolamentos e articulações, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	3					1
295		Verificação do aperto correto das conexões	Reapertar conexões dos terminais de carga e fonte e conexão da base ao condutor de proteção (terra), dos mecanismos de manobra, dos parafusos de fixação da base à estrutura.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	3					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
296		Verificação de parâmetros elétricos	Medir o valor da resistência dos contatos e de isolamento.	Prevenir falhas de pressão e de penetração dos contatos. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	3					1
XXXIV	Transformadores de potência				4	1				1
297		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do equipamento, especialmente nas conexões dos terminais primários e secundários, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
298		Inspeção geral	Inspeccionar externamente a carcaça, tampa e parafusos de fechamento, radiadores, terminais primários e secundários, buchas, e demais complementos do conjunto, observando vazamentos, corrosão, danos na pintura, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, umidade, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões. Verificar nível de óleo, completando se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, ruído excessivo, baixo nível de óleo isolante, entre outros.	2	1				
299		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar folga nas conexões do conjunto, terminais secundários e outros, inclusive conexão ao terra, efetuando reaperto se necessário.	Evitar que o transformador de instrumento entre em estado crítico devido à falta de óleo e pare de funcionar.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
300		Verificação do óleo isolante	Coletar amostra do óleo isolante para análise físico-química e cromatográfica, com emissão de relatório específico.	Evitar que o transformador de instrumento entre em estado crítico devido à falta de óleo ou da perda de suas especificações originais e pare de funcionar.	2					1
301		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor dos seguintes parâmetros elétricos: tensões entre fases do secundário, correntes de fase do secundário, resistência ôhmica dos enrolamentos primário, resistência ôhmica dos enrolamentos secundários, relação de transformação, resistência de isolamento primário-terra, secundário-terra, e primário-secundário.	Reduzir probabilidade de curtos ou de circuito aberto. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	2					1
XXXV	Disjuntor de alta tensão				1	1				1
302		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do equipamento, especialmente nos seus terminais de entrada e saída, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
303		Inspeção geral	Inspeccionar terminais de entrada de saída observando corrosão, sujeira, umidade ou folgas visíveis. Inspeccionar todas as partes metálicas externas quanto a vazamentos, corrosão, danos na pintura, sujeira e umidade, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões. Verificar nível de óleo, completando se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, baixo nível de óleo, entre outros.	1	1				
304		Verificação de aperto correto das conexões	Inspeccionar integridade dos circuitos de comando quanto à isolação da fiação e aperto das conexões terminais, reapertando se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
305		Manobras de abertura e fechamento	Efetuar teste de operação manual. Efetuar teste de operação automática. Testar a sinalização de estado do disjuntor (local e remota). Testar intertravamento. Inspeccionar integridade dos mecanismos de operação, pinos, molas, braços, articulações, etc. efetuando ajustes se necessário.		1					1
306		Lubrificação	Lubrificar partes móveis.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	1					1
307		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar os seguintes parâmetros: resistência ôhmica de condução em cada fase; resistência de isolamento à terra de cada fase.	Prevenir falhas de pressão e de penetração dos contatos. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
XXXVI	Barramento de alta tensão				2	1				1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
308		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do barramento, especialmente nos seus terminais de conexão, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
309		Inspeção geral	Verificar condições gerais de conservação dos isoladores, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais, integridade física ou outras anormalidades. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	1	1				
310		Limpeza	Limpar barramento e isoladores.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1					1
311		Verificação de aperto correto das conexões	Reapertar fixações e conexões.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
312		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor da resistência de isolamento.	Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
XXXVII	Banco de capacitores de alta tensão				1	1				1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
313		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do banco de capacitores, especialmente nos seus terminais de conexão, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
314		Inspeção geral	Inspecionar visualmente condições gerais de conservação dos capacitores, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais, integridade física da carcaça e buchas, vazamentos, corrosão, danos na pintura ou outras anormalidades. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
315		Verificação de aperto correto das conexões	Inspecionar integridade física da base de suportação quanto a corrosão, danos na pintura e fixação dos bancos, bem como pontos de conexão ao terra, efetuando reaperto se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1
XXXVIII	Transformadores de corrente				1	1				1
316		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos dos TC's, especialmente nos seus terminais de conexão, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1
317		Verificação de parâmetros elétricos	Medir e anotar o valor de corrente no secundário. Medir e anotar o valor da resistência de isolação.	Garantir que as conexões estão adequadas e não há presença de circuito aberto ou curto – circuito.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
318		Inspeção geral	Inspeccionar condições gerais de conservação dos TC's, observando a presença de sujeira, umidade, corrosão nos terminais, integridade física, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, vazamentos, ruído excessivo, baixo nível de líquido isolante, entre outros.	1	1				
XXXIX	Relés temporizados de sobrecorrente				3	1				1
319		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos dos relés, especialmente nos seus terminais de conexão, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	
320		Inspeção geral	Inspeccionar visualmente condições gerais de conservação relés temporizados, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais, integridade física ou outras anormalidades. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de falhas devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	3	1					
321		Verificação de aperto correto das conexões	Efetuar reaperto das conexões dos circuitos de medição e comando	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1					1	
322		Teste de acionamento	Efetuar teste de acionamento da proteção por sobrecorrente	Garantir o funcionamento correto dos relés temporizados	1						1
323		Calibração	Realizar calibração do relé com emissão de certificado específico.	Garantir que o acionamento ocorra no tempo previamente ajustado.	1						1
XL	Painéis gerais de baixa tensão				5	1	1	1		1	

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
324		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos barramentos e disjuntores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	5					1
325		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, entre outros.	5	1				
326		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	5		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
327		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspecionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.		5			1		
328		Teste de acionamento	Testar desarme e rearme dos disjuntores gerais de entrada de baixa tensão, verificando o funcionamento dos mecanismos de acionamento e efetuando ajustes se necessário.	Garantir o funcionamento correto dos mecanismos de acionamento.	2					1
329		Teste de operação	Testar operação da chave de transferência transversal dos barramentos de baixa tensão, efetuando ajustes se necessário.	Garantir o funcionamento correto da chave de transferência.	1					1
330		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar fixação dos disjuntores à chapa de suporte, reapertando se necessário. Reapertar conexões dos disjuntores aos cabos de saída.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Garantir suportaçã adequada aos disjuntores.	42					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
331		Verificação de parâmetros elétricos	Revisar circuitos auxiliares de medição quanto à continuidade e isolamento, verificando integridade dos fusíveis de proteção. Medir resistência de isolamento de cada barra para terra e das barras entre si.	Garantir que as conexões estão adequadas e não há presença de circuito aberto ou curto - circuito. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	18					1
332		Calibração	Testar e calibrar instrumentos de medição de painel.	Garantir que os instrumentos de medição operem dentro da incerteza especificada pelo fabricante.	12					1
333		Limpeza	Limpar internamente o painel e seus componentes.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	5					1
334		Lubrificação	Lubrificar partes móveis e mecanismos.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	5			1		
XLI	Painéis de correção de fator de potência				2	1	1			1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
335		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos terminais dos capacitores e contadores, com emissão de relatório específico.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	5					1
336		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão, vazamentos nos capacitores, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Verificar funcionalidade do sistema de controle eletrônico de fator de potência. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a contatos danificados, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	5	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
337		Verificação das condições físicas de aterramento dos painéis	Inspecionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	5		1			
338		Verificação da integridade da estrutura dos gabinetes	Inspecionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, danos à pintura, componentes danificados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	5		1			
339		Lubrificação	Revisar sistema de exaustão, efetuando limpeza e lubrificação	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	5		1			
340		Verificação dos circuitos de comando	Testar funcionalidade dos circuitos de comando exercitando operação de todos os contadores.	Garantir o funcionamento correto dos circuitos de comando.	5					1
XLII	Grupo Motor-Gerador				1	1	1	1		1
341		Limpeza	Limpar todo o conjunto.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1		1			
342		Verificação do sistema de aterramento	Inspecionar integridade e continuidade elétrica do sistema de aterramento, reapertando as conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
343		Teste de operação por acionamento manual	Testar operação do grupo motor-gerador por acionamento manual sem carga por no mínimo 3 minutos, medindo a queda de tensão da bateria durante a partida.	Garantir a disponibilidade do grupo motor-gerador por acionamento manual.	1	1				
344		Teste de operação por simulação de falta da rede	Testar operação do grupo motor-gerador por simulação de falta da rede com carga por no mínimo 20 minutos registrando os seguintes parâmetros: pressões, e temperatura do motor, tensão de saída do gerador em cada fase, frequência, correntes de cada fase, horas de trabalho registradas pelo horímetro. Simular o retorno da alimentação da rede externa e anotar o tempo decorrido até a parada do grupo motor-gerador.	Garantir a disponibilidade do grupo motor-gerador por simulação de falta de rede.	1			1		
		Motor Diesel			1	1	1	1		1
345		Inspeção geral	Inspeccionar visualmente condições gerais de conservação do motor, seus sistemas auxiliares e acessórios, observando a presença de sujeira excessiva, umidade,	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
			integridade física da carcaça, corrosão, danos na pintura ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Verificar a existência de vazamentos e corrigir. Verificar vedação da tampa do radiador. Verificar níveis de óleo lubrificante e água e completar se necessário. Verificar bóia de medição de nível do óleo combustível.							
346		Verificação individual avançada das condições/funcionamento dos componentes do conjunto motor-gerador	Lavagem do tanque de combustível.	Reduzir probabilidade de falha do conjunto motor-gerador, por falha individual de um ou mais componentes do conjunto.	1					1
347	Limpar respiro do tanque de combustível.		1			1				
348	Verificar e ajustar o sistema de pré-aquecimento;		1			1				
349	Limpar filtros de ar, substituindo elemento filtrante se necessário;		1			1				
350	Verificar tensão e estado das correias ajustando ou substituindo se necessário;		1			1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
351			Inspecionar a colméia do radiador, observando presença de vazamentos, corrosão, sujeira e limpar caso necessário;		1		1			
352			Inspecionar todos os mangotes e suas braçadeiras de fixação, garantindo a estanqueidade de todos os sistemas.		1		1			
353			Realizar ajustes e regulagens do motor conforme especificação do fabricante.		1					1
354			Testar e condicionar todos os instrumentos do painel do motor.		1			1		
355			Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor.		1			1		
356			Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;		1					1
357			Substituir o micro elemento de papel do filtro de óleo lubrificante		1					1
358			Verificar passagem do combustível no filtro de combustível, se necessário substituir o elemento filtrante.		1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
359			Drenar a água decantada do tanque de combustível;		1			1		
360			Realizar limpeza interna e externa do tanque de combustível, com pintura, se necessário.		1					1
361			Lubrificar os rolamentos da bomba auto resfriante;		1					1
362			Verificar motor de arranque;		1		1			
363			Inspecionar sistema de escapamento, observando corrosão, danos na pintura, integridade física ou outras condições anormais		1		1			
364			Inspecionar rotor do ventilador do sistema de arrefecimento observando fixação e integridade das pás, ausência de obstáculos no trajeto das pás e no percurso do fluxo de ar.		1		1			
365			Testar os bicos injetores;		1					1
366			Trocar o óleo com o motor quente, separando o óleo usado para destinação adequada.		1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
367			Reapertar todos os parafusos e porcas, especialmente dos coletores, carter e turbo compressor.		1					1
368			Verificar as folgas das válvulas com o motor frio;		1					1
369			Verificar os rolamentos da bomba d'água e polias esticadoras;		1					1
370			Medir taxa de compressão;		1					1
371			Testar válvula termostática;		1					1
372			Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com fluido anticorrosivo.		1					1
		Alternador			1	1		1		1
373		Inspeção geral	Inspeccionar visualmente condições gerais de conservação da máquina e seus acessórios, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão, integridade física da carcaça, corrosão, danos na pintura, integridade da isolação dos cabos, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes danificados, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
374		Lubrificação	Lubrificar mancais.	Reduzir o dano causado pelos acionamentos mecânicos, a fim de aumentar a vida útil e o rendimento do equipamento.	1					1
375		Verificação de funcionamento da ponte de diodos – excitação “brushless”	Verificar funcionamento da ponte de diodos - excitação "brushless".	Reduzir probabilidade de falha de funcionamento da ponte de diodos.	1					1
376		Limpeza	Limpar internamente com ar comprimido;	Reduzir probabilidade de falha do sistema alternador por excesso de sujeira.	1					1
377		Verificação de parâmetros elétricos	Medir resistência ohmica dos enrolamentos de campo e armadura. Medir resistência de isolamento entre os enrolamentos e a carcaça.	Garantir que as conexões estão adequadas e não há presença de circuito aberto ou curto - circuito. Reduzir a probabilidade de correntes de fuga no equipamento.	1					1
		Painel de controle e transferência automática			1	1	1	1		1
378		Termografia com gerador parado	Realizar termografia com gerador parado para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos fusíveis, barramentos e chave de transferência automática, com emissão de relatório específico.	Reduzir a probabilidade de falhas e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
379		Termografia com gerador em operação	Realizar termografia com o gerador em operação e com carga por no mínimo 20 minutos para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos fusíveis, barramentos e chave de transferência automática, com emissão de relatório específico.	Reduzir a probabilidade de falhas e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	1			1		
380		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira excessiva, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física dos componentes e fiações ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	1	1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
			Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas. Efetuar teste de lâmpadas e substituir as que estiverem queimadas. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.							
381		Limpeza	Realizar limpeza interna do painel.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1			1		
382		Verificação de aperto correto das conexões	Efetuar reaperto das conexões dos circuitos de medição e comando (bornes de relés, contadores, réguas, etc.)	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	1			1		
383		Verificação dos contatos dos contadores	Inspeccionar contatos dos contadores, substituir se necessário.	Reduzir probabilidade de falha dos contadores.	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	
384		Verificação de atuação dos relés de proteção	Testar atuação dos relés de proteção;	Garantir a disponibilidade dos relés de proteção.	1					1	
385		Verificação do circuito do painel elétrico	Revisar circuitos do painel de operação quanto à funcionalidade, continuidade e isolamento dos condutores, e calibração dos instrumentos de medição, reparando ou substituindo componentes que estejam operando de forma inadequada.	Reduzir probabilidade de falha dos componentes e/ou instrumentos do painel de operação.	1			1			
386		Verificação de funcionamento do carregador de baterias	Testar funcionamento do carregador de baterias, efetuando reparos se necessário;	Reduzir probabilidade de falha do carregador de baterias.	1					1	
387		Verificação de parâmetros elétricos	Com o gerador operando, avaliar estabilidade de tensão e frequência do mesmo e efetuar ajustes no regulador de tensão se necessário.	Reduzir probabilidade de falha do regulador de tensão.	1					1	
		Sistema externo de abastecimento de combustível				1	1				
388		Inspeção geral	Inspeccionar tanques, tubulações, conexão e mangueiras, verificando e sanando possíveis vazamentos. Limpar visor de nível. Testar funcionamento da bomba.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a componentes danificados, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	1	1					
		Sistema externo de exaustão				1		1			1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual	
389		Limpeza	Efetuar limpeza do rotor do exaustor.	Reduzir a probabilidade de falha por sujeira em excesso.	1					1	
390		Verificação de funcionamento do exaustor	Testar exaustor.	Reduzir a probabilidade de falha por mau funcionamento.	1		1				
391		Lubrificação	Lubrificar mancais do exaustor.	Reduzir a probabilidade de falha por travamento dos mancais.	1					1	
		Baterias				2	1	1			
392		Inspeção geral	Inspeccionar todos os elementos verificando vazamentos, trincas, oxidação nos terminais ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1					
393		Verificação física das conexões e terminais	Limpar terminais e conexões para remover resíduos de oxidação. Limpar externamente os elementos. Reapertar as conexões com os terminais. Proteger os terminais com graxa não oxidante ou vaselina.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros. Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos. Reduzir probabilidade de falha por oxidação.	2		1				
394		Verificação de parâmetros elétricos	Verificar sinalização de estado e medir tensão em cada elemento do banco de baterias, determinando a necessidade de substituição. Medir tensão de flutuação do banco de	Reduzir probabilidade de falha do banco de baterias por deterioração dos parâmetros elétricos.	2		1				

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
			baterias (tensão total). Medir temperatura dos elementos.							
395		Ajuste da corrente de carga	Verificar o ajuste da corrente de carga das baterias.	Garantir a corrente de carga das baterias dentro do valor adequado.	2		1			
XLIII	No-break e banco de baterias				2	1	1	1		1
396		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais nas conexões de entrada e saída do no-break e banco de baterias, inclusive nos terminais dos disjuntores, fusíveis e demais elementos de contato.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
397		Inspeção geral	<p>Inspeccionar todo o conjunto do equipamento, inclusive cabos de entrada, saída e conexão com as baterias observando a presença de danos, inclusive na isolação, corrosão nos terminais, ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar todos os elementos verificando vazamentos, trincas, oxidação nos terminais ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Verificar se há fusíveis queimados e identificar a causa da queima, corrigindo-a. Em seguida substituir os fusíveis queimados. Verificar funcionamento dos exaustores do gabinete do no-break. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.</p>	<p>Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração de seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.</p>	2		1			

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
398		Verificação do aperto correto das conexões	Verificar aperto dos parafusos de conexão de todos os cabos, reapertando se necessário.	Reduzir probabilidade de falha por folga de conexão dos parafusos.	2					1

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
399		Verificação intermediária de parâmetros elétricos do banco de baterias	Efetuar medição das tensões de entrada, saída e banco de baterias, comparando-as com as leituras da interface de operação para identificar eventuais erros de medição interna. Verificar sinalização de estado e medir tensão em cada elemento do banco de baterias, determinando a necessidade de substituição. Efetuar leitura das seguintes variáveis na interface digital de operação: tensão de entrada, corrente de entrada, potência de entrada, tensão de flutuação das baterias, tensão de saída, corrente de saída, potência de saída. Coletar via interface de comunicação os históricos de alarmes e eventos do equipamento, gerando relatório explicativo.	Reduzir a probabilidade de falha por deterioração dos parâmetros elétricos.	2		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
400		Manobra de teste de falta de rede para o gerador	Verificar estabilidade da frequência e tensões de saída do no-break durante manobra de teste de falta de rede para o gerador (executado em conjunto com a preventiva do gerador)	Garantir a disponibilidade e qualidade da alimentação fornecida pelo no-break durante falta de rede para o gerador.	2					1
401		Verificação avançada de parâmetros elétricos do banco de baterias	Testar os semicondutores de chaveamento quanto à existência de fuga. Medir e ajustar as tensões de flutuação e equalização das baterias.	Reduzir a probabilidade de falha por deterioração dos parâmetros elétricos.	2					1
402		Limpeza	Limpar terminais e conexões para remover resíduos de oxidação. Limpar externamente os elementos.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	2					1
403		Verificação física das conexões com os terminais	Reapertar as conexões com os terminais. Proteger os terminais com graxa não oxidante ou vaselina.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2					1
XLIV	Painéis de saída dos sistemas de alimentação ininterrupta				2	1	1	1		1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
404		Termografia	Realizar termografia para detecção de aquecimentos anormais em todos os pontos do painel, especialmente nos pontos de conexão dos barramentos e disjuntores.	Prevenir falhas, incêndios e prolongar a eficiência operacional dos sistemas.	2					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
405		Inspeção geral	Inspeccionar internamente os painéis, observando a presença de sujeira em excesso, umidade, corrosão nos terminais e barramentos, integridade física ou outras anormalidades, eliminando condições inadequadas. Inspeccionar o painel e seus componentes quanto à existência de vibrações, ruídos ou odores anormais. Inspeccionar integridade da estrutura dos gabinetes quanto corrosão, danos na pintura, e deformações, inclusive dobradiças e travas das portas. Realizar medições de temperatura para detecção de aquecimentos anormais nas conexões.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioração dos seus componentes, sujeira em excesso, má ventilação, corrosão, entre outros.	2	1				
406		Verificação de aperto correto das conexões	Inspeccionar condições físicas do aterramento dos painéis, efetuando reaperto das conexões se necessário. Reapertar conexões dos disjuntores aos cabos de saída.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
407		Verificação do sistema de proteção	Inspecionar condições de operação dos dispositivos de proteção contra sobretensões, substituindo se necessário.	Garantir a disponibilidade do sistema de proteção.	2					1
408		Limpeza	Limpar internamente o painel e seus componentes.	Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	2					1
XLV		Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (conforme NBR 5419)				1			1	
409		Inspeção geral	Inspecionar integridade da suportaçao do sistema de captaçao, a firmeza da fixaçao aos elementos estruturais do prédio. Inspecionar todos os elementos metálicos observando a presença de pontos de corrosão. Inspecionar isoladores de porcelana quanto à presença de trincas ou outros danos, ou outras anormalidades, substituindo se necessário.	Reduzir a probabilidade de danos aos equipamentos devido a deterioraçao de seus componentes, sujeira em excesso, corrosão, entre outros.	2			1		

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
410		Verificação de aperto correto das conexões	Verificar todos os pontos de conexão entre os condutores dos subsistemas de captação, descida e aterramento, garantindo a continuidade do percurso de escoamento das descargas, efetuando reaperto ou substituição de grampos e conectores sempre que necessário.	Reduzir a probabilidade de mal contato e danos aos equipamentos.	2					1
411		Medição de parâmetros elétricos	Medir resistência de terra e avaliar sua conformidade com as normas (menor que 10 ohms)	Garantir a conformidade da resistência de terra.	2					1
412		Pintura	Retocar a pintura do mastro e outros elementos de suportes com tinta antiferrugem;	Reduzir probabilidade de falha do sistema de proteção por oxidação do mastro e seu sistema de suportes.	2					1
413		Análise do modelo SPDA instalado.	Análise da descrição do modelo do SPDA instalado, executando sua revisão, se necessário.	Garantir o SPDA mais eficiente, de forma que este consiga drenar ao solo a maior parte da corrente da descarga atmosférica, de forma homogênea entre as descidas de para-raios e, evita assim, grandes diferenças de potenciais no solo,	1					1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
XLVI	Geral				1					1
414		Limpeza	Verificar estado de limpeza e organização da subestação e de seus equipamentos, bem como relatando situações em não conformidade com normas de segurança e de instalações elétricas, providenciando adequação se necessário.	Garantir limpeza e organização adequados da subestação e de seus equipamentos. Reduzir a probabilidade de incêndios, curtos, fuga de corrente, entre outros.	1					1
415		Identificação	Verificar estado das etiquetas de identificação dos equipamentos da subestação e sinalizações de segurança, providenciando adequação se necessário, obedecendo padrão de identificação fornecido/aprovado pela Fiscalização.	Garantir identificação adequada da subestação e de seus equipamentos, conforme padrão definido/aprovado pela Fiscalização.	1					1
416		Pintura	Verificar estado de pintura dos equipamentos da subestação, providenciando adequação se necessário, obedecendo padrão de cores fornecido pela Fiscalização.	Garantir pintura adequada dos equipamentos da subestação. Prover a conservação dos equipamentos contra ações do tempo, bem como manter o bom ambiente visual.	1					1
D	Engenharia de manutenção e gestão técnica do contrato				1					

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
417		Execução e Gestão Técnica do Contrato	Atividades do eletrotécnico de acordo com o item 10.1.2 do Projeto Básico	Garantir sua execução, conforme os termos do edital. Melhorar e Otimizar o Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva em questão.	1	1				
418			Atividades rotineiras de gestão, acompanhamento e coordenação técnica do contrato [10.1.1 de a) a g), o), p), r), t)]		1	1				
419			Conferir e aprovar, no âmbito de responsabilidade de Contratada, os relatórios de campo padronizados de manutenção elaborados pelos Eletrotécnicos;		1	1				
420			Elaborar e apresentar mensalmente o relatório gerencial de manutenção conforme descrito no item 12.1.		1		1			

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
421			Realizar as análises de falhas, que deverão ser apresentadas por meio de relatório específico, identificando as causas raízes, indicando as medidas corretivas imediatas e as medidas para evitar reincidência e indicando também todos os componentes ou peças não amparadas pelo contrato necessários à correção da falha;		1	1				
422			Elaborar e manter sistema de gestão e acompanhamento do histórico de manutenção conforme especificado no item 12.3		1	1				
423			Elaborar ou coordenar a elaboração de procedimentos escritos e disponibilizados em formato digital editável para todos os serviços de manutenção conforme as diretrizes definidas no item 13 deste Projeto Básico;		1		1			

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
424			Elaborar ou coordenar a elaboração de instruções operacionais para orientar profissionais autorizados a realizarem manobras de emergência em dispositivos comuns de manobra em baixa tensão;		1		1			
425			Desenvolver proposta de indicadores de eficiência dos serviços de manutenção, bem como das variáveis elétricas a serem medidas e acompanhadas, e também modelo de composição de duração e custo (material de consumo, recursos humanos e outros custos) para acompanhamento mensal, a ser consolidada junto à Fiscalização em até 30 dias após início dos serviços, sendo pelo menos um dos indicadores relacionados à segurança no trabalho;		1		1			

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
426			Elaborar pequenos projetos de adaptação das instalações sempre que o serviço de manutenção exigir o emprego de componente com padrões de montagem diferentes dos originais quando estes forem baseados em padrões obsoletos.		1			1		
427			Emitir relatório de avaliação semestral da eficácia do Plano de Manutenção Preventiva, apontando as oportunidades de melhoria e otimização do mesmo e sugerindo as alterações pertinentes;		1				1	
428			Desenvolver proposta de modelos dos documentos de manutenção apresentados neste edital, o que inclui atender ao item n), a ser consolidado junto à Fiscalização em até 30 dias após o início dos serviços.		1		1			

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
429			Reunir trimestralmente (a partir da data de assinatura do contrato) de forma ordinária com a Fiscalização para avaliação das atividades desenvolvidas no período, dirimindo dúvidas e/ou avaliando ações/estratégias/melhorias e/ou outras ações necessárias ao cumprimento do objeto deste edital. O calendário destas reuniões deverá ser encaminhado à Fiscalização, para análise e aprovação desta, em até 30 dias após assinatura do Contrato.		1			1		

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
430			<p>Reunir trimestralmente (a partir da data de assinatura do contrato) de forma ordinária com a Fiscalização para avaliação das atividades desenvolvidas no período, dirimindo dúvidas e/ou avaliando ações/estratégias/melhorias e/ou outras ações necessárias ao cumprimento do objeto deste edital. O calendário destas reuniões deverá ser encaminhado à Fiscalização, para análise e aprovação desta, em até 30 dias após assinatura do Contrato. Deverá estar presente pela contratada nesta reunião, pelo menos o Gerente do Contrato e o Eletrotécnico.</p>					1		

Nº da ativ.	Sistem a	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
431			Elaborar e enviar à Fiscalização (em até 180 dias após assinatura do contrato) planilha (digital compatível com Excell) contendo lista atualizada dos sistemas elétricos e seus componentes (objeto do Contrato em questão) e correspondentes valores monetários atualizados praticados no mercado. A qualidade (conter todos os itens relevantes e respectivos valores monetários) da planilha será aprovada pela Fiscalização.							1

Nº da ativ.	Sistema	Atividade	Descrição da atividade	Motivação	qtde.	Semanal	Mensal	Trimestral	Semestral	Anual
432			Analisar documentação e elaborar "As-Built" da documentação escopo deste edital sempre que for necessário, informando previamente sua necessidade à Fiscalização e, caso autorizado, executar, encaminhando documentação atualizada à Fiscalização no menor prazo possível, de forma a não comprometer a segurança dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, dentre outras obrigações legais.		1					1

MODELO DE PLANILHA DE COTAÇÃO

	{Logomarca da empresa}
Planilha de Preço para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças nas instalações elétricas dos Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa, Ed. Presidente Médici e Ed. Góes Calmon incluindo Engenharia de Manutenção	

Data da Proposta:					
Plano de Manutenção Preventiva para Sistemas Elétricos					
Nº da ativ.	Sistema	Descrição da atividade	qtde.	Custo médio anual por equipamento (R\$)	Custo total anual (R\$)
A	Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa				
1		Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	1		
2		Chaves seccionadoras de alta tensão	3		
3		Transformadores de potência	2		
4		Disjuntor de alta tensão	1		
5		Barramento de alta tensão	1		
6		Transformadores de corrente	1		
7		Transformadores de potencial	1		
8		Painéis gerais de baixa tensão	3		
9		Painéis parciais de baixa tensão	5		
10		Painéis de correção de fator de potência	2		
11		Grupo Motor-Gerador	2		
12		No-break e banco de baterias	2		
13		Estabilizador	1		

14	Chave estática	1		
15	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1		
16	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1		
B	Ed. Presidente Médici			
17	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	2		
18	Chaves seccionadoras de alta tensão	3		
19	Transformadores de potência	2		
20	Disjuntor de alta tensão	1		
21	Barramento de alta tensão	1		
22	Transformadores de corrente	1		
23	Transformadores de potencial	1		
24	Painéis gerais de baixa tensão	2		
25	Painéis parciais de baixa tensão	5		
26	Painéis de correção de fator de potência	2		
27	Grupo Motor-Gerador	1		
28	No-break e banco de baterias	1		
29	Estabilizador	1		
30	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1		

31	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1		
C	Ed. Góes Calmon			
32	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	2		
33	Chaves seccionadoras de alta tensão	9		
34	Transformadores de potência	4		
35	Disjuntor de alta tensão	1		
36	Barramento de alta tensão	2		
37	Banco de capacitores de alta tensão	1		
38	Transformadores de corrente	1		
39	Relés temporizados de sobrecorrente	3		
40	Paineis gerais de baixa tensão	5		
41	Paineis de correção de fator de potência	2		
42	Grupo Motor-Gerador	1		
43	No-break e banco de baterias	2		
44	Paineis de saída dos sistemas de alimentação ininterrupta	2		
45	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1		
46	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1		
D	Engenharia de manutenção e gestão técnica do contrato	1		

CUSTO TOTAL
BDI
PREÇO TOTAL

COMPOSIÇÃO DO BDI

AC = Rateio das despesas Administração Centra	
R = Riscos (1);	
DF = Despesas Financeiras;	
L = Lucro;	
T = Tributos	
PIS	
COFINS	
CPRB (2)	
ISS	

BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + R)(1 + DF)(1 + L)}{1 - T} - 1$$

(Fonte: Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário)

Notas:

- (1) Taxa de risco associada ao encargo da contratada em fornecer peças e componentes cujas necessidades são incertas.
- (2) Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta instituída pelo art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

ANEXO II DO EDITAL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA DO TRT

Atv.	Item	Ed. Min. Carlos Coqueijo Costa	Quant.	Média dos preços	Média - Preço anual c/ BDI
A	1	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	1	468,44	468,44
A	2	Chaves seccionadoras de alta tensão	3	794,47	2.383,41
A	3	Transformadores de potência	2	4.215,94	8.431,88
A	4	Disjuntor de alta tensão	1	8.126,96	8.126,96
A	5	Barramento de alta tensão	1	515,28	515,28
A	6	Transformadores de corrente	1	468,44	468,44
A	7	Transformadores de potencial	1	468,44	468,44

A	8	Paineis gerais de baixa tensão	3	7.699,22	23.097,66
A	9	Paineis parciais de baixa tensão	5	6.843,75	34.218,75
A	10	Paineis de correção de fator de potência	2	6.843,75	13.687,50
A	11	Grupo Motor-Gerador	2	7.200,00	14.400,00
A	12	No-break e banco de baterias	2	3.600,00	7.200,00
A	13	Estabilizador	1	8.725,78	8.725,78
A	14	Chave estática	1	10.950,00	10.950,00
A	15	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1	4.497,00	4.497,00
A	16	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1	5.798,00	5.798,00
Atv.	Item	Ed. Presidente Médici			
B	17	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	2	468,44	936,88
B	18	Chaves seccionadoras de alta tensão	3	794,47	2.383,41
B	19	Transformadores de potência	2	4.215,94	8.431,88
B	20	Disjuntor de alta tensão	1	8.126,96	8.126,96
B	21	Barramento de alta tensão	1	515,28	515,28
B	22	Transformadores de corrente	1	468,44	468,44

B	23	Transformadores de potencial	1	468,44	468,44
B	24	Paineis gerais de baixa tensão	2	7.699,22	15.398,44
B	25	Paineis parciais de baixa tensão	5	6.843,75	34.218,75
B	26	Paineis de correção de fator de potência	2	6.843,75	13.687,50
B	27	Grupo Motor-Gerador	1	7.200,00	7.200,00
B	28	No-break e banco de baterias	1	8.526,56	8.526,56
B	29	Estabilizador	1	31.630,47	31.630,47
B	30	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1	4.871,75	4.871,75
B	31	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1	5.478,40	5.478,40
Atv.	Item	Ed. Góes Calmon			
C	32	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	2	468,44	936,88
C	33	Chaves seccionadoras de alta tensão	9	794,47	7.150,23
C	34	Transformadores de potência	4	4.215,94	16.863,76
C	35	Disjuntor de alta tensão	1	8.126,96	8.126,96
C	36	Barramento de alta tensão	2	702,66	1.405,31
C	37	Banco de capacitores de alta tensão	1	8.212,50	8.212,50

C	38	Transformadores de corrente	1	468,44	468,44
C	39	Relés temporizados de sobrecorrente	3	468,44	1.405,32
C	40	Paineis gerais de baixa tensão	5	8.554,69	42.773,44
C	41	Paineis de correção de fator de potência	2	8.554,69	17.109,38
C	42	Grupo Motor-Gerador	1	7.200,00	7.200,00
C	43	No-break e banco de baterias	2	3.600,00	7.200,00
C	44	Paineis de saída dos sistemas de alimentação ininterrupta	2	9.239,07	18.478,13
C	45	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1	4.871,75	4.871,75
C	46	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1	7.396,00	7.396,00
D	47	Engenharia de manutenção e gestão técnica do contrato	1	55.207,81	55.207,81
VALOR ANUAL TOTAL R\$ 490.586,61					
VALOR MENSAL TOTAL R\$ 40.882,22					

ANEXO III DO EDITAL

PLANILHA PARA COTAÇÃO

Atv.	Item	Ed. Min. Carlos Coqueijo Costa	Quant.	Média dos preços	Média - Preço anual c/ BDI
A	1	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	1		
A	2	Chaves seccionadoras de alta tensão	3		
A	3	Transformadores de potência	2		
A	4	Disjuntor de alta tensão	1		
A	5	Barramento de alta tensão	1		
A	6	Transformadores de corrente	1		
A	7	Transformadores de potencial	1		
A	8	Painéis gerais de baixa tensão	3		
A	9	Painéis parciais de baixa tensão	5		
A	10	Painéis de correção de fator de potência	2		
A	11	Grupo Motor-Gerador	2		
A	12	No-break e banco de baterias	2		
A	13	Estabilizador	1		

A	14	Chave estática	1		
A	15	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1		
A	16	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1		
Atv.	Item	Ed. Presidente Médici			
B	17	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	2		
B	18	Chaves seccionadoras de alta tensão	3		
B	19	Transformadores de potência	2		
B	20	Disjuntor de alta tensão	1		
B	21	Barramento de alta tensão	1		
B	22	Transformadores de corrente	1		
B	23	Transformadores de potencial	1		
B	24	Painéis gerais de baixa tensão	2		
B	25	Painéis parciais de baixa tensão	5		
B	26	Painéis de correção de fator de potência	2		
B	27	Grupo Motor-Gerador	1		
B	28	No-break e banco de baterias	1		

B	29	Estabilizador	1		
B	30	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1		
B	31	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1		
Atv.	Item	Ed. Góes Calmon			
C	32	Conjunto de cabos alimentadores em alta tensão	2		
C	33	Chaves seccionadoras de alta tensão	9		
C	34	Transformadores de potência	4		
C	35	Disjuntor de alta tensão	1		
C	36	Barramento de alta tensão	2		
C	37	Banco de capacitores de alta tensão	1		
C	38	Transformadores de corrente	1		
C	39	Relés temporizados de sobrecorrente	3		
C	40	Painéis gerais de baixa tensão	5		
C	41	Painéis de correção de fator de potência	2		
C	42	Grupo Motor-Gerador	1		
C	43	No-break e banco de baterias	2		

C	44	Painéis de saída dos sistemas de alimentação ininterrupta	2		
C	45	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	1		
C	46	Geral (Limpeza, identificação, Pintura)	1		
D	47	Engenharia de manutenção e gestão técnica do contrato	1		
					VALOR ANUAL TOTAL R\$
					VALOR MENSAL TOTAL R\$

Observações complementares para preenchimento das planilhas:

No final da apresentação da planilha, deverá o licitante apresentar a declaração abaixo.

“Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
 (Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

 Assinatura do Resp. Técnico”

Instruções de Preenchimento da Proposta de Preços

1. Todos os dados da proposta deverão ser preenchidos.
2. Prazo de validade das propostas (em caso de a empresa não informar, será considerado o prazo constante no item 8.1.7 do edital).
3. Prazo de execução dos serviços (em caso de a empresa não informar, será considerado o prazo constante no item 8.1.8 do edital).
4. Os dados informados não poderão, em hipótese alguma, contrariar ou estabelecer condições diferentes daquelas previstas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por intermédio deste instrumento particular de procuração(INDIVIDUALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. (NOME COMPLETO DO OUTORGADO), (naturalidade, estado civil, carteira de identidade, CPF, endereço), com poderes para representá-lo perante o Tribunal Regional da 5ª Região, podendo participar das reuniões da licitação, bem como elaborar e assinar propostas, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reunião de licitação, bem como assinar a celebração do contrato proveniente do referido processo licitatório, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local, de de

(assinatura autorizada, do outorgante, na qualidade de representante legal da empresa, devidamente identificada)

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (denominação da empresa), (CNPJ), declara sob as penas da lei e para fins de participação na **Tomada de Preços nº 001/20** que é enquadrada no regime de Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Salvador, de de

Diretor / Representante Responsável
(Nome legível)

OBS: A EMPRESA DEVERÁ IDENTIFICAR EM QUE SITUAÇÃO SE ENQUADRA.

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

.....(NOME DO LICITANTE), CNPJ n.º
....., declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Salvador, de de

Diretor / Representante Responsável
(Nome legível)

Observação:

1. Emitir em papel que identifique o licitante.

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(NOME DO LICITANTE), CNPJ n.º
....., ciente das implicações do art. 78 da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais previstas, com base no art. 27, V, do mesmo regulamento, declara não possuir no seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, ressalvada a possibilidade de contratação de aprendizes a partir de 14 anos.

Salvador, de de

Diretor / Representante Responsável
(Nome legível)

Observação:

1. Emitir em papel que identifique o licitante.

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Licitação: _____

.....(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da(identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da(identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da(identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, de de

Diretor / Representante Responsável
(Identificação Completa)

(TIMBRE DA EMPRESA)

(TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO XI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

_____ (nome completo do profissional)

CPF nº _____ CREA/CAU nº _____,

DECLARA que é conhecedor das condições constantes deste projeto básico e que aceita participar da Equipe Técnica da empresa _____, CNPJ nº _____, para a *prestação de serviços de operação, limpeza, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema de ar condicionado central instalado no Fórum Ministro Coqueijo Costa, sede do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região*, e declara que, sendo a empresa contratada para a execução do objeto deste Edital, será o responsável técnico pela elaboração _____ do(s) _____ projeto(s) de _____

_____ (descrição dos projetos).

_____, _____ de _____ de 2020

assinatura do declarante

(responsável técnico)

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (EXCETO AS INDICADAS NO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO) PARA OS SISTEMAS ELÉTRICOS DO ED. MINISTRO CARLOS COQUEIJO COSTA, DO ED. PRESIDENTE MÉDICI E DO ED. GÓES CALMON, INCLUINDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA...

Pelo presente contrato a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor Geral, Tarcísio Filgueiras, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa....., sediada na, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Diretor/Gerente....., CPF nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71/2020**, Tomada de Preços nº **001/20**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO – contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição (exceto as indicadas no item 21 do Projeto Básico) para os sistemas elétricos do Ed. Ministro Carlos Coqueijo Costa, do Ed. Presidente Médici e do Ed. Góes Calmon, incluindo serviços de engenharia de manutenção, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto deste Projeto Básico corresponde à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, aplicada ao escopo composto pelas subestações, incluindo todos os seus equipamentos, painéis, alimentadores e demais acessórios, os grupos motores-geradores e seus acessórios, os sistemas de alimentação ininterrupta baseados em no-breaks, inclusive seus quadros de saída, e todo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas do edifício. Uma descrição mais detalhada de todos os equipamentos é dada no item 5.1 do Projeto Básico. Faz parte também do objeto do contrato a Engenharia de Manutenção com a finalidade de prover o planejamento, coordenação, supervisão e controle de todos esses serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto do contrato é serviço de execução contínua por natureza, uma vez que se caracteriza pela realização de manutenção preventiva executada periodicamente, conforme Plano de Manutenção Preventiva descrito no item 13.3 do Projeto Básico; manutenção esta da qual depende o adequado funcionamento de toda a infraestrutura de rede elétrica necessária para a prestação jurisdicional do TRT5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – As características técnicas dos serviços estão indicadas no ANEXO I do Edital que são parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também, observar as normas técnicas específicas e quaisquer outras que forem recomendadas pela Fiscalização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além dos documentos já mencionados, integram, também, este contrato, independentemente de transcrição, o Edital da licitação mencionado, com todos os seus anexos, a proposta da CONTRATADA apresentada com os documentos que a compõem, bem assim toda a correspondência trocada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA no período compreendido entre a data do Edital e a assinatura deste contrato, ficando esclarecido que, na hipótese de manifesta divergência entre disposições de quaisquer desses documentos e as deste contrato, prevalecerão, sempre as disposições contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas e em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização por escrito, do CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA recopiar, reproduzir ou comunicar a terceiros documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito à CONTRATADA, respeitadas as disposições específicas deste contrato. Os eventuais acréscimos ou reduções de custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os trabalhos serão realizados por execução indireta em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO - Salvo em casos previstos no item 13.1.7 do Projeto Básico, todos os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados em horário normal de expediente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer serviço envolvendo desenergização:

a) Estas intervenções deverão ser prioritariamente realizadas em horários fora do expediente, ou seja, dias úteis das 18 às 8 horas ou sábados, domingo, e feriados em horário integral.

b) No caso de serviços cuja execução exija o desligamento do suprimento de energia elétrica pela concessionária, a Contratada deverá informar por escrito à Fiscalização, com antecedência mínima de duas semanas (15 dias), para que o TRT possa tomar as providências necessárias junto à concessionária. Intervenções desta natureza deverão ser obrigatoriamente realizadas em dias de final de semana (sábados ou domingos), e feriados em horários coordenados com a Fiscalização e a concessionária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Manutenção Corretiva Não Programada – Urgência:

a) Caso seja identificada a necessidade do atendimento de urgência, a Contratada deverá atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da abertura do chamado. O caráter de urgência deverá ser claramente informado à Contratada.

b) Em se tratando de serviços urgentes, nos casos especiais em que seja possível à Fiscalização estimar um prazo seguro de atendimento diferente de 24 horas, para mais ou para menos, o chamado de urgência deverá conter expressamente o prazo especial identificado. Caso o prazo estimado seja igual ou menor que 2 (duas) horas, deve ser aberto chamado de emergência.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Manutenção Corretiva Não Programada – Emergência:

a) Entende-se como emergência qualquer condição anormal de operação dos sistemas ou equipamentos da rede elétrica que implique em paralisação de serviços essenciais ao funcionamento do Fórum, tais como:

- Elevadores;
- Ar-condicionado central;
- Rede de alimentação elétrica ininterrupta;
- Sistemas de segurança e combate a incêndio;
- Sistemas de vigilância;
- E outros de importância equivalente.

b) Caso seja identificada a necessidade do atendimento de emergência, a Contratada deverá atender imediatamente com prazo máximo de 2 horas, contadas a partir da abertura do chamado. O caráter de emergência deverá ser claramente informado à Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - Endereço de prestação dos serviços: todos os serviços contidos no objeto contratado serão prestados preferencialmente nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizado:

a) No **Ed. Coqueijo Costa**, localizado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador, funciona a Sede Judiciária do TRT5.

b) No **Ed. Presidente Médici**, localizado na Rua do Cabral, 161, bairro de Nazaré, na cidade de Salvador, funciona a Sede Administrativa do TRT5.

c) No **Ed. Góes Calmon**, localizado na Rua Miguel Calmon, 285, bairro do Comércio, na cidade de Salvador, funciona o Fórum Trabalhista Antônio Carlos A. Oliveira.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, depois de verificada a necessidade e vantajosidade para a Administração na continuidade do contrato, conforme inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, desde que sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) A contratada não tenha sofrido reiteradamente sanções que comprometam a prestação do serviço, dificultem a fiscalização e inviabilizem prorrogação da contratação;
- b) Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- c) Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;
- d) Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação;
- e) Manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO - O preço do presente contrato é fixo e será pago de forma mensal no valor de R\$____(extenso), **totalizando o valor anual de R\$____(extenso)**, conforme proposta da

contratada e tabela abaixo descrita:

Item	Produto/serviço	Unid. de medida	Quant.	Preço Unit	Preço Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL GERAL					XX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados pela Contratada, contemplando o fornecimento total de componentes, peças sobressalentes, acessórios e materiais de consumo necessários à realização dos serviços.

II - Excluem-se deste fornecimento apenas as peças, componentes e materiais descritos no item 21 do Projeto Básico, mantendo-se sob responsabilidade da Contratada demais custos necessários à realização dos serviços de manutenção.

III - Serviços de manutenção não devem constituir alterações de projeto. Toda intervenção de manutenção visa recuperar as instalações no sentido de restabelecer seu estado original obedecendo às especificações de projeto. A manutenção deve sempre empregar materiais tecnicamente equivalentes aos originais no tocante a suas características físicas e funcionais, que deverão ser totalmente compatíveis com as aplicações em questão.

IV - Serviços de manutenção não devem constituir alterações de projeto. Toda intervenção de manutenção visa recuperar as instalações no sentido de restabelecer seu estado original obedecendo às especificações de projeto. A manutenção deve sempre empregar materiais tecnicamente equivalentes aos originais no tocante a suas características físicas e funcionais, que deverão ser totalmente compatíveis com as aplicações em questão.

V- Se por qualquer razão for necessário substituir um determinado material, peça ou componente por outro de características técnicas distintas, tal modificação constitui uma mudança de projeto e só poderá ser executada mediante a apresentação de justificativa técnica encaminhada por escrito pelo Engenheiro responsável técnico pelos serviços, aprovada pela Fiscalização e com a respectiva atualização da documentação técnica, incluindo plantas, diagramas, folhas de especificação, manuais, e tudo quanto for aplicável em cada caso, exceto nos casos especiais previstos no Projeto Básico. Em qualquer caso, a atualização da documentação ficará a cargo da Contratada sempre que a alteração do projeto for motivada pela manutenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Metodologia e Regime de Trabalho:

- a) **Análise de Segurança da Tarefa e Controle de Riscos-** Previamente à execução de qualquer intervenção, seja ela preventiva ou corretiva, deverá ser elaborada a Análise de Segurança da Tarefa (AST), com base em metodologia de análise de risco definida pela Contratada em seu Programa de Prevenções de Riscos Ambientais (PPRA), conforme definido no item 16 deste

Projeto Básico. A AST deverá descrever todos os possíveis riscos identificados em cada uma das etapas de execução da tarefa e as respectivas medidas de controle para redução dos riscos. Antes do efetivo início do serviço, todos os envolvidos deverão ter acesso ao conteúdo da AST. O serviço só poderá ser iniciado após todas as medidas de controle indicadas terem sido efetivamente implantadas.

- b) Programação dos Serviços e Autorização** - Em até 05 (cinco) dias antes da execução de qualquer serviço, ou previamente a qualquer tempo antes deste prazo mediante solicitação da Fiscalização, a Contratada deverá encaminhar à Fiscalização a Programação dos Serviços a serem executados, acompanhado das respectivas AST's, em formato definido pela Contratada, contendo no mínimo as seguintes informações:
- a) Data da execução dos serviços;
 - b) Hora de início e término previstos;
 - c) Local;
 - d) Tipo de serviço: se preventiva ou corretiva;
 - e) Descrição resumida dos serviços;
 - f) Nome completo e função do profissional responsável pela execução dos serviços;
 - g) Nome completo e função dos demais profissionais da equipe de execução dos serviços;
 - h) Check-list de EPI's necessários;
 - i) Análise de Segurança da Tarefa e Controle de Riscos (AST).
- c) Os serviços só poderão ser executados mediante autorização da Fiscalização, após o recebimento desta programação. A Fiscalização poderá solicitar revisão/correção desta programação, caso entenda necessário para a qualidade e segurança na execução dos serviços. A autorização da execução dos serviços por parte da Fiscalização não retira a responsabilidade da Contratada na execução destes conforme legislação, normas de segurança e demais responsabilidades previstas neste Edital. A contratada deverá executar os serviços conforme descrito na programação. Caso haja execução de serviço não previsto, ou não execução do previsto, a Fiscalização deverá ser imediatamente informada, acompanhado das respectivas justificativas e da reprogramação do respectivo serviço não realizado, se for o caso.
- d) Uma vez autorização pela Fiscalização, para a realização de quaisquer serviços de manutenção, a equipe da Contratada deverá seguir o seguinte procedimento:
- a) Acessar o prédio apresentando a identificação funcional de cada membro à Segurança;
 - b) Solicitar acesso ao local do serviço e dirigir-se para lá;
 - c) Informar a Fiscalização;
 - d) Avaliar no local se as condições de segurança previstas na AST estão atendidas;
 - e) Rever procedimento de execução do serviço;
 - f) Executar o serviço;
 - g) Preencher os relatórios de campo padronizados referidos no item 14.2.
 - h) Reportar-se à Fiscalização e coletar sua assinatura nos relatórios a fim de registrar a execução do serviço e para efeito de recebimento provisório.
- e) Após concluído o serviço, a equipe de execução deverá encaminhar os relatórios à Engenharia de Manutenção com seus respectivos anexos, bem como executar e atualizar o registro dos

dados e informações nos arquivos históricos dos respectivos equipamentos, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente nacional, no prazo de 20 (vinte) dias contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela empresa vencedora, **observando-se as estipulações e orientações do tópico 20 do Projeto Básico (anexo I do Edital)**, desde que apresentada a correspondente nota fiscal, em duas vias, contendo o número da nota de empenho, número do processo e domicílio bancário, e que tenha sido atestada por servidor do setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços contratados serão faturados, na forma estabelecida no *caput*, mediante a apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços onde estejam detalhadamente listados e individualizados os serviços realizados no respectivo período, com preço unitário e total de cada item, conforme agrupamento descrito na proposta de preços

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a empresa for optante do SIMPLES NACIONAL, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria de Receita Federal, com as alterações dadas pela IN 1244, de 30/01/2012, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções em relação aos tributos federais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal/fatura não aprovada por esta CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no parágrafo segundo acima.

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso no pagamento acarretará a incidência de encargos moratórios, calculados entre a data final prevista para o pagamento e o dia de sua efetivação, correspondentes ao valor do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por dia de atraso, ou fração deste, aplicados “pro rata tempore”, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para a mora.

PARÁGRAFO QUINTO - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento não ficará retido, devendo, entretanto, o Licitante vencedor apresentar, no prazo de máximo de 04 (quatro) dias úteis, novos documentos dentro do prazo de validade, sob pena de ser-lhe aplicada sanção, após defesa, por inadimplemento parcial do contrato, decorrente de infração ao inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa na forma como apresentada, por solicitação da fiscalização, o pagamento poderá ser glosado, dependendo eventual pagamento restante de diferença, se houver, após adoção pela CONTRATADA de providências das medidas saneadoras necessárias para esse fim, ou, se for o caso, a fiscalização poderá solicitá-la formalmente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO DA DESPESA - Para atender às despesas decorrentes dos serviços a que se refere o presente, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA a nota de empenho 2020PE000XXX no valor de R\$XXXXX (XXXXX) - ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: 3339039-16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE - Obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Proceder à publicação resumida do instrumento do contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, se colocando à disposição para dirimir dúvidas e prestar quaisquer esclarecimentos necessários, através de reuniões que devem ser solicitadas pela contratada e agendadas previamente, a serem realizadas, presencialmente, na Sede Administrativa do TRT5 ou no local do serviço;
- c) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias e disponíveis pertinentes à execução dos serviços contratados;
- d) Facilitar o acesso dos empregados da Contratada, designados para a execução do contrato às instalações onde os serviços serão executados;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços especificados no Projeto Básico, comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- f) Solicitar à concessionária de energia elétrica o desligamento programado da alimentação sempre que o serviço o exigir, desde que sejam seguidos pela Contratada os procedimentos definidos no item 13 do Projeto Básico;
- g) Efetuar, nos prazos estabelecidos no Projeto Básico, os pagamentos das faturas apresentadas pela Contratada e aprovadas pela Fiscalização conforme critérios estabelecidos no item 14 com base nos serviços executados dentro do prazo estipulado para tal;
- h) Notificar por escrito a Contratada sempre que forem identificadas irregularidades na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para a correção das mesmas;
- i) Notificar por escrito a Contratada quanto à eventual aplicação de qualquer penalidade prevista em contrato;
- j) Analisar e aprovar o calendário de preventivas elaborado pela Engenharia de Manutenção, inclusive suas eventuais alterações solicitadas pela Contratada;
- k) Aprovar inclusão de novos membros na equipe técnica da Contratada mediante análise prévia das qualificações dos mesmos.
- l) Analisar, comentar e aprovar os procedimentos técnicos emitidos pela Contratada e suas eventuais sugestões de alteração.

- m) Fornecer originais dos documentos que necessitem de atualização em função de alterações de projeto motivadas por necessidades de manutenção, conforme descrito no item 13 do Projeto Básico.
 - n) Não abrir chamados de urgência ou emergência claramente injustificados.
- o) Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN 01/2010, da SLTI/MPOG e na Resolução nº 103/2012 do CSJT, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA - Sem prejuízo de outros encargos previstos na licitação ou decorrentes da lei e deste Contrato, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições apresentadas durante a etapa de habilitação.
- b) Cumprir todas as prescrições das normas técnicas aplicáveis.
- c) Estabelecer, conforme prescrição do item 10.8.5 da NR-10, sistema de identificação que permita a qualquer tempo reconhecer a abrangência da autorização de cada trabalhador envolvido com serviços nos sistemas elétricos que fazem parte do escopo do contrato.
- d) Somente substituir membro da equipe técnica por profissional com qualificação e experiência equivalente e somente mediante aprovação prévia da Fiscalização.
- e) Fornecer, às suas expensas, ferramental e instrumental técnico adequado, uniformes, EPI's, EPC's, e quaisquer outros recursos necessários aos membros de sua equipe para a execução de suas atividades;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos sociais, seguros, administração, cessão técnica, licenças, tributos, e quaisquer outras taxas ou obrigações que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados na prestação dos serviços especificados neste Projeto Básico;
- g) Responsabilizar-se pelo fornecimento e gerenciamento de todos os equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, remoções e demolições, carga e descarga de materiais relacionados à prestação dos serviços especificados neste Projeto Básico;
- h) Prover, às suas expensas, todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à realização de todos os serviços previstos no plano de manutenção preventiva, ainda que os mesmos não façam parte da lista apresentada na fase de habilitação.
- i) Facilitar a Fiscalização do TRT – 5ª Região quanto aos materiais e execução dos serviços especificados, viabilizando o acesso em todas as instalações, bem como em quaisquer oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à execução dos serviços aqui especificados;
- j) Realizar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – em nome do responsável técnico indicado na fase de habilitação conforme prescrição da resolução CONFEA nº 1.025 e das Decisões Normativas do CONFEA nº 57, nº70;

- k) Em se tratando dos profissionais que desempenharão serviços em sistemas elétricos, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 45 dias corridos após a assinatura do contrato, documentação comprobatória de que os mesmos receberam os treinamentos de segurança conforme descrito pelo Anexo II da NR-10 e obtiveram rendimento satisfatório.
- l) No caso dos profissionais que desempenharão serviços em sistemas elétricos e que não sejam Engenheiros ou Eletrotécnicos, a Contratada deverá apresentar, no prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato, documentação comprobatória de que os mesmos atendem o disposto no item 12 deste Projeto Básico.
- m) Na ocasião da finalização do contrato, por qualquer que seja o motivo, a Contratada fica obrigada a fornecer à Contratante todos os documentos técnicos, manuais, relatórios, pareceres, ou outros que esteja em seu poder e que contenham informações relevantes para gestão da manutenção dos equipamentos e sistemas objeto do contrato, inclusive aqueles que estiverem em meio eletrônico, quer estejam na sua versão definitiva ou inacabados;
- n) Propor à Contratante, de forma pró-ativa e/ou mediante solicitação da Contratada, ajustes de melhoria e otimização do plano de manutenção preventiva e corretiva, objeto deste edital, o que inclui aperfeiçoamento dos modelos de documentos, da periodicidade, inclusão ou exclusão de atividades, indicadores de desempenho, condições físicas e variáveis elétricas a serem medidas e acompanhadas, e procedimentos passo a passo dos serviços descritos no item 13, dentre outros;
- o) Apresentar à Contratante, de forma pró-ativa e/ou mediante solicitação da Fiscalização, detalhamento do Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva objeto deste edital, no formato de planilha eletrônica compatível com Excel, explicitando a composição da duração e dos custos (recursos humanos, materiais de consumo e outros recursos empregados) de cada item do referido plano, de forma a permitir sua atualização e acompanhamento periódico, em período mensal, visando a melhor eficiência da gestão do plano em questão, em formato apresentado pela contratada e aprovado pela Fiscalização ou sugerido por esta.
- p) Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN 01/2010, da SLTI/MPOG e na Resolução nº 103/2012 do CSJT, no que couber

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO - Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela lei 8.883/94, o objeto da presente licitação será recebido, mediante recibo, de acordo com as seguintes regras:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento provisório estabelecido na letra “a”, inciso I, do art. 73 da Lei 8666/93, se dará no ato do encerramento do serviço e com a assinatura do Fiscal, conforme descrito no item 13.1.2 do Projeto Básico

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **recebimento definitivo** estabelecido na letra “b”, inciso i, do art. 73 da Lei 8666/93, se dará com a apresentação dos relatórios mensais de manutenção com aprovação pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL - Para segurança do CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura a serem aplicadas por falhas durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar GARANTIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor total (anual) do contrato**, numa das seguintes modalidades, conforme opção da CONTRATADA:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, só será aceita caso assegure o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) Obrigações trabalhistas, e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO – A modalidade Seguro-Garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUINTO – O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo

que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO – Para a garantia do contrato, caso a CONTRATADA opte por apresentar títulos da dívida pública, os mesmos deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido no contrato, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei n.º 10.179, de 06 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO NONO – Caso a CONTRATADA opte pela caução em dinheiro, deverá providenciar o depósito junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, nominal ao TRT5, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, de seu Preposto ou de quem em seu nome agir.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A autorização contida neste subitem é extensiva aos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A CONTRATADA obriga-se a manter esta Garantia durante toda a vigência do contrato, reforçando-a sempre que necessário, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8666/93, com validade mínima de 06 (seis) meses além término do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A garantia somente poderá ser liberada ou restituída após 06 (seis) meses da rescisão do contrato, condicionado ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais mediante assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO – A Fiscalização do contrato será realizada por servidor do Núcleo de Engenharia e Arquitetura – NEA, que contará com o apoio operacional da Administração do Fórum.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada deverá enviar à Fiscalização o relatório gerencial mensal, juntamente com os respectivos relatórios padronizados de campo e a programação dos serviços correspondentes, elaborado pela Engenharia de Manutenção, para apreciação da Fiscalização, juntamente com a fatura mensal dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após análise e aprovação dos relatórios, a Fiscalização deverá atestar a fatura, podendo solicitar a colaboração de assessoramento técnico, para dirimir possíveis dúvidas sobre os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar apoio de especialistas, internos ou externos ao quadro do TRT, para cumprir suas funções de fiscalização dos serviços, principalmente no tocante a assuntos técnicos e de segurança do trabalho. A Contratada compromete-se a facilitar à Fiscalização ou a qualquer de seus representantes o acesso a toda e qualquer informação, ou acompanhamento dos serviços, pertinentes ao objeto do contrato.

PARÁRAFO QUARTO - Relatório Gerencial de Manutenção - Mensal

- I- À Engenharia de Manutenção caberá elaborar mensalmente o Relatório Gerencial de Manutenção, que deverá conter uma síntese de todos os serviços executados no período, e uma análise crítica da eficiência e eficácia dos procedimentos, rotinas e práticas do plano de manutenção preventiva.
- II- O relatório deverá conter informações sobre os serviços realizados, as dificuldades encontradas na execução dos serviços, análise dos resultados encontrados, sugestões de melhorias do plano em questão, dificuldades encontradas sejam elas técnicas ou administrativas, alertar sobre condições inseguras da instalação, e demais informações relevantes para atender o objeto deste edital. Deve ainda conter em anexo os relatórios de campo e demais documentos gerados pela contratada no período escopo do serviço, bem como a programação de serviços do período e observações/análises/resultados/outras dificuldades relacionadas à realização desta programação.
- III- O formato padrão do relatório estará sujeito a revisão e modificações pela Fiscalização, podendo esta solicitar inclusões ou exclusões de informações conforme julgar relevante. Tais alterações não terão ação retroativa a relatórios emitidos anteriormente.

PARAGRAFO QUINTO - Relatórios de manutenção preventiva e corretiva

- I- As intervenções de manutenção preventiva e corretiva deverão ser registradas em relatórios de campo padronizados para cada tipo de equipamento, cujo formado deverá ser elaborado pela Contratada e submetido à aprovação da Fiscalização. Os relatórios deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Número do relatório;
 - b) Número da PT associada;
 - c) Data de execução;
 - d) Tipo de manutenção (preventiva ou corretiva);
 - e) Periodicidade da manutenção, caso se trate de preventiva;
 - f) Descrição do defeito observado e das soluções adotadas, caso se trate de corretiva;
 - g) Nome completo do Eletrotécnico responsável e assinatura;
 - h) Identificação do equipamento ou sistema;
 - i) Check-list de tarefas específicas aplicáveis ao equipamento;
 - j) Campos para anotações das variáveis e parâmetros medidos, conforme o caso;
 - k) Campos específicos para o registro das temperaturas máximas observadas na avaliação termográfica;
 - l) Campos de observações onde for aplicável;
 - m) Campo para assinatura de representante da fiscalização;
 - n) Informações sobre as dificuldades encontradas nas execuções do serviço, sejam elas técnicas ou administrativas, condições inseguras à instalação ou outras que necessitem de ações corretivas ou preventivas, obedecendo-se os termos previstos neste edital.

PARAGRAFO SEXTO - Histórico de manutenção

- I- A Contratada deverá manter uma base de dados históricos reunindo de forma

estruturada toda a vida dos equipamentos desde o início da vigência do contrato. Tal histórico de manutenção deve ser organizado de forma que se possam identificar cronologicamente todos os eventos relevantes, ações de manutenção, ocorrências de falhas, indicadores de manutenção (MTBF, custos de manutenção, intervenções corretivas e outros), variáveis elétricas medidas, em gráficos e planilhas que nos permita acompanhar a evolução destes indicadores e compará-los com valores de referência, (meta ou benchmark), e outras informações necessárias para viabilizar o aprimoramento do planos de manutenção em questão, objetivando subsidiar tomada de decisão antecipativa a uma eventual falha, a manutenção da disponibilidade, confiabilidade e funcionalidade dos equipamentos, e também o uso controlado e racional dos custos e recursos envolvidos.

- II- O arquivo histórico deverá ser mantido em meio eletrônico em formato de uso corrente em plataforma Windows de modo a permitir o compartilhamento do mesmo com a Fiscalização a qualquer tempo.
- III- A Fiscalização reserva-se o direito de solicitar a inclusão de novos campos para registro de informações no arquivo histórico.
- IV- A contratada deverá se comprometer a manter cópia back-up com atualização semanal de todos os arquivos históricos, formulários padrão, modelos de relatório, modelos de PT, procedimentos de manutenção, e todos os demais documentos exigidos para o cumprimento do objeto deste Projeto Básico.
- V- Ao final do contrato, caso não haja renovação, a Contratada se compromete a entregar ao TRT todos esses arquivos em meio eletrônico e em formato editável em programas da plataforma Windows, cedendo ao TRT quaisquer direitos de propriedade intelectual sobre os mesmos. Nesta hipótese, o pagamento da última fatura estará condicionado a esta entrega.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Ao licitante que praticar atos considerados lesivos à Administração Pública serão aplicadas as sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, resguardado o exercício do contraditório e da ampla e prévia defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São entendidos como atos lesivos à Administração Pública:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial, devendo, a autoridade competente, definida na lei anticorrupção, comunicar aos órgãos públicos competentes para eventual ajuizamento de ação judicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Tribunal por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – A advertência será aplicada nos casos de:

- a) Atraso injustificado superior a 5 dias úteis para início da execução do objeto, contados a partir da assinatura da ordem de serviço;
- b) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no CONTRATO, por sua exclusiva culpa, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei 8.666/93, entre outros casos, quando o CONTRATADO:

- a) Obter vantagem indevida ou se beneficiar, injustamente, das alterações ou modificações contratuais, inclusive prorrogações contratuais, em prejuízo do Erário;
- b) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

- d) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRT 5ª Região, em virtude de atos ilícitos praticados;
- e) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do TRT 5ª Região;
- f) Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TRT 5ª Região após a assinatura do contrato;
- g) Apresentar ao TRT 5ª Região qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- h) Incorrer em inexecução total do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO – Fica assegurado aos licitantes o direito de defesa, dentro dos prazos fixados no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As sanções administrativas definitivamente aplicadas serão inscritas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MULTAS – Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

- a) Caso ocorra atraso na realização dos serviços previstos em calendário de preventivas, sem justificativa aceita pela fiscalização, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,3% por dia de atraso sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato);
- b) Caso ocorra atraso ou não entrega, sem justificativa aceita pela fiscalização, dos serviços previstos das planilhas de serviços de manutenção do item 27: Origem da referência não encontrada deste projeto básico, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 0,3% por dia de atraso (no caso de atraso) ou multa de 1% por item não entregue (no caso de não entrega) sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).
- c) Caso a contratada atrase a apresentação da documentação comprobatória dos treinamentos de segurança, conforme previsto no item 18.11, referente a qualquer um de seus profissionais, incidirá multa de 0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso e por profissional, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- d) Caso a contratada atrase a apresentação da documentação comprobatória da capacitação de qualquer um de seus profissionais conforme indicados no item 18.12, incidirá multa de 0,1%, por dia de atraso e por profissional sobre o valor total do contrato, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato).
- e) Caso a Contratada deixe de realizar qualquer serviço por indisponibilidade de ferramenta, instrumento ou equipamento previsto na certidão apresentada em atendimento ao item 6.3, incidirá multa de 0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso na realização do serviço, limitado ao valor da parcela mensal (1/12 do valor total do contrato). Os dias de atraso serão contados a partir da data indicada no

calendário do Plano de Manutenção Preventiva descrito em 12.1.1c para o caso de serviço de rotina, ou, no caso de corretiva planejada, da data informada no respectivo planejamento.

f) Para cada falha de equipamento que fique caracterizada como resserviço conforme o critério do item 23, incidirá multa de 10% sobre o valor da próxima fatura.

g) Respeitando-se o direito da Contratada a contraditório e ampla defesa, o descumprimento injustificado de qualquer uma das obrigações contratuais descritas neste documento poderá ensejar, a critério da Administração as sanções de advertência e/ou aplicação de multa de 0,1% sobre o valor total (anual) do contrato a cada evento de descumprimento apontado pela Fiscalização.

h) Respeitando-se o direito da Contratada a contraditório e ampla defesa, a reincidência da Contratada no descumprimento das obrigações contratuais descritas neste documento caracterizará inexecução parcial do contrato e poderá ensejar a rescisão do mesmo a critério da Administração, obedecendo-se ainda a gradação de sanções conforme o disposto no Art. 87 da Lei 8.666/93.

i) Caso a contratada atrase a apresentação da garantia contratual estabelecida no item 24, incidirá multa de 0,2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções previstas neste Projeto Básico são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas acima aludidas não impedem que a Administração aplique outras sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por qualquer outra infração das obrigações constantes neste Edital, poderá ser aplicada à contratada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE - Os preços contratuais serão reajustados pelo INCC ou por outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, e que reflita a variação dos custos dos insumos utilizados, observando-se para tanto o interregno de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ausência de manifestação da CONTRATADA acerca do reajuste, até a data da formalização de eventual prorrogação contratual, implicará a aceitação tácita da manutenção dos valores praticados, operando-se a preclusão lógica do direito ao reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO - O presente contrato será rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

II - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS A garantia dos serviços de manutenção corretiva, não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo dos mesmos. Caso ocorra falha do mesmo equipamento neste prazo, ficará caracterizado resserviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - A garantia de componentes e peças fornecidas pela Contratada deverá ser de no mínimo 01 (um) ano contado a partir da data de entrada em operação dos mesmos, ou a garantia dada pelo fabricante; o que for maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários de qualquer espécie, inclusive seguro de acidente de trabalho e ainda todos os impostos, taxas e emolumentos decorrentes do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, e obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos o instrumento convocatório e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, além de aplicarem-se as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto do Projeto Básico.

I - É terminantemente vedada a subcontratação dos serviços de Engenharia de Manutenção e de execução da manutenção preventiva periódica dos equipamentos elétricos. Em casos especiais em que seja necessário o emprego de recursos técnicos não previstos no contrato, poderá ser admitida subcontratação desde que devidamente justificada e previamente aprovada pela Fiscalização.

II - Poderá ser permitida a subcontratação parcial de serviços especializados para manutenções corretivas quando se tratar de itens que, por sua natureza e especificidade exijam o emprego de conhecimentos ou tecnologias especiais. Nestes casos, a subcontratação só poderá ser realizada após aprovação por escrito da Fiscalização, que deverá ser informada desta necessidade mediante comunicação escrita prévia pela Contratada. Nesta deverá constar a justificativa técnica que respalde a necessidade de subcontratação, incluindo a descrição detalhada da falha identificada e dos serviços necessários para saná-la, bem como a identificação da empresa ou profissionais qualificados para tal, as ferramentas, materiais ou recursos especiais necessários.

III - A Contratada responderá direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, legais e técnicas, bem como garantirá na sua totalidade todos os serviços prestados por suas subcontratadas, pelos quais é solidariamente responsável, não cabendo quaisquer alegações ou tentativas de isenção de responsabilidade da Contratada pela ação ou omissão das suas subcontratadas, e responsabilizando-se inclusive pela sua gestão, garantindo que a mesma tome conhecimento e cumpra todas as normas e procedimentos de segurança aplicáveis.

IV - Mesmo que previamente autorizada pela Contratante nas condições anteriormente definidas, a Fiscalização pode a qualquer tempo solicitar a pronta substituição da subcontratada que por ventura não esteja desempenhando bem suas atividades. Também poderá ser solicitada pela Fiscalização a

substituição de qualquer profissional da subcontratada caso esse demonstre despreparo técnico, descumprimento de normas, negligência em relação a procedimentos de segurança, ou demonstre atitudes que dificultem o bom desenvolvimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA é diretamente responsável pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si, seus representantes ou subempreiteiros, na execução dos serviços contratados, isentando-o de quaisquer perdas ou destruições, bem como qualquer infração quanto ao direito de uso de materiais ou processos de construção, protegidos por marcas ou patentes.

PARÁGRAFO QUARTO - Quaisquer outras modificações das condições contratuais, afora as expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas, mediante o correspondente Termo de Aditamento, devidamente justificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMÉIRA – DO FORO - O Foro para dirimir as questões decorrentes do presente contrato é a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, na Cidade de Salvador.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2020

Tarcísio Filgueiras
Diretor Geral
P/ CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor/Gerente
P/ CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor do Contrato